



Subsecretaria de Análise  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

**Seção II**

ANO XXX — Nº 89

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1975

BRASÍLIA — DF

**CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 1975**

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.403, de 23 de maio de 1975.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.403, de 23 de maio de 1975, que “isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados as importações de componentes destinados ao Programa de Construção Naval e Plano Diretor de Reparação Naval”.

Senado Federal, em 18 de agosto de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 1975**

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.402, de 23 de maio de 1975, que “altera a redação do artigo 4º do Decreto-lei nº 1.083, de 06 de fevereiro de 1970, que dispõe acerca do Imposto Único sobre Minerais”.

Senado Federal, em 18 de agosto de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

**SENADO FEDERAL**

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 106ª SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 1975**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/75 (nº 84-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S.A. e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1971.

**1.2.2 — Pareceres**

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 4/71, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 115/75, que dá nova redação ao caput, do art. 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Projeto de Lei do Senado nº 68/75, que dispõe sobre penalidades incidentes sobre embarcações e terminais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Áerea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Projeto de Lei do Senado nº 39/75, que dispõe sobre a prescrição de falta de profissional liberal, e determina outras provisões.

Projeto de Lei do Senado nº 96/75, que dá nova redação ao § 2º do artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei do Senado nº 105/73, que dá nome de Senador Filinto Müller à BR-163 que liga São Miguel D'Oeste à Fronteira do Suriname.

Projeto de Lei do Senado nº 32/75, que acrescenta parágrafo ao artigo 37, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), disciplinando a localização dos canos de escapamento dos caminhões e ônibus movidos a óleo diesel.

Projeto de Lei da Câmara nº 2/75, que visa a alterar o parágrafo único do art. 656, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei da Câmara nº 22/75 (nº 1.469-B/73, na Casa de origem), que torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores.

Projeto de Lei da Câmara nº 38/75 (nº 1.900-B/74, na Casa de origem), que altera o artigo 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Ofício nº S-27/75 (nº 15/P-MC, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.107, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou inconstitucional o artigo 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970.

## 1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 128/75, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que fixa prazo para expedição de normas disciplinadoras e tarifas de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre.

## 1.2.4 — Requerimento

Nº 344/75, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Raul Barbosa, ex-Governador do Estado do Ceará. **Aprovado.**

vado, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Wilson Gonçalves.

## 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR DANIEL KRIEGER** — Reparos a nota do jornalista Edison Lobão, relacionando o nome de S. Exº entre os que foram preteridos na indicação do futuro Presidente da ARENA, feita pelo Senhor Presidente da República.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Débito das prefeituras municipais para com a Previdência Social. Atuação do Sr. Nascimento e Silva à frente do Ministério da Previdência e Assistência Social.

## 1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 129/75, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que veda ao empregador efetuar qualquer desconto no salário do empregado, nos casos que especifica.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 317/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial *Melo Século*, do jornalista Roberto Marinho, publicado no jornal *O Globo* de 28 de julho de 1975. **Aprovado.**

— Requerimento nº 318/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos do Sr. Ministro Prado Kelly e do jornalista Roberto Marinho, pronunciados por ocasião das homenagens prestadas ao cinqüentenário de *O Globo*. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 33/75, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que considera insalubre as atividades dos operadores de Telex e Teletipo, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Discussão adiada** para a sessão de 17 de setembro próximo, nos termos do Requerimento nº 345/75.

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ROBERTO SATURNINO** — Prioridade para o problema da segurança comum ao cidadão que transita pelas ruas, tendo em vista a onda de assaltos e seqüestros que vêm ocorrendo no Estado do Rio de Janeiro.

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Posse do Cel. Stanley Fortes Batista na Presidência da Rede Ferroviária Federal. Apelo ao Presidente da RFFSA no sentido da manutenção da via férrea Luiz Correia — Teresina, no Estado do Piauí.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Não observância pelo Governador do Estado de Pernambuco, do convênio celebrado pela Prefeitura e a Paróquia do Município de Surubim—PE, com a Secretaria de Educação e Cultura, sobre o funcionamento naquele município do Colégio Pio XII.

**SENADOR VIRGILIO TÁVORA** — Trazendo à Casa, em nome do Governo, face as diversas manifestações sobre o assunto, a verdadeira conceituação do que deve ser o papel reservado ao setor privado no modelo de desenvolvimento brasileiro.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Problemas do Município de São João da Barra—RJ.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — TRANSCRIÇÕES

— Matérias constantes dos itens nºs 1 e 2 da Ordem do Dia.

#### 3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Itamar Franco, pronunciado na sessão ordinária de 13-8-75.

#### 4 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Parecer nº 33/75.

#### 5 — ATAS DAS COMISSÕES

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 106<sup>a</sup> SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 1975

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1<sup>º</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO

Do Sr. 1<sup>º</sup>-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1975 (Nº 84-A/72, na Câmara dos Deputados)

**Aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S/A e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1971.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pela Rede Ferroviária Federal S/A, e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1971, na forma do parágrafo único do Art. 34 da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, com as ressalvas aos valores que a empresa eventualmente esteja apurando junto a eventuais responsáveis pagadores ou detentores de fundos.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

#### PARECER Nº 298, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1971, que “autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências”.

**Relator: Senador Italívio Coelho**

A proposição sob nosso exame, de autoria do eminentíssimo Senador Benjamim Farah, busca autorizar o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, regulando inclusive o quantum da pretendida vantagem pecuniária, o mês do seu pagamento e outros detalhes técnicos referentes à gratificação especial.

O Projeto é de 1971 e encontrava-se arquivado por força do artigo 367 do Regimento Interno do Senado, voltando a tramitar por requerimento que se deferiu ao autor.

Pouco se tem a discutir sobre a proposição.

A própria justificação transcreve o item II do artigo 57 da Constituição, que estabelece como da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa de leis que “criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública”.

Argumenta, então, que a preceituação constitucional não é violada por se tratar de lei autorizativa.

Não obstante, acreditamos que a própria lei autorizativa, mera sugestão ao Poder Executivo, deve enquadrar-se em determinados princípios de direito. Melhor dizendo, deve oferecer condições de exequibilidade, suprindo, com sugestões oportunas, lacunas para as quais ainda não atentara devidamente o Executivo. Mesmo sendo autorizativa, jamais se aprova uma lei sem a presunção de que será executada, tal o interesse público que dela emana. Caso contrário, o trâmite legislativo de tais proposições, livre de embargos, comprometeria gravemente o prestígio do Congresso Nacional, que a todos nos cumpre preservar.

Em face do exposto, e embora reconheçamos o espírito público que inspirou o seu autor, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1971, por inconstitucional e injurídico.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Italívio Coelho, Relator — José Lindoso — Gustavo Caspanha — Heitor Dias — Henrique de La Rocque — Leite Chaves.

#### PARECERES Nºs 299 E 300, DE 1975

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, que “dá nova redação ao “caput”, do art. 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço”.**

#### PARECER Nº 299, DE 1975 Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador José Sarney**

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro visa o projeto em exame, alterando o “caput”, do art. 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, a permitir a utilização da conta vinculada do optante do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço na aquisição de moradia não apenas por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH) mas também por intermédio da própria empresa empregadora.

2. Na justificação, lembra o Autor que o art. 10, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, “... estabelece que a importância depositada em conta vinculada somente pode ser utilizada para aquisição de imóvel por intermédio do Banco Nacional da Habitação, limita demasiado as opções de compra do empregado, ao mesmo tempo que desestimula que muitas empresas, privadas ou de economia mista, possam interessar-se pelo oferecimento de casas residenciais a seus empregados, já que, mesmo podendo construir-las e vendê-las aos mesmos, estes não irão ter permitida a utilização dos respectivos depósitos em conta vinculada para amortização do preço do imóvel”.

Procedente a observação, alargando, por conseguinte, o projeto as possibilidades de utilização da conta vinculada para aquisição de moradia própria por parte do optante, além de implicar em estímulo à própria indústria da construção civil, por criar condições para o interesse em construir moradias para venda a seus empregados por parte das empresas quer do setor privado quer do público.

No que se refere à constitucionalidade e à juridicidade, nada há que possa obstar a tramitação do projeto, sobre cujo mérito melhor dirá a doura Comissão de Legislação Social da Casa.

3. À vista do exposto, nosso parecer é pela tramitação do projeto, pois que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1975. — Accioly Filho, Presidente — José Sarney, Relator — José Lindoso — Leite Chaves — Heitor Dias — Henrique de La Rocque — Italívio Coelho — Paulo Brossard — Helvídio Nunes.

#### PARECER Nº 300, DE 1975 Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Accioly Filho**

1. O art. 10, da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, assegura, ao empregado que contar 5 anos de serviço, a utilização do saldo da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na aquisição de moradia própria, desde que esta seja feita por intermédio do Banco Nacional da Habitação.

2. O Projeto de Lei, do nobre Senador Nelson Carneiro, modifica a redação desse dispositivo, para permitir a utilização do saldo do Fundo de Garantia na aquisição de moradia própria, ainda por intermédio da própria empresa empregadora, quando esta dispuser de imóveis residenciais para venda.

3. É evidente que, ao permitir a utilização do saldo existente na conta vinculada do Fundo de Garantia para aquisição de moradia própria, a lei procurou não só cercar de cautela esse emprego mas também torná-lo exequível. Poucas vezes, aquele saldo bastará para

aquisição do imóvel, mas servirá tão só para completar a parte da poupança, ficando o saldo para ser pago mediante o financiamento próprio do Banco Nacional da Habitação.

O Projeto, como está posto, não esclarece a possibilidade da destinação do Fundo tão só a pagamento de parte do imóvel, nem prevê a forma do pagamento do saldo devedor.

4. Assim, parece de difícil execução a lei se for deixada a aquisição do imóvel ao simples encontro de vontade do empregado e empregador, sem interveniência do BNH, tanto para avaliação como para o financiamento da parte do pagamento que não puder ser subscrito com o saldo do Fundo.

5. É preciso, pois, que seja prevista pelo Projeto a interveniência do Banco Nacional da Habitação, quando se tratar de alienação direta do imóvel do empregador para o empregado.

Com a emenda do teor a seguir exposto, é o meu voto pela aprovação do Projeto.

#### EMENDA Nº I-CLS

À redação do art. 10, da Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, dada pelo art. 1º do Projeto, adite-se o seguinte logo após a palavra “empregados”:

“... e mediante a interveniência daquele Banco.”

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1975. — Domício Gondim, Presidente em exercício — Accioly Filho, Relator — Nelson Carneiro — Francô Montoro — Jarbas Passarinho — Jessé Freire — Ruy Carneiro.

#### PARECERES Nºs 301 E 302, DE 1975

**Sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 68, de 1975, que “dispõe sobre penalidades incidentes sobre embarcações e terminais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras”.**

#### PARECER Nº 301, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador José Sarney**

O ilustre Senador Vasconcelos Torres, impressionado com a última ocorrência de contaminação em grande escala da Baía da Guanabara, por petroleiro, deu-se ao cuidado de verificar, na legislação em vigor, a existência de dispositivos capazes de permitir o resarcimento de prejuízos produzidos por esse infortúnio, encontrando o Decreto nº 50.877, de 29 de junho de 1961, que “dispõe sobre o lançamento de resíduos tóxicos ou oleosos nas águas interiores ou litorâneas do País” e a Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967, que “estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lançaram detritos ou óleo em águas brasileiras”.

2. Na proposição sob nosso exame, procura alterar a citada lei, considerando irrissórias as penalidades estipuladas, ante a “potencialidade financeira dos costumeiros infratores”, armadores que operam frotas de navios petroleiros e “multinacionais do petróleo”.

Adiante, assinala a autor da proposição:

“Muito maior, em tais ocasiões, é o custo da operação limpeza que se faz necessária e urgente, para atenuar, na escala do possível, a poluição das águas. E quem arca com ele, sozinha, é uma agência administrativa do Estado, como se sabe”.

3. A Lei que se pretende alterar, consubstanciada em seis artigos, procede, no “caput” (que usa os “dois pontos”, como sinal gráfico da enumeração) à citação de dois tipos de penalidade: na letra “a”, capitula a pena pecuniária às embarcações e, na letra “b”, a multa aos terminais marítimos ou fluviais.

No parágrafo único desse artigo, estatui a multa em dobro, na reincidência.

4. O projeto, transformando em 1º o parágrafo único, acrescenta-lhe o seguinte

"§ 2º Além da multa que tiverem a pagar, os punidos contribuirão para a cobertura do custo da operação-limpeza relacionada com o fato que a motivou, na proporção de cinqüenta por cento (50%) do mesmo, inclusive nos casos em que o derrame dos poluentes houver sido acidental".

5. Embora nos pareça claro o intuito da emenda, consideramos que seria possível obter-se maior concisão no dispositivo, sem prejuízo da clareza, com a redação clássica, em tais casos:

"§ 2º Além da multa prevista no parágrafo anterior, os responsáveis pela poluição mesmo acidental, pagarão cinqüenta por cento (50%) das despesas com a operação-limpeza, motivada pelo derrame de poluentes".

6. Dessarte, embora consideremos necessária a atualização do "Código de Águas", consolidados os princípios esparsos sobre a matéria, mas verificando, por outro lado, a urgência da providência proposta, somos, no mérito, pelo acolhimento da proposição sob o nosso exame, perfeitamente acorde com a nossa disciplina constitucional. Entretanto, por inspiração da técnica legislativa, propomos uma nova redação ao projeto, que em nada lhe altera o conteúdo, nos seguintes termos, respeitada a ementa:

#### EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Art. 1º É transformado em § 1º o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967, que fica acrescido do seguinte § 2º:

"§ 2º Além da multa prevista no parágrafo anterior, os responsáveis pela poluição mesmo acidental, pagarão 50% (cinqüenta por cento) das despesas com a operação-limpeza, motivada pelo derrame de poluentes".

Art. 2º Esta lei será regulamentada em prazo não superior a trinta (30) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Sala das Comissões, em 11 de junho, de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **José Sarney**, Relator — **Helvídio Nunes** — **José Lindoso** — **Leite Chaves** — **Henrique de La Rocque** — **Itálvio Coelho** — **Heitor Dias** — **Paulo Brossard**.

#### PARECER Nº 302, DE 1975

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

**Relator: Senador Lázaro Barboza**

1. O presente projeto, de iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, dispõe sobre penalidades incidentes sobre embarcações e terminais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras.

2. Em outras palavras, a proposição amplia as multas previstas na Lei nº 5.357, de 1967, que estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras. E isso porquanto, além da multa que tiverem de pagar, os punidos contribuirão para cobertura do custo da "operação-limpeza" relacionada com o fato que a motivou, na proporção de 50% (cinqüenta por cento) do mesmo, inclusive, nos casos em que o derrame dos poluentes houver sido acidental.

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando o projeto, opinou pela sua aprovação, na forma de um substitutivo, em razão de técnica legislativa.

4. Do ponto de vista da política nacional de transportes, temos a aduzir que a proposição inova no que se refere à poluição, conforme já assinalado. Essa inovação, todavia, obrigará simultaneamente, (¹) a adoção de novas medidas de salvaguarda do mar, a exemplo do recente incêndio do óleo sobre o mar propiciado por um acidente com um petroleiro na Baía da Guanabara e (²) a novas previsões financeiras para cobrir os custos com a limpeza de ancoradouros e bacias de evolução, no caso de alijamento de poluentes por avaria.

Por conseguinte, as medidas contidas no projeto se estenderão às sociedades classificadoras de embarcações enquanto agências que certificam a resistência e a navegabilidade de navios mercantes, e também às companhias seguradoras.

As primeiras tentarão introduzir novas regras nos regulamentos internacionais de abalroamentos e de cargas, descarga, desgasificação e limpeza de tanques dos petroleiros, as segundas se preocuparão com dados e amostras significativas que traduzam os índices representativos dos limites máximos de concentração de poluentes nas águas portuárias, limites além dos quais será caracterizada a poluição.

Assim, até que esses dados de operação de limpeza para recuperação da fauna e flora marítimas sejam quantificados exatamente, para fins de previsão orçamentária, a norma jurídica estabelecida na proposição terá, inicialmente, sua aplicação dificultada.

Sem embargo, entretanto, entendemos que a norma jurídica não deve ser apenas válida e eficaz. Ela deve ser, como já assinalou o ilustre Autor na proposição, inovadora, racionalizadora e didática, isto é, deve oscilar entre a validade da ordem estatal e os domínios dos fatos vitais. Por conseguinte, a poluição não deve ser apenas um subproduto incômodo do nosso desenvolvimento econômico. Ela tem que ser contornada ou reduzida a níveis compatíveis com a qualidade mínima de vida, motivo por que opinamos pela aprovação do presente projeto, nos termos da emenda substitutiva apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — **Alexandre Costa**, Presidente — **Lázaro Barboza**, Relator — **Paulo Guerra** — **Roberto Saturnino** — **Evandro Carreira** — **Evelásio Vieira** — **Mendes Canale** — **Benedito Ferreira**.

#### PARECERES Nºs 303, 304 e 305, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1975, que "dispõe sobre a prescrição de falta de profissional liberal, e determina outras providências".

#### PARECER Nº 303, DE 1975 Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Leite Chaves**

Através do Projeto nº 39/75 o ilustre Senador José Esteves submete à apreciação do Senado proposição de Lei objetivando à prescrição das faltas cometidas por profissionais liberais e sujeitas a processo disciplinar pelos Órgãos a que pertençam.

Em sua justificação mostra o ilustre proponente que não existe em nossa legislação lei alguma disciplinando a prescrição das faltas profissionais o que gera uma situação de intransqüilidade e de perturbação no exercício profissional.

Chama atenção ainda para os casos de processos iniciados há mais de 3 anos, sem solução alguma por parte dos órgãos disciplinadores, circunstância essa que deixa os indiciados, inocentes ou comprometidos, numa situação de constrangimento ilegal, porque indefinido o prazo de duração de tais processos.

Realmente a matéria é de todo pertinente. O direito de punir que se atribui aos órgãos de defesa, seleção e disciplina da classe de profissionais liberais, tem como pressuposto o princípio da celeridade.

O órgão que não pune no tempo estritamente necessário à instrução do processo está, por sua vez, incidindo em falta.

Ao direito que se lhe concede da aplicação de medidas disciplinares contrapõe-se o dever de julgar com brevidade.

A inexistência de um termo para desfecho dos processos disciplinares traz também o inconveniente de manter os indiciados ao capricho de órgãos classistas ou por vezes de seus membros que, alongando o prazo de julgamento, já estão, de certa forma, punindo, eis que o processo em si já constitui sanção, mormente no campo

profissional liberal onde o requisito moral é fator de grande relevância.

No plano corporativo profissional as penas consistem, geralmente, no seguinte: advertência, censura, multa, exclusão do recinto, suspensão do exercício da profissão e eliminação dos quadros da organização.

Embora não sejam sanções de ordem penal e sim de ordem moral, a aplicação dessas penas ensejam processos que, por vezes, se alongam mais do que os processos penais comuns.

E para isso concorre as susceptibilidades do coleguismo e não raro das divergências pessoais originárias do próprio campo profissional.

A lei pretendida parece-nos assim de toda oportunidade e cabimento.

Como os parâmetros de constitucionalidade e juridicidade estão devidamente resguardados, manifestamo-nos pela aprovação do projeto nos exatos termos em que se acha redigido.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Leite Chaves, Relator — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho.

#### PARECER Nº 304, DE 1975 Da Comissão de Legislação Social

**Relator:** Senador Franco Montoro

De autoria do eminente Senador José Esteves, objetiva o projeto estabelecer um prazo prescricional para a aplicação de penalidades, pelos órgãos de fiscalização profissional, àqueles que cometem faltas disciplinares previstas nos respectivos estatutos.

Preocupa o ilustre Senador o fato de que, nos diversos órgãos de classe, permanecem, por motivos vários, processos iniciados há anos, concernentes a questões disciplinares, mantendo sobre o indiciado a ameaça de uma punição que, pelas suas consequências, retira do profissional a indispensável tranquilidade para o pleno exercício de sua atividade.

O projeto, em sua passagem pela Comissão de Constituição e Justiça, recebeu parecer favorável, tendo em vista que:

“... o direito de punir, que se atribui aos órgãos de defesa, seleção e disciplina da classe de profissionais liberais, tem como pressuposto o princípio da celeridade.

O órgão que não pune no tempo estritamente necessário à instrução do processo está, por sua vez, incidindo em falta. Ao direito que se lhe concede da aplicação de medida disciplinadora contrapõe-se o dever de julgar com brevidade.”

Realmente assim é. Inadmissível permitir-se que a inércia dos órgãos de fiscalização resulte no prejuízo moral e profissional do cidadão, ainda mais quando, não instaurada a fase litigiosa, com a defesa do indiciado, é lícito presumir-se a sua inocência.

O projeto tem, assim, elevado alcance social. Acreditamos, entretanto, que algumas modificações devem ser feitas ao seu texto, de modo a torná-lo mais preciso.

Parece-nos, por exemplo, que não é a falta cometida que deve prescrever em três anos, mas, sim, a sua punibilidade. Por outro lado, o prazo prescricional, embora, realmente, deva ser interrompido com a notificação (art. 2º), é de ser reiniciado após a defesa, pois, de outro modo, o processo, já em condições de ser julgado, poderá voltar a dormir nas prateleiras dos Conselhos, anos a fio, aguardando decisão...

Nessas condições, opinamos pela aprovação do projeto na forma da seguinte

#### EMENDA Nº 1-CLS (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre a prescrição da punibilidade de profissional liberal por falta sujeita a processo disciplinar e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Prescreve em três anos, a contar da data do fato, punibilidade do profissional liberal por falta sujeita a processo disciplinar pelo órgão de fiscalização profissional em que esteja inscrito.

Art. 2º A notificação feita ao profissional autor da falta ou a sua ciência expressa no processo interrompe a prescrição.

Parágrafo único. A partir da data do oferecimento da defesa, por escrito ou a termo, reinicia-se a contagem do prazo previsto no artigo 1º desta lei.

Art. 3º Todo processo disciplinar iniciado para apuração de falta, que esteja paralisado há mais de três anos, aguardando despacho ou julgamento, será arquivado *ex officio* ou a requerimento da parte, ficando extinta a punibilidade pela falta cometida.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Franco Montoro, Relator — Accioly Filho — Domicio Gondim — Henrique de La Rocque.

#### PARECER Nº 305, DE 1975 Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Leite Chaves

Esta Comissão aprovou, por unanimidade, o projeto do Senador José Esteves estabelecendo prescrição para as faltas cometidas por profissionais liberais.

Na Comissão de Legislação Social, o projeto em questão mereceu emenda, daí o seu retorno a esta Comissão.

Consiste a emenda no acréscimo de um parágrafo ao artigo 2º, com esta redação:

“A partir da data do oferecimento da defesa, por escrito ou a termo, reinicia-se a contagem do prazo previsto no art. 1º desta lei.”

Assim agindo supõe aquela Comissão que fica esclarecida a real intenção do projeto no tocante ao objeto da prescrição, que é a punibilidade e não a falta cometida.

Realmente a emenda tem sua razão de ser. A prescrição atinge à punibilidade e não à falta ou conduta puníveis.

Desse modo é ela de todo oportuna assentando-se em sólida base jurídica e boa técnica legislativa.

Somos assim pelo seu acolhimento, atento aos aspectos de juridicidade e conveniência.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Leite Chaves, Relator — José Lindoso — Itálvio Coelho — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — Gustavo Capanema.

#### PARECERES NºS 306 E 307, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1975, que “dá nova redação ao § 2º do artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

#### PARECER Nº 306, DE 1975 Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Nelson Carneiro

Por força do art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação que lhe deu o Decreto-lei nº 1.031, de 21 de outubro de 1969, “o sábado não será considerado dia útil para efeito de férias dos empregados que trabalhem em regime de cinco dias por semana”. Portaria do Sr. Mínistro do Trabalho, de nº 3.751, pu-

blicada no **DOU** de 2 de janeiro de 1970, definiu, para efeito de cálculos de férias, que "o sábado é considerado dia útil, quando há compensação de trabalho". Assim, entretanto, não teria entendido, em sessão plenária, o Tribunal Superior do Trabalho, ao considerar "o sábado como dia não útil, para efeito da contagem de férias, não indagando se, por motivos de tradição, usos e costumes, ou por contrato expresso, o dia de sábado foi compensado por acréscimo durante a semana, o que se constitui em risco aos empregados beneficiários da semana inglesa, além da injustiça diante dos empregados do comércio e daqueles de outras atividades que se fazem necessárias aos sábados e para os quais, no cálculo das férias, o sábado é considerado dia útil". Ao cabo dessa exposição, e frisando lhe parecer "imprescindível corrigir tal distorção, por isso que, sob pena de se incidir em grave injustiça social, não se pode dar tratamento igual a situações diferentes", o nobre Senador Otair Becker sugere projeto, que dá ao § 2º do art. 132 da CLT, a seguinte redação:

"O sábado não será considerado dia útil para efeito de férias de empregados que trabalham em regime de cinco dias por semana, exceto nos casos de compensação de horário de trabalho."

Ainda que a proposição haja preferido uma redação que dificulta, **data venia**, verifica-se, logo à primeira vista, o objetivo a que visa, a leitura atenta da **justificativa** me leva a opinar por sua constitucionalidade, juridicidade e aprovação, cis que ele visaria a consolidar "uma indubitável conquista do trabalhador brasileiro, que trabalhando menos horas, percebe o correspondente à jornada normal de 48 horas, e dispõe de dois dias por semana, para descanso integral".

É o meu voto.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Leite Chaves** — **Dirceu Cardoso** — **Helvídio Nunes** — **Heitor Dias** — **José Lindoso** — **Henrique de La Rocque**.

#### PARECER Nº 307, DE 1975 Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Franco Montoro**

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Otair Becker, objetiva, através da alteração redacional do § 2º do art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, considerar o sábado dia útil, para efeito de férias dos empregados que trabalham em regime de compensação de horário.

Sustenta o Senador Otair Becker, em abono da sua iniciativa, que "a maioria das empresas industriais do País, vem adotando a chamada "Semana Inglesa", conhecida também por "Sábado Inglês", que completa às 48 horas semanais em apenas 5 dias, ou seja, de segunda a sexta-feira.

Nesse período, o trabalhador faz, em muitos casos, uma jornada diária de nove horas e trinta minutos, ao invés das oito horas normais, perfazendo, assim, uma jornada semanal na ordem de quarenta e seis horas e cinquenta minutos".

O regime de compensação de horário não implica necessariamente na redução da jornada do trabalhador, como procura demonstrar o ilustre autor em sua justificativa, vez que o § 2º do artigo 59 da CLT faculta seja esta acrescida diariamente de duas horas suplementares, como compensação pelo sábado não trabalhado o que possibilita ao empregado completar as 48 horas semanais a que está sujeito.

Se, por um lado, tais empregados dispõem de dois dias completos por semana para repouso, por outro, embora tenham uma jornada diária de trabalho mais extensa, não fazem jus ao acréscimo de salário pelas horas excedentes que é devido aos empregados que trabalham em regime de seis dias por semana.

Acresce, ainda, o fato da importância da remuneração da hora suplementar, que em tais circunstâncias esses empregados não percebem, ser pelo menos 20% (vinte por cento) superior à da hora normal.

O dispositivo que ora se pretende alterar, introduzido na CLT pelo Decreto-lei nº 1.031, de 21 de outubro de 1969, exclui a condição de dia útil do sábado para os empregados que trabalham apenas cinco dias na semana, sem a preocupação do número de horas trabalhadas em tal período.

Constante da justificativa do presente, a Portaria nº 3.751, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, que restringiu a aplicação do Decreto-lei nº 1.031, ao definir que, para os efeitos de cálculos de férias, o sábado é considerado dia útil, quando há compensação de horário, fez mais do que interpretar aquele texto legal, pois o modifica e contraria frontalmente.

Atos regulamentares emanados do Poder Executivo, destinados a interpretar, sanar dúvidas ou preencher lacunas existentes em disposições legislativas, não devem e não podem contrariar as normas nelas contidas.

Ao nosso ver, o regime de compensação de horário, em determinadas atividades, como a industrial, por exemplo, pela concentração do repouso e intensificação do trabalho que acarreta, é o mais conveniente, não só pelo fato de aumentar a produtividade e reduzir os gastos das empresas e diminuir as despesas do empregado com transporte, mas, sobretudo, por propiciar-lhe maior convívio com seus familiares e uma recuperação mais completa da sua capacidade laborativa.

Assim, não vemos porque criar óbices ou alterar uma situação que, na prática, satisfaz plenamente tanto aos empregados quanto aos empregadores.

A jurisprudência dominante no Tribunal Superior do Trabalho inclina-se por reconhecer que o sábado não deve ser considerado dia útil para efeito de férias, até mesmo para a empresa que trabalha sob regime contratual de compensação de horário.

À vista do exposto, somos pela rejeição do projeto sob exame.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Franco Montoro**, Relator — **Ruy Carneiro** — **Jarbas Passarinho** — **Jessé Freire** — **Domício Gondim**.

#### PARECER Nº 308, DE 1975

**Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1973, que "dá o nome de "Senador Filinto Müller" à BR-163 que liga São Miguel D'Oeste à Fronteira do Suriname".**

**Relator: Senador Paulo Guerra**

Após a apreciação da Câmara dos Deputados, retorna a esta Comissão o presente projeto, que dá o nome de "Senador Filinto Müller" à BR-163 — São Miguel D'Oeste—Guaira—Campo Grande—Cuiabá—Santarém—Fronteira com Suriname, com pouco menos de 4.000 km de extensão, percorrendo, portanto, os Estados de Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso e Pará.

2. Convém lembrar que, analisando a proposição inicial, esta Comissão assim se pronunciou:

"Não obstante tenha o Conselho Rodoviário Nacional aprovado **normas gerais**, no sentido de dar numeração e denominação adequadas às rodovias, adotando, de preferência, a nomenclatura de prefixo e número, nada impede que, em casos especiais, se dê o nome de um grande homem a uma determinada rodovia, em sinal de homenagem e reconhecimento à dedicação e espírito público demonstrados pelo mesmo.

Dessa forma, inexistindo implicações técnicas que possam ser opostas ao projeto e considerando correta a medida, esta Comissão opina pela sua aprovação."

3. A Câmara dos Deputados, ao examinar o projeto aprovado pelo Senado Federal, verificou que, desde 1970, proposição semelhante (nº 2.370) estava em tramitação naquela Casa do Congresso. Essa proposição visava a prestar homenagem póstuma a Ramiro de

Noronha, militar que, já em 1927, era um entusiasta da implantação da Rodovia Cuiabá—Santarém.

Esse motivo por que foi aprovado um Substitutivo, cujo tópico principal é o seu artigo 1º:

**Art. 1º** Os trechos São Miguel D'Oeste a Cuiabá e Cuiabá—Santarém—Suriname da Rodovia BR—163, passam a denominar-se, respectivamente, "Rodovia Senador Flinto Müller" e "Rodovia General Ramiro Noronha".

4. Já se assinalou que não há aspecto ou fator tecnológico que impeça a designação supletiva na nomenclatura rodoviária estabelecida no Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.817, de 1973), embora o haja na aeroportaria (Lei nº 1.909, de 1953), porquanto a confecção de mapas de navegação são muito dispendiosos.

Assim, consoante o parecer anterior desta Comissão, opinamos pela aprovação do presente projeto, nos termos da emenda substitutiva da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — Alexandre Costa, Presidente — Paulo Guerra, Relator — Evelásio Vieira — Roberto Saturnino — Benedito Ferreira.

#### PARECERES Nºs 309 E 310, DE 1975

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1975, que “acrescenta parágrafo ao artigo 37, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), disciplinando a localização dos canos de escapamento dos caminhões e ônibus movidos a óleo diesel”.**

#### PARECER Nº 309, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Nelson Carneiro**

#### Parecer e voto

O ilustre Senador José Esteves, através do projeto de lei em exame, sugere que se acrescente ao art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, o seguinte § 5º:

“O cano de escapamento dos caminhões e ônibus movidos a óleo diesel deverá se focalizar ao lado esquerdo do veículo, em posição vertical com saída para cima.”

O nobre representante amazonense justifica sua proposta, afirmando que “a grande quantidade de fumaça negra expelida por ônibus, caminhões, nas estradas, freqüentemente obstrui totalmente a visão dos motoristas que trafegam imediatamente atrás, além de poluir os leitos das estradas. Nas zonas urbanas, devido ao intenso tráfego fundamentalmente de ônibus e microônibus, o ar torna-se quase irrespirável, devido a quantidade de fumaça jogada nas vias públicas e nos transeuntes por esses veículos”. Ressalta ainda o Senador José Esteves que o presente projeto reproduz o antes apresentado nesta Casa pelo Senador Leoni Mendonça, que não pleiteou a reeleição.

Fui relator do projeto anterior (nº 139, de 1974) e meu parecer, pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, foi aprovado unanimemente com entendidas, Na Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, o projeto mereceu igualmente aprovação, assinalando seu relator que a alteração sugerida, que já vigorava como art. 37, § 5º, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), fora revogada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 237, de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 62.127, de 1968. Com efeito, a alteração ocorreu, como se vê do art. 6º do Decreto-lei nº 237, de 1967.

Assim, caso é de aprovar-se o projeto, com as duas emendas que ofereci à proposição anterior:

#### EMENDA Nº 1 — CCJ

Redija-se assim o art. 1º do projeto:

“Art. 1º O § 5º do art. 37 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:”

#### EMENDA Nº 2 — CCJ

No texto do § 5º do art. 37, objeto do art. 1º do projeto, onde se diz “...deverá se localizar...”, diga-se “...deverá localizar-se...”.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Italívio Coelho — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Gustavo Capanema.

#### PARECER Nº 310, DE 1975

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

**Relator: Senador Mendes Canale**

O presente projeto visa a restabelecer o § 5º do artigo 37 do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966), revogado pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 237, de 1967, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o cano de escapamento dos veículos movidos a óleo diesel ser colocado com saída para cima.

2. Essa matéria já foi estudada por esta Comissão (Parecer nº 717/74-CT ao PLS nº 139, de 1974, em anexo), que concluiu pela aprovação da matéria. Contudo, o Projeto de Lei do Senado 139, de 1974, em cumprimento a dispositivo regimental, foi arquivado.

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a presente proposição, opinou pela sua aprovação, com duas emendas de redação.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto e das emendas nº 1-CCJ e nº 2-CCJ.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — Alexandre Costa, Presidente — Mendes Canale, Relator — Paulo Guerra — Evandro Carreira — Roberto Saturnino — Evelásio Vieira — Lázaro Barboza — Benedito Ferreira.

#### PARECER Nº 311, DE 1975

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2/75, que visa a alterar o parágrafo único do art. 656, da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Relator designado: Senador Accioly Filho**

1. Nos termos do art. 656, da Consolidação das Leis do Trabalho, a substituição do Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento é feita pelo Juiz substituto, que funciona também como Auxiliar do titular.

Esta substituição é realizada mediante designação do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, assegurando rodízio obrigatório dentre os interesses do quadro.

2. O projeto de lei aprovado pela Câmara dos Deputados visa a modificar o critério da substituição, quando, na localidade em que for sediada a Junta de Conciliação, tiver domicílio Juiz substituto e, à época da convocação, estiver disponível. Nesse caso, a substituição se fará obrigatoriamente por esse juiz substituto, reduzindo-se, desse modo, os encargos financeiros da Justiça do Trabalho.

3. A modificação é salutar, beneficiando o bom andamento da Justiça do Trabalho e, por isso, esta Comissão é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Jessé Freire, vencido — Franco Montoro — Ruy Carneiro — Jarbas Passarinho — Domicílio Gondim.

#### VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JESSE FREIRE

Com o presente projeto, de autoria do Deputado Francisco Amaral, objetiva-se estabelecer, através da alteração redacional do parágrafo único do artigo 656, da Consolidação das Leis do Trabalho, que, na falta ou impedimento do Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, a designação dos

substitutos só será feita pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, assegurado o rodízio dos integrantes do quadro, quando, na localidade da sede da Junta, não tiver domicílio o Juiz Substituto ou que este, à época da convocação, não esteja disponível.

Em sua justificativa, alega o autor:

"Antigamente só havia Juízes do Trabalho substitutos nas sedes dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, no seu art. 33, transformou em Juiz Substituto os Suplentes de Juiz do Trabalho que se encontravam no gozo da estabilidade legal por força de recondução.

Em consequência, Suplentes com residência e domicílio em cidade em que tinham sede Juntas de Conciliação e Julgamento não foram obrigados a mudar de domicílio, nelas aguardando a convocação, pela ordem de antiguidade, segundo o rodízio estabelecido na lei.

Acontece que a despesa da União cresceu de forma ponderável, posto que, com a redação atual do parágrafo único do art. 656 da CLT, convoca-se obrigatoriamente Juiz Substituto para Juntas distantes de onde ele reside, ainda que esteja disponível o Substituto que mora no local da sede da Junta onde se deu a vacância. Isso custa diárias corridas, no mínimo de 30 dias, além de passagens ida e volta, e se repete inúmeras vezes por ano.

Milhares de cruzeiros serão economizados para os cofres da Nação, sem prejuízo para qualquer Substituto, posto que seus vencimentos são fixados em lei, recebidos mensalmente, independentemente, de qualquer convocação, com a nova redação que ora se propõe para o parágrafo único do art. 656 da Consolidação das Leis do Trabalho, abrindo uma exceção ao princípio do rodízio, que permite ao Presidente do Tribunal Regional convocar o Substituto que reside na sede da Junta, o qual não receberá passagens nem diárias, e sim, tão-somente, como é de lei, o vencimento de Juiz Presidente da Junta, aquele que vai substituir."

Em que pese o elevado propósito do autor, a proposição sob exame é de todo inoportuna, pois coincide com a medida governamental — Portaria nº 3.282, de 6 de agosto de 1974, do Ministério do Trabalho, publicada no *Diário Oficial da União*, de 12 de agosto de 1974, Seção I, parte I, página 9.099 — de promover a revisão geral do diploma obreiro, inclusive incorporando ao texto, de forma sistemática, as leis esparsas a ele pertinentes.

Vale ressaltar, ainda, que, em decorrência da determinação acima, já se acha concluída a elaboração de anteprojeto relativo ao Código de Processo do Trabalho, de autoria do eminentíssimo Ministro Mozart Victor Russomano. Esse documento disciplina, de maneira global, todo o procedimento junto à Justiça do Trabalho.

Como se vê, não é fácil sustentar a conveniência de uma revisão parcial da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no momento em que se cogita da elaboração de um texto definitivo e atual, de conformidade com a melhor doutrina trabalhista moderna.

Ante o exposto, por inconveniente e inoportuno, somos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — Jessé Freire.

#### PARECERES NºS 312 E 313, DE 1975

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 022, de 1975 (nº 1.469-B/73 na Casa de origem) que "torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores".**

#### PARECER Nº 312, DE 1975. Da Comissão de Economia

**Relator: Senador Arnon de Mello**

O Projeto de Lei da Câmara nº 022/75, de autoria do eminentíssimo Deputado Alcir Pimenta, torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores.

Na justificação do Projeto, destaca-se a necessidade do Poder Público defender o consumidor contra os abusos do poder econômico e, em especial, contra a prática de vendedores e revendedores de autopeças, que tentam impingir aos compradores conjuntos de componentes, mesmo quando, na realidade, esses só necessitam de uma peça.

A matéria foi na outra Casa do Congresso, submetida ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, que aprovou quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, e às Comissões de Economia, Indústria e Comércio, e de Transportes, no tocante ao mérito da proposição, as quais igualmente aprovaram.

Inúmeras iniciativas se têm pautado pela implementação de políticas que sejam eficazes na defesa do consumidor, nos seus mais variados aspectos. A padronização e classificação de produtos, embalagens e rótulos, e a obrigatoriedade da indicação do preço em toda mercadoria exposta à venda em estabelecimento comercial, são alguns dos temas já apreciados ou em tramitação no Congresso Nacional.

A presente proposição, já exaustivamente analisada pela Câmara dos Deputados, vem ao encontro da ação governamental cuja tônica de atuação se tem caracterizado pela introdução de mecanismos corretivos e de real alcance para a promoção sócio-econômica do homem.

Além dos benefícios enumerados pelo seu autor e pelas Comissões Técnicas da Casa de origem, a matéria em exame apresenta outras vantagens de caráter econômico, tanto no que tange ao consumo, como à produção, que merecem ser assinaladas.

A obrigatoriedade da venda avulsa de peças destinadas à reparação de veículos automotores ensejará o ativamento do comércio de autopeças, levando-se em consideração o incremento das substituições de componentes danificados, motivado exatamente pela baixa relativa de preços na manutenção dos veículos.

Conseqüentemente, o consumidor de autopeças, beneficiado pela presente medida legislativa, que lhe garante comprar apenas o necessário, sentir-se-á em condições de dar uma melhor assistência ao seu instrumento de locomoção e mesmo de trabalho, que é o automóvel e o automotor em geral.

Acrescentamos, ainda, a diminuição do índice alarmante dos acidentes de trânsito ocasionados em grande percentagem pelas falhas técnicas, as quais são provocadas pela falta de reposição de peças defeituosas, decorrente talvez, das práticas abusivas que o projeto quer evitar. É ele, assim, de real interesse para a economia nacional, porquanto beneficia os consumidores, sem provocar danos à produção.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1975. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da presidência — Arnon de Mello, Relator — Jarbas Passarinho — Wilson Campos — Augusto Franco — Orestes Queríca — Franco Montoro.

#### PARECER Nº 313, DE 1975 Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

**Relator: Senador Evandro Carreira**

O presente projeto, de iniciativa do ilustre Deputado Alcir Pimenta, torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios, quando divisíveis, destinados à reparação de veículos automotores (art. 1º).

O parágrafo único desse artigo 1º estabelece que a venda de peças em conjunto somente será permitida quando a da peça avulsa comprometer a segurança do aludido veículo, como é, principalmente, o caso do sistema de frenagem.

O artigo 2º estabelece a multa pela infração, no valor de 2 (dois) salários mínimos.

2. Justificando a proposição, seu ilustre Autor, diz, inicialmente:

"A indústria automobilística brasileira, face o grande e promissor mercado consumidor, vem, em acelerada expansão, colocar-se entre as dez mais desenvolvidas do cenário mundial.

Entretanto, por falta de obrigatoriedade legal, leva, muitas vezes, o consumidor do veículo automotor, quando carece substituir uma peça, à compra de um conjunto do qual a peça pretendida faz parte. Outras vezes é compulsoriamente obrigado à compra de um jogo de peças, quando só necessita de uma. Tal fato onera sobremaneira o bolso do possuidor de veículos nacionais."

Diz, ainda, o aludido documento:

"Como ilustração da espoliação a que a economia popular está sujeita, podemos citar o caso do possuidor de veículo que se vê obrigado a adquirir um jogo de quatro calhas, quando, na realidade, só necessita substituir uma.

A apresentação deste projeto atende a reivindicações dos consumidores, proprietários de veículos automotores. É necessário frenar essa esdrúxula situação, que sacrifica ainda mais o proprietário do veículo automotor no Brasil.

Obrigando fabricantes, produtores, intermediários e revendedores a vender peças avulsas, sob pena de severas multas, visa a proposição a acabar com o abuso e defender a economia popular."

3. Do ponto de vista da política nacional de transportes, entendemos que o projeto poderá reduzir o custo total de carreamento, uma vez que mais de 70% do transporte brasileiro efetua-se por meio de rodovias.

Com efeito, tudo faz crer que as medidas contidas na proposição irão reduzir a propensão a consumir peças de manutenção ou de conservação desnecessárias, o que significa uma diminuição de custos fixos, no momento em que cortes de custos variáveis, sobretudo de combustíveis importados, já representam um problema de comércio exterior, o qual poderá evoluir para a área de tensões sociais internas.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — Alexandre Costa, Presidente — Evandro Carreira, Relator — Paulo Guerra — Roberto Saturnino — Evelásio Vieira — Benedito Ferreira.

#### PARECER Nº 314, DE 1975

**Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1975 (nº 1.900-B, de 1974, na origem), que "altera o artigo 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".**

**Relator: Senador Franco Montoro**

O projeto ora sob exame, de autoria do ilustre Deputado Ildélio Martins, objetiva alterar o artigo 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a permitir que o horário das sessões do Tribunal Superior do Trabalho seja fixado em seu regimento interno.

Com muita razão, entende o ilustre Deputado que "não deve a lei constranger os tribunais a jornada prefixada para a realização de suas sessões", mesmo porque o horário estabelecido na CLT (das 14 às 17 horas), já não se adapta às necessidades do atual regime de trabalho do TST.

De ano para ano, tem crescido o volume de processos submetidos ao exame daquele Tribunal, que se vê obrigado a realizar sessões a partir das 8:30 horas, sendo que muitas delas, não raro, se prolongam noite a dentro.

Como se vê, a alteração proposta tem o mérito de facultar ao TST o livre estabelecimento do horário das suas sessões, de acordo com a sua maior conveniência.

A fixação de horário de funcionamento de um órgão é matéria típica de seu regimento interno, não havendo nada que justifique sua disciplina por via de lei.

A alteração proposta, inclusive, não discrepa da prática adotada pelos Poderes Legislativo e Judiciário, vez que, tanto os regimentos internos da Câmara dos Deputados (art. 85), e do Senado Federal (art. 180) como o do Supremo Tribunal Federal (art. 128) fixam o período das suas respectivas sessões.

À vista de sua inequívoca oportunidade e conveniência, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 38/75.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Franco Montoro, Relator — Jarbas Passarinho — Accioly Filho — Domício Gondin.

#### PARECER Nº 315, DE 1975

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 27, de 1975, (nº 15/P-MC, de 23-6-75, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acôrdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.107, do Estado do Rio de Janeiro (ex-GB), o qual declarou inconstitucional o artigo 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970.**

**Relator: Senador Nelson Carneiro**

Através do Ofício nº 15/75-P/MC, de 23 de junho de 1975, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal comunica ao Senado, para os fins do art. 42, item VII, da Constituição do Brasil, que aquela alta corte, apreciando o Recurso Extraordinário nº 79.107, do Estado do Rio de Janeiro (ex-Estado da Guanabara), declarou a inconstitucionalidade do artigo 4º da Lei nº 5.627, de 1º-12-1970.

A mencionada comunicação se faz acompanhar das notas taquigráficas e do acôrdão nos autos a que se refere.

Examinando a matéria, verifica-se que a decisão da Egrégia Cor-te de Justiça atentou para o fato de que o artigo 4º da Lei nº 5.627/70, é "incompatível com a competência estatuída no artigo 125, I e §§ 1º e 2º da Constituição, a qual não pode ser elastecida por lei ordinária", por isso que inconstitucional.

Os autos obedecem aos aspectos formais estabelecidos no artigo 116 da nossa Lei Maior, tendo a decisão transitado em julgado.

Assim sendo, e em cumprimento ao que determina o artigo 42, VII, da Constituição, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, apresentamos o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1975

**Suspender a execução do art. 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 15 de maio de 1975.**

**Artigo único.** É suspensa a execução do artigo 4º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 9 de abril de 1975, e publicada no Diário da Justiça, de 15 de maio de 1975.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — José Lindoso — Helvídio Nunes — Italívio Coelho — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — Leite Chaves — Dirceu Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1975**

Fixa prazo para expedição de normas disciplinadoras e tarifas de que trata a Lei nº 6194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá no prazo de noventa dias, a contar desta data, as normas disciplinadoras e tarifas de que trata o artigo 12 da Lei nº 6194, de 19 de dezembro de 1974.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

Órgão do Ministério da Indústria e Comércio, a Superintendência de Seguros Privados — SUSEP tem como incumbência a fiscalização das normas do mercado segurador, traçadas na mencionada lei. Entretanto, o dispositivo contido em seu artigo 12, constitui uma mera expectativa, contrariando mesmo o "princípio da imediação" que rege diplomas legais dessa natureza.

A aprovação do projeto fixando o prazo de noventa dias para a expedição das referidas normas, constituirá notável ajuda para a consecução Social do Seguro, sob a égide tutelar que norteia a espécie.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1975. — Lázaro Barboza.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 6.194 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974**

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

Art. 12. O Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá normas disciplinadoras e tarifas que atendam ao disposto nesta lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

**REQUERIMENTO Nº 344, DE 1975**

Em virtude do falecimento do Dr. Raul Barbosa, ocorrido em Washington, ilustre Homem Público que exerceu o mandato de Deputado e o de Governador do Estado do Ceará, e, ultimamente, ocupava o cargo de Diretor do Banco Interamericano de Desenvolvimento, requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Ceará.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1975. — Wilson Gonçalves — Virgílio Távora — José Sarney — Alexandre Costa — Ruy Santos — Lourival Baptista — Daniel Krieger — Magalhães Pinto — Vasconcelos Torres — Agenor Maria.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Em votação o requerimento.

**O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará)** — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Tem a palavra o nobre Senador Wilson Gonçalves.

**O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará)** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi ontem, ao meio-dia, a infesta notícia do falecimento, em Washington, do Dr. Raul Barbosa, Diretor Executivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A notícia causou-me profundo pesar, não só pela perda que o meu Estado e o Brasil acabam de sofrer com o seu desaparecimento como, também, porque tinha em Raul Barbosa um grande amigo de largos tempos.

Sem dúvida, Sr. Presidente, desaparece uma das figuras que mais se destacaram entre os homens públicos do meu Estado e que representava o esforço e a capacidade do homem comum alcançando os mais elevados postos da sociedade em que viveu.

Tinha Raul Barbosa inteligência privilegiada e a sua característica, pelo menos para mim, que acompanhei durante longos anos a sua existência sempre brilhante e atuante, era de ser homem que se revelava capaz em todas as missões que lhe eram entregues, as quais exercia com brilho, eficiência e pleno êxito. Basta a simples leitura do seu *curriculum vitae* para que esta minha afirmação seja integralmente comprovada.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará)** — V. Ex<sup>e</sup> tem o aparte.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia)** — V. Ex<sup>e</sup> externa, neste instante, não somente o pesar pessoal, e do seu Estado, mas de toda a nossa Bancada. Conheci Raul Barbosa e, de cedo, acostumei-me a admirá-lo. Quando ele chegou à Câmara Federal eu ali já me encontrava; acompanhei de perto o seu trabalho, não só em Plenário como em Comissões, principalmente na de Finanças, em que foi figura destacada. Vi, depois, Raul Barbosa ser elevado, pelo voto dos cearenses, ao Governo do Ceará. Vi-o, depois, como Presidente do Banco do Nordeste, onde, igualmente, projetou sua figura de administrador e de homem digno. Por fim, foi ele chamado ao ambiente internacional, para ser Diretor Executivo do Banco Interamericano. Quem faz viagem como essa, quem passa pelos postos que Raul Barbosa passou, não pode ser por acaso mas pelo merecimento e capacidade. Além do mais, Raul Barbosa era homem do mais fino trato, homem compreensivo, suave, homem a quem nunca vi, no período em que convivemos, atritar-se com pessoa alguma. De maneira que V. Ex<sup>e</sup> ao manifestar o seu pesar permita que o considere pesar de toda a nossa Bancada.

**O SR. WILSON GONCALVES (Ceará)** — O aparte de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Ruy Santos, sem dúvida confere uma autoridade insuspeita para dar de público esse testemunho que, numa síntese perfeita, reflete a atividade de Raul Barbosa, como homem público.

Ao salientar V. Ex<sup>e</sup> que Raul Barbosa tinha um trato lindo, cabe-me ressaltar que além da qualidade de ser capaz de exercer todas as missões, por mais variadas que fossem com eficiência e brilho, tinha ele exatamente a habilidade de vencer os obstáculos de maneira mais amena possível, o que, sem dúvida, constituiu, em sua vida, um grande instrumento para os triunfos que alcançou.

**O Sr. Lourival Baptista (Sergipe)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará)** — Tem V. Ex<sup>e</sup> o aparte.

**O Sr. Lourival Baptista (Sergipe)** — Solidarizo-me com V. Ex<sup>e</sup>, eminente Senador Wilson Gonçalves, com o profundo pesar do Ceará e do Brasil, pelo falecimento do Dr. Raul Barbosa. Foi um ilustre homem público que prestou relevantes serviços ao Ceará, on-

de, como Governador, deixou grandes obras e realizações. E, na Câmara dos Deputados, foi um batalhador, sempre em defesa dos interesses do seu Estado; no Banco do Nordeste, foi um interessado nos problemas daquela Região. Sergipe muito deve ao Dr. Raul Barbosa, que sempre foi sensível às suas solicitações. No Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Dr. Raul Barbosa também prestou grandes serviços ao meu Estado. Era àquela época, Governador. Tínhamos um empréstimo, onde o Banco Interamericano de Desenvolvimento se fazia presente, para os serviços de abastecimento d'água de Aracaju. E o Dr. Raul Barbosa, em Washington, acompanhava o desenrolar do empréstimo, com o maior interesse, muito nos ajudando. E enviava-nos, ainda, freqüentes notícias sobre o assunto. Conseguimos, afinal, o empréstimo, e Sergipe muito ficou a dever a esse notável cearense e insigne homem público, que foi o Dr. Raul Barbosa. Bem fazem V. Ex<sup>e</sup> e esta Casa em lhe prestar esta justa e merecida homenagem.

**O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará)** — Agradeço, nobre Senador Lourival Baptista, a palavra de V. Ex<sup>e</sup> ressaltando a atuação brilhante de um dos mais ilustres cearenses.

**O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará)** — Tem V. Ex<sup>e</sup> o aparte.

**O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro)** — Queria, nobre Senador, em nome da Bancada do meu Partido, expressar também o nosso sentimento, do mais profundo pesar, e associar as vozes do MDB à justíssima homenagem que V. Ex<sup>e</sup> presta à memória de tão notável brasileiro.

**O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará)** — Sou muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, que se solidariza com o nosso pesar, o pesar do povo cearense pela, sem dúvida, grande perda que se constitui para o Brasil o desaparecimento de Raul Barbosa. Devo salientar, para fazer justiça à sua memória, que Raul Barbosa representou o homem que nasceu na pobreza e na humildade, e granjeou, pelo esforço, pela inteligência e pela capacidade, os mais elevados cargos no seu Estado, e fora dele. Basta se saliente que ficou órfão de pai aos quatro meses de nascido e, não obstante uma irmandade numerosa, conseguiu com os seus irmãos destacar-se na sociedade cearense, sendo incontestavelmente, ele o que mais se projetou na sociedade do meu Estado.

Desejo ler, numa síntese absoluta, as funções e cargos exercidos por Raul Barbosa, para a comprovação da minha assertiva: Funcionário burocrata na Secretaria da Fazenda e depois na Secretaria do Interior e da Justiça; Professor da Escola de Comércio Fênix Caxeiral, de 1932 a 1937; Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1935, pela Faculdade de Direito do Ceará; Subprocurador-Geral do Estado; Procurador-Geral do Estado; Procurador Judicial do Estado; Deputado Federal à Constituinte e à Câmara Federal, de 1946 a 1950; Membro da Comissão de Finanças; Governador do Estado do Ceará, de 1951 a 1955; Chefe do Departamento Jurídico do Banco do Nordeste do Brasil, de 1951 a 1956; Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, de 1951 a 1956; Presidente do Banco Nordeste do Brasil, de 1956 a 1961; Perito da Organização dos Estados Americanos, junto ao Governo do Peru, na elaboração de um estudo sobre a oportunidade de criação de um Banco de Desenvolvimento Regional, no sul daquele país; pela segunda vez, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, de 1962 a 1967; Diretor Executivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, com sede em Washington, eleito pelo Brasil e pelo Equador, desde 1968; Professor titular de Instituições de Direito Público e Privado da Escola de Administração do Ceará, de nível superior; fundador da Associação Cearense do Ministério Público e seu primeiro Presidente; membro fundador do Instituto do Nordeste; Doutor honoris causa da Universidade Federal do Ceará; escreveu entre outros, os livros: *A Fazenda Pública. Aspectos das Novas Leis Penais*, *O Banco do Nordeste e o*

*Desenvolvimento Econômico da Região, Educação, Pesquisa e Desenvolvimento e Banco do Nordeste — origens e objetivos*.

Diria ainda, Sr. Presidente, que, como Deputado Federal, Raul Barbosa teve, como salientou o nobre Senador Ruy Santos, atuação destacada na Câmara dos Deputados, notadamente na Comissão de Finanças, e foi um dos batalhadores para a criação do Banco do Nordeste do Brasil e, principalmente para a fixação da sua sede em Fortaleza.

**O Sr. Helvídio Nunes (Piauí)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará)** — V. Ex<sup>e</sup> tem o aparte.

**O Sr. Helvídio Nunes (Piauí)** — Nobre Senador Wilson Gonçalves, depois das intervenções dos eminentes líderes da ARENA e do MDB, sei que V. Ex<sup>e</sup> fala em nome de toda a nossa Casa, todavia gostaria de inserir no discurso de V. Ex<sup>e</sup> conotação particular, qual seja, a de associar ao pesar geral da Nação, particularmente o do Estados do Piauí, do Estado que represento nesta Casa, a quem o Dr. Raul Barbosa, ao tempo em que dirigiu os destinos do Banco do Nordeste, prestou assinalados e relevantes serviços. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará)** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> seu aparte, em que destaca mais uma faceta na atividade multiforme de Raul Barbosa, essa figura que alcançou, no Ceará e fora dele, como já disse, uma projeção que a poucos cearenses foi dado obter.

Sr. Presidente, não desejaría sair da tribuna sem antes salientar que Raul Barbosa, como Governador do Ceará, não obstante as dificuldades, os obstáculos naturais daquela época — 1951 a 1955 — conseguiu realizar um bom governo, esforçando-se para manter um clima de paz e tranquilidade e dotando nosso Estado de várias realizações importantes que, sem nenhuma dúvida mudaram a sua imagem e o seu perfil desde aquela época até os nossos dias.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — V. Ex<sup>e</sup> me dá a honra de um aparte?

**O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará)** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — No início deste ano, na Universidade do Ceará, quando o homenageado de hoje, que todo o Ceará pranteia, recebia a lâurea máxima daquele estabelecimento — o doutorado honoris causa — tivemos ensejo de ouvir de S. Ex<sup>e</sup> um retrospecto do que fora o seu trabalho em prol da terra natal e, fora das fronteiras, em favor de nossa Pátria. E, fato a assinalar, aquele homem batalhador, contra o qual já terçamos armas em passado longínquo, tinha, para com a terra, para com seus compatriotas, como que dívidas que julgava inextinguíveis. E, quando no BID, em sua Direção, o que fez pela Universidade do Ceará, universidade que sempre, desde os primórdios, auxiliou a montar, a desenvolver, a crescer? Talvez este seja um dos aspectos menos conhecidos de sua vida, mas é um dos que mais elevam a figura que hoje V. Ex<sup>e</sup>, com tanto brilho, recorda. Nós, do Ceará, seus admiradores — adversários de ontem, amigos de hoje — pranteamos como V. Ex<sup>e</sup> essa perda que foi, sem sombra de dúvida, irreparável para os nossos já tão reduzidos quadros de homens públicos.

**O SR. WILSON GONÇALVES (Ceará)** — Sou muito grato pelo aparte de V. Ex<sup>e</sup> não só por solidarizar-se com a dor do povo cearense, neste transe angustiante, como por salientar facetas importantes da vida pública de Raul Barbosa, que, como já disse e desejo repetir, prestou relevantes serviços ao Ceará e ao Brasil.

Sr. Presidente, eu não queria omitir uma circunstância que me toca especialmente o coração e a amizade. É que, no Governo de Raul Barbosa, tive a honra de ser o Líder da Maioria na Assembléia Legislativa e pude acompanhar, diuturnamente, o esforço que ele desenvolvia para equilibrar as finanças do Estado e realizar um governo à altura da expectativa de todos os cearenses.

Sei, Sr. Presidente, que o tempo não me permite alongar-me, mas a minha presença nesta tribuna, como está evidente, tem o sentido de homenagear o amigo, o cearense e o brasileiro ilustre. E agora não falo apenas em meu nome pessoal, mas em nome de toda a Casa, de todos os cearenses, de todos os Partidos políticos do Brasil, e de todos aqui presentes, que nesta tarde, recebendo o choque tremendo desta notícia infâesta, rendem a derradeira homenagem a esse ilustre cearense.

Neste instante, Sr. Presidente, desejo transmitir, em meu nome e no de todo o Senado, os meus mais sentidos pesares pela grande perda, à família enlutada e especialmente a sua Exm<sup>a</sup> esposa, D. Ilnah Araripe Barbosa, aos seus filhos e irmãos, que como nós sofrem a perda irreparável que abre uma grande lacuna na vida pública do meu Estado (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado.

A Presidência se associa às homenagens prestadas ao eminente brasileiro Raul Barbosa e fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Há oradores inscritos para o Expediente.

C concedo a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger.

**O SR. DANIEL KRIEGER (Rio Grande do Sul) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho-me abstido, sistematicamente, de fazer declarações, porque estou convencido de que o meu silêncio é a melhor forma de contribuição. Ontem, no entanto, o jornalista Edison Lobão, que merece o meu apreço e a minha admiração pelo seu talento e pela sua correção, alinhou-me entre os preteridos na sucessão da ARENA.

Não fui preterido, porque não pode ser preterido um homem que não pleiteia e que não aceita nenhuma posição no Partido que ajudou a fundar e presidiu.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Tenho deveres de solidariedade para com o Presidente da República. Ele, e principalmente seu irmão, o General Orlando Geisel, foram dois amigos decisivos que tive nas horas de adversidade. A minha solidariedade com os homens é, no entanto, restrita; solidariedade ilimitada, incondicional, eu só a tenho com a Pátria.

Sr. Presidente, creio nas intenções do Presidente da República; mas, se dele tiver de discordar, irei, primeiro, pessoalmente a ele e direi da minha discordância, como é do meu feitio.

Quero ser, no presente, o que fui no passado; e quero ser, no futuro, o que sou no presente: um homem fiel aos meus ideais e à minha consciência.

Não tenho, na posição que ocupo, outra inspiração que não a de servir ao meu País; mas jamais servir — porque não é do meu feitio — com servilismo, e, sim, com grandeza, com desassombro e com lealdade.

Por isso, Sr. Presidente, senti-me no dever de fazer essas declarações.

Não estou fazendo nenhuma movimentação no Senado Federal para aluir a Liderança; não estou fazendo nenhuma promoção no Senado para retirar a autoridade indiscutível do Senhor Presidente da República.

Tenho-me conservado em silêncio; mas esse silêncio não quer dizer que eu me afaste dos meus deveres.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANIEL KRIEGER (Rio Grande do Sul)** — Pois não.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — É V. Ex<sup>a</sup> um pâdrão de honradez, de dignidade, de decência política. Sem ocupar

oficialmente o cargo de Líder, exerce-o sobre todos nós, já não diria particularmente sobre mim, com a carga de afeto com que, neste instante, interrompo, seu discurso. Mas, enfatizo: sobre todos nós. V. Ex<sup>a</sup> é um guia, é um exemplo. Só interrompo a fala do meu prezado colega e amigo para dar o meu depoimento. Ainda há pouco — sem saber que V. Ex<sup>a</sup> ocupava a tribuna — eu conversava a respeito. Evidente, que na situação do momento, o Presidente de honra do Partido, que é o Presidente da República, escolhe aquele que vai dirigir a nossa agremiação. Mas não faltaram vozes — inclusive a minha — perante V. Ex<sup>a</sup>, há tempos atrás, quando ainda se estudava o processo de escolha; não sabíamos qual seria; e se porventura a escolha fosse realizada através de uma eleição direta não há dúvida nenhuma de que, apesar, sem embargo das candidaturas nobres de eminentes colegas aqui no Senado — como os Senadores José Sarney, Jarbas Passarinho e Luiz Viana — V. Ex<sup>a</sup> teria unanimidade. O difícil seria convencer o eminentíssimo Senador a aceitar o posto, que já ocupou e dignificou. Sem menoscabo, sem querer diminuir principalmente o atual presidente da ARENA, o nobre Senador Petrônio Portella, que tem se havido com dignidade, desenvoltura, correção e, sem querer diminuir a sua Presidência, digo e provo que V. Ex<sup>a</sup> foi o maior Presidente que a Aliança Renovadora Nacional já teve.

**O SR. DANIEL KRIEGER (Rio Grande do Sul)** — Agradeço o generoso aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Sou um homem, mercê de Deus, sem temores e sem interesses. Tenho sempre uma preocupação constante: servir à Pátria e aos meus ideais.

Hei de chegar ao fim de uma carreira pública, indigente em méritos e opulenta em recompensas, com a serenidade de quem cumpriu o seu dever. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por mais de uma vez falamos desta tribuna sobre problema das dívidas das Prefeituras ao INPS, reconhecendo, não raro, não terem elas os meios para amortizá-las.

Isto fizemos em 11 de outubro de 1971, quando o ilustre Ministro do Trabalho, Professor Júlio Barata, assinou a Portaria 3.311, de 24 de setembro, permitindo às Prefeituras saldarem as dívidas em 150 prestações mensais, com dois meses de carência. Também, em 9 de outubro de 1974, aplaudimos a portaria assinada pelo Ministro Nascimento e Silva, permitindo o escalonamento dessas dívidas até em cem vezes.

Assim, foi com satisfação que vimos o Ministro da Previdência e Assistência Social, Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, baixar a portaria 252, do dia 6 do corrente mês, visando a dar uma solução definitiva a essa questão.

O Ministro não se limitou, como de outras vezes, a permitir o parcelamento dessas dívidas, a fim de viabilizar aos devedores o seu pagamento. A portaria levou em conta a realidade brasileira. É de se ressaltar, de início, a descentralização adotada, através da qual não mais será necessário que o devedor se dirija única e exclusivamente à Presidência do INPS, para obtenção dos favores do parcelamento. O problema, agora, será da competência dos órgãos regionais daquele Instituto, inovação da maior importância. Por outro lado, permite ainda a referida portaria o recolhimento das parcelas ajustadas através da rede bancária do País, o que facilita ao contribuinte atender seus compromissos.

A portaria levou em conta, como já assinalei, a realidade, que torna a cobrança dessas dívidas extremamente difícil, uma vez que com muita freqüência excedem elas de muito a capacidade de pagar dos devedores, tal como se dá com os municípios, de forma generalizada e entidades benfeitoras.

**O Sr. Itálvio Coelho (Mato Grosso)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Com muito prazer, eminentes Senador Itálvio Coelho.

**O Sr. Itálvio Coelho** (Mato Grosso) — Quero ter o prazer de informar a V. Ex<sup>e</sup>, colaborando com as suas palavras com as quais estou de pleno acordo, que tramita na Comissão de Constituição e Justiça, desta casa, projeto de lei permitindo que, a par dessas facilidades já providenciadas pelo Ministério da Previdência Social, possam os municípios pagar o seu débito fiscal para com o INPS através de venda de imóvel. Esperamos que esta Casa e o Congresso Nacional possam acolher a iniciativa a fim de que os municípios — que na distribuição de renda da nossa Carta magna têm sido bastante sacrificados, em que pese à última reforma constitucional — possam regularizar sua situação. Os municípios principalmente os pequenos, onde o Imposto Predial não é de substancial importância, não conseguirão receber suficiente para o cumprimento dos seus deveres constitucionais. Desta forma o INPS — com as medidas tomadas e muito bem observadas por V. Ex<sup>e</sup> e mais a iniciativa desta Casa — possibilitará aos municípios manter-se em dia para a tranquilidade dos trabalhadores que prestam seus esforços na atividade operária no âmbito municipal. Muito obrigado.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, eminentes Senador Itálvio Coelho, por esse esclarecimento, essa ajuda valiosa que acaba de dar ao meu pronunciamento.

O Ministro Nascimento e Silva disciplinou o assunto de forma positiva, abrindo possibilidades reais para entendimentos fáceis, devido à descentralização das decisões, dos quais resultem a solução final de um problema que se arrastava há anos, agravando a situação dos devedores face à correção monetária.

Foram reduzidas as exigências burocráticas, com o recolhimento através da rede bancária independentemente de manifestação prévia do INPS. Em determinados casos, admite-se a dispensa de multas. Talvez aqui o Ministro Nascimento e Silva pudesse ter feito concessão ainda maior, no tocante a multas nas dívidas de municípios e entidades de interesses público que, comprovadamente, não disponham de recursos amplos para o cumprimento de suas obrigações para com o INPS.

Na verdade, a portaria 252 constitui forma de solução para o grave e complexo problema das dívidas acumuladas para com a Previdência Social. Abre perspectivas positivas para os devedores que, sem dúvida, saberão corresponder à atitude comprensiva do Governo.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Com imenso prazer, eminentes Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Osires Teixeira** (Goiás) — Na verdade, quando V. Ex<sup>e</sup> tece elogios à Portaria nº 252 do Ministério da Previdência Social, está, sem dúvida nenhuma, rendendo preito de justiça a este extraordinário Ministro que é o Sr. Nascimento e Silva, que procura resolver o problema dos débitos junto à Previdência Social, sobretudo das prefeituras, como bem mencionou aqui o nobre Senador Itálvio Coelho. O projeto a que S. Ex<sup>e</sup> se refere, que permite às prefeituras firmarem convênio com o INPS para quitar os seus débitos, através da entrega de imóveis de sua propriedade, é da autoria de quem lhe dá o aparte neste instante. Na verdade, nobre Senador Lourival Baptista, quando apresentamos à apreciação da Casa esse projeto, o fizemos na certeza de que era — e ainda acreditamos ser — a única forma capaz de fazer com que a grande maioria das prefeituras dos Estados brasileiros pudesse saldar os seus compromissos com o INPS. Gravados com ônus dos juros, das multas, das correções monetárias, normalmente esses débitos tornam-se completos e totalmente insolvente a grande maioria das prefeituras brasileiras. Como já o fizeram outros Ministros, o esforço de S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Ministro Nascimento e Silva, através da Portaria nº 252, é mais uma tentativa de re-

solver o problema através de parcelamento. Não é a primeira vez! Já se parcelou o pagamento em 100 vezes, em 150 — ainda neste instante alude o eminentes Senador Helvídio Nunes. Mesmo que se parcele em 200, 250, 300, ainda assim não será pago o débito, pois as prefeituras se encontram em estado de insolvência. Vemos no eminentes Ministro Nascimento e Silva o desejo salutar de resolver o problema. Naturalmente, a Comissão do mérito desta Casa ouvirá o Ministério da Previdência Social. Aproveito, então, o discurso de V. Ex<sup>e</sup> para apelar ao Senhor Ministro Nascimento e Silva, esperando que o nobre Colega também faça coro a este apelo, no sentido de que S. Ex<sup>e</sup> dê parecer favorável à medida. O Ministério da Previdência Social está expandindo-se por todos os recantos da Nação; irá, por certo, espalhar-se por todos os municípios brasileiros e poderá instalar-se em imóveis próprios que as Prefeituras irão, por certo, entregar àquele Ministério, para saldar suas dívidas.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Sou muito grato também a V. Ex<sup>e</sup>, eminentes Senador Osires Teixeira, por este aparte esclarecedor que dá ao meu pronunciamento.

Quanto ao projeto que tramita nesta Casa, a que se referiu o nobre Senador, trata-se de assunto sobre o qual falarão as Comissões técnicas desta Casa, sobre ele deliberando este Plenário. Não invalida o mérito da Portaria a que me refiro, inclusive por ser esta de maior amplitude, além de medida já em vigor.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — V. Ex<sup>e</sup> me honra com um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Com muito prazer, eminentes Líder.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — A medida adotada pelo Ministro Nascimento e Silva foi realmente ao encontro de uma angustiante necessidade das Comunas que, como muito bem salientou o Sr. Senador Osires Teixeira, estavam praticamente impossibilitadas de atualizar os seus débitos para com a Previdência Social. Só merece elogios o grande Ministro por mais esta iniciativa em busca da solução de ergastulantes problemas nacionais. E V. Ex<sup>e</sup> vai-me permitir, há um desafio ao Governo, em favor dos nossos municípios: o posicionamento injusto do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, que está enriquecendo cada vez mais São Paulo e descapitalizando os nossos Estados e os nossos municípios. Ainda há poucos dias tive oportunidade de levar esse seriíssimo problema à atenção do Senhor Presidente da República. Na oportunidade, caracterizei perfeitamente que, com a supressão do Imposto de Vendas e Consignações — realmente inconveniente, porque estabelecia uma constante guerrilha fiscal entre os Estados — surgiu o ICM, mas não se fez uma avaliação devida. Cito, rapidamente, um exemplo a V. Ex<sup>e</sup>, a fim de incorporá-lo ao seu discurso: no regime do Imposto de Vendas e Consignações, uma mercadoria que entrasse no Espírito Santo por dez mil cruzeiros rendia, de imposto, para o Estado, cerca de mil e duzentos cruzeiros, pelo desdobramento da incidência tributária. Com o ICM, essa mesma mercadoria passou a nos retribuir com menos de oitocentos cruzeiros. Só esse fato caracteriza o descompasso, o que sofreram e estão sofrendo os Estados e, por via de consequência, os municípios, com aquele posicionamento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias. Todos nós esperamos que o Governo reveja a posição do ICM, que, ao revés de oferecer o aumento de alíquota, já sofreu, quer-me parecer, duas vezes a redução dessas alíquotas. E ainda mais: a hierarquia da União tem levado os Estados a assinarem mais de dez convênios, ora de redução, ora até de isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, agravando mais ainda o sério problema em que se debatem os nossos Estados e os nossos municípios. Assim, na oportunidade em que V. Ex<sup>e</sup> traz à baila o assunto, necessidade dos municípios, quero colocar no exame do Governo esta necessidade, que é muito maior, muito mais desafiante do que proporcionar facilidade de parcelamento para a quitação previdenciária.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, eminente Líder, Senador Eurico Rezende, por este aparte repleto de considerações em benefício dos municípios brasileiros. V. Ex<sup>e</sup>, com a autoridade de Líder do Governo, faz muito bem, nesta hora, em dizer o que pensa, o que sente e o que deve ser feito pelo Governo em benefício dos municípios do Brasil.

De outro lado, Sr. Presidente, prepara-se o INPS para ativar a cobrança judicial dessas dívidas. É o que anunciou a imprensa, inclusive revelando a determinação para contratação de centenas de advogados, a fim de que o INPS possa, efetivamente, cobrar o que lhe é devido. As duas medidas poderão resolver a prazo curto um velho e grave problema, o das dívidas para com o INPS, que alcançam cifras consideráveis. É a marcha para a normalização de assunto da maior relevância social. E a ela se dispõe o Ministério da Previdência Social, de modo a agir com rigor quando este for preciso e tolerância quando esta se impuser, por uma questão de realismo e, também, de justiça para com aqueles que não teriam como liquidar seus débitos, a não ser através de facilidades que levem em conta suas reais possibilidades.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Com prazer, eminente Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Desejávamos, apenas, aproveitar o ensejo para fixar, mais uma vez, a forma realística e pragmática com que age, no setor econômico, a Administração Geisel. O parcelamento das dívidas das prefeituras respondia, sem sombra de dúvida, à uma imposição inelutável: os municípios considerados, após exame rigoroso pelo órgão interessado na cobrança desses débitos, não tinham, e isso ficou patente, como saudá-los a curto prazo. E, uma vez constatado tal estado de insolvência, não trepidou o Governo, sabendo o que representava a medida de desfalque no momento ao orçamento do INPS, em atender àquilo que era uma justa reivindicação das comunidades atingidas pelas dívidas em questão. Não poderia deixar o discurso de V. Ex<sup>e</sup> sem que esta acha-ga lhe fosse dada, para mais uma vez ressaltar a maneira humana com que a Administração Geisel encara os diferentes problemas que atingem as comunidades interioranas.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, eminente Líder Senador Virgílio Távora, por este aparte, por estes conceitos que muito enriquecem o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, o Ministério da Previdência Social, sob a responsabilidade do Ministro Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, vem enfrentando com decisão e acerto velhos problemas do setor social, ao mesmo tempo que inova e avança para o mais amplo e eficiente atendimento social em nosso País. O Governo do eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel já apresenta impressionante saldo de iniciativas, algumas de grande audácia, no firme propósito de assegurar à população assistência e amparo sociais eficazes e os mais amplos. As realizações se sucedem em ritmo tão veloz que surpreendem o povo, que vê o Governo ir ao encontro de suas necessidades, de maneira objetiva, simples e eficaz, sem o anúncio de promessas e mesmo antecipações. Em vez dessas, decisões e inovações as mais importantes para o bem-estar das populações é o que nos vem proporcionando o Presidente Geisel, com a ação inteligente e criadora do Ministro Nascimento e Silva. Pode, assim, a Nação inteira constatar o acerto da escolha do Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva para o mais novo Ministério, ao qual o Governo destinou tarefas relevantes, no seu empenho de dar ao povo brasileiro sempre maior bem-estar e segurança quando desamparado por motivo de desemprego, doença, invalidez e morte de segurados do INPS.

É dever nosso, ainda, salientar o quanto o eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel tem sido sensível aos problemas sociais. Com a rapidez da espontaneidade de um homem sensível e força de decisão, Sua Excelência agiu pessôalmente para o equacionamento do problema do transporte suburbano do Rio de Janeiro, o mesmo fazendo para o

socorro das vítimas do lastimável desastre ferroviário ali ocorrido recentemente. Com igual rapidez e firmeza foi em socorro do Nordeste vitimado pelas enchentes, numa conduta que não pode deixar de ser exaltada por todos nós, independentemente de posições partidárias, uma vez que constitui isso um dever de justiça. E, também, de realismo político, pois o povo brasileiro vê e se sensibiliza diante de conduta e decisões tão instantâneas e firmes, através das quais o Governo Federal não mede esforços nem sacrifícios para socorrer àqueles que necessitam do seu amparo.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Com muito prazer, eminentíssimo Senador.

**O Sr. Vasconcelos Torres** (Rio de Janeiro) — Quanto ao tópico do belo discurso de V. Ex<sup>e</sup> a respeito da atitude do Presidente Geisel, comparecendo ao Rio de Janeiro de inópino, sem aviso prévio e determinando uma reunião imediata da Rede Ferroviária Federal, sacudindo o pó da burocracia naquela Repartição Federal — quanto a essa atitude, quero dar depoimento, como Senador do Estado do Rio de Janeiro, do que colhi *in loco*. Visitando as áreas suburbanas da Central do Brasil, tive oportunidade de ouvir — este é meu feitio, conversar, ouvir — os elogios mais rasgados a essa atitude inédita, a essa atitude correta do Chefe do Governo que, tendo partido rumo ao aeroporto e com destino a uma viagem a Macaé, surpreendeu seus auxiliares mais diretos, mandando que a aeronave seguisse o roteiro do Rio de Janeiro. Isso calou profundamente na camada pobre da população carioca. Ainda não se tinha visto isso. Inclusive a frase correta e acho que, também, inédita, numa reunião com Diretores, dizendo que chegava de palavras e de justificativas, ele exigia atos — atos que foram cumpridos. Nunca a Rede Ferroviária Federal, principalmente a famosa Central do Brasil, pagava as indenizações, dava assistência, como no caso vertente ocorreu. Eu me solidarizo também, não só nesta parte mas quanto à outra que V. Ex<sup>e</sup> desenvolve, em torno da atuação secunda do Ministro Nascimento e Silva. Senador, o INPS já não é tão ridicularizado, tão maltratado quanto há pouco tempo; ainda existem umas poucas filas, mas elas vão acabando, e o descortino administrativo do Ministro Nascimento e Silva e dos seus auxiliares — e posso citar dois fluminenses: Sr. Pericélio Tupi Vieira, na área do Rio de Janeiro e da Baixada Fluminense e o Sr. Gustavo Vale, no antigo Estado do Rio de Janeiro — estão ajudando muito na administração; o próprio Presidente do INPS, Sr. Reinhold Stephanes, tem estado à altura, dando nova imagem, graças ao dinamismo de estadista do Presidente Geisel. Perdão pelo aparte um pouco longo

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, eminentíssimo Senador Vasconcelos Torres, por este aparte, pelo valioso depoimento que acaba de dar, da estada do Senhor Presidente, quando do lamentável desastre da Central do Brasil, mês passado. Sinto-me satisfeito, também, pelas palavras de apoio que deu V. Ex<sup>e</sup> ao Ministro da Previdência e Assistência Social e, de maneira especial, ao INPS.

Felizmente, Sr. Presidente, o Ministro Nascimento e Silva se tem mostrado inteiramente afinado com esse sentir e agir do Presidente da República. E com sua experiência, sua inteligência, objetividade e privilegiada imaginação criadora, vai resolvendo velhos problemas-tabus da Previdência Social, proporcionando ao povo brasileiro, especialmente às camadas menos favorecidas, segurança, amparo e assistência cada vez maiores e mais eficazes, no seu afã de estabelecer no Brasil justiça social sempre mais ampla e real. É o desenvolvimento veloz no setor social, que o Presidente Geisel e seu Ministro da Previdência aceleraram e aprimoraram com acerto e dinamismo! (Muito bem! Palmas.)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

José Guiomard — José Esteves — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Jessé Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Heitor Dias — João Calmon — Roberto Saturino — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Osires Teixeira — Otair Becker.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1975**

**Veda ao empregador efetuar qualquer desconto no salário do empregado, nos casos que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto no salário do empregado por motivo de atraso verificado durante a jornada diária de trabalho, em consequência de:

I — socorro urgente a terceiro, em casos de desastre ou catástrofes;

II — anormalidade no horário de transporte coletivo de que, habitualmente, se serve o empregado.

Art. 2º A falta ao trabalho nos casos do artigo anterior será comprovada, por comunicação da autoridade competente, na hipótese do item I ou da empresa transportadora no caso do item II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Os transportes coletivos rodoviários são, basicamente, os únicos meios de locomoção de que se servem os empregados, os assalariados de baixa renda, para se transportarem de seus lares e residências para os locais de trabalho, principalmente nas grandes cidades ou centros industriais operários.

Nas metrópoles, então, onde se massifica a classe operária, as composições ferroviárias, os chamados trens "subúrbios ou elétricos" e os ônibus que fazem a ligação dos bairros e periferias das cidades com os centros comerciais e industriais, têm os seus horários matutinos e verpertinos, tomados por verdadeiras avalanches humanas de operários, com suas marmitas a tiracolo, em busca do pão de cada dia. E a grande maioria desses trabalhadores, operários, candangos, comerciários, deixam suas casas quando o dia, ainda, dormita, na penumbra aconchegante das madrugadas.

Acontecem, então, e não raro, os graves acidentes e desastres de trânsito, que impedem os empregados usuários desses transportes de chegar ao trabalho com a pontualidade que lhe é cometida. Perdem, assim, o dia de trabalho e mais o descanso remunerado, pois os patrões, via de regra, não lhes permitem "pegar serviço" e usam dessa quebra de horário para diminuir a folha de pagamento com desconto da folga remunerada.

É verdade que não se pode responsabilizar o empregador pelos acidentes, desastres ou hecatombes que aconteçam, da mesma maneira que não se podem culpar os empregados. É de reconhecer-se, no entanto, que estes são os mais prejudicados, pois ficam privados de uma parcela de seus rendimentos, já tão parcos e insuficientes.

E como corrigir, evitar essa injustiça de que são vítimas os empregados?

É pela proteção social, pela compreensão humana, aquela pertinente ao Governo e esta à sociedade, ao povo. E o Governo pode legislar, mas a receita emana do povo.

Justo é, portanto, que o Governo compila o empregador a amparar o empregado, pelo abono de uma falta que independe de sua vontade, pois é o empregador o maior beneficiário da capacidade laborativa do empregado que lhe proporciona rendas e lucros.

Pelos mesmos princípios humanos e sociais não podem punir os empregados por atraso ao trabalho, quando decorrente de auxílio e socorros urgentes prestados a terceiros, em casos de desastres, catástrofes ou hecatombes. É nesses momentos que mais se faz sentir o espírito, não só de solidariedade humana como de amparo, proteção e amor ao próximo. E este dever não é, apenas, humano e moral. É obrigatório, é determinação legal. Por esta razão ele extrapola do empregado, atingindo o empregador. Que se normalize, que se dê cunho legal obrigatório a esta disposição é a aspiração e a esperança da classe operária.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1975. Vasconcelos Torres.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O projeto será publicado e, em seguida, remetido às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 317, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Meio Século", do Jornalista Roberto Marinho, publicado no jornal **O Globo** de 28 de julho de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 318, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos do Senhor Ministro Prado Kelly e do jornalista Roberto Marinho, pronunciados por ocasião das homenagens prestadas ao Cinquentenário de **O Globo**.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que considera insalubre as atividades dos operadores de Telex e Teletipo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 215, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 345, DE 1975**

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, require adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1975, "que considera insalubre as atividades dos operadores de Telex e Teletipo, e dá outras providências", a fim de ser feita na sessão de 17 de setembro de 1975.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1975 — Lázaro Barboza.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 17 de setembro.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A população do Rio de Janeiro está efetivamente alarmada, e com a mais justa razão. Como se não bastasse os assaltos aos quais parecia que toda a população se ia, aos poucos, acostumando, vem agora a onda de seqüestros, que domina as manchetes de todos os jornais da cidade.

Não acho, Sr. Presidente, se possa responsabilizar a polícia por esses fatos, sem cometer grave injustiça. Já tive mesmo oportunidade de ressaltar os esforços que vêm sendo desenvolvidos pelo atual Secretário de Segurança, o General Osvaldo Domingues, para recompor a polícia do Estado.

O problema, nobres Senadores, parece-me muito mais ligado a outros aspectos. De um lado, a falta de prioridade, a baixa prioridade que tem sido atribuída por todos os governos deste País, na órbita federal ou estadual, nos últimos anos, a este problema da segurança comum do cidadão simples que transita pelas ruas; e as consequências dessa baixa prioridade, que se refletem no abandono, na péssima qualidade do aparelhamento das polícias e na baixíssima ou ridícula remuneração do pessoal envolvido em tarefas de tamanha importância e responsabilidade. De outro lado, mais profundamente, parece óbvio que este assunto da elevação dos índices de criminalidade nos grandes centros do País, está intimamente ligado ao quadro social que se observa nesses grandes centros. Ainda ontem, os jornais publicaram o resultado de uma pesquisa desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública, revelando que no Grande Rio, em toda a área deste Grande Rio, com sete milhões e tantos habitantes, um terço das famílias, famílias essas com uma média de cinco membros, ou possivelmente mais, nas classes mais baixas — um terço das famílias que habitam o Grande Rio está percebendo uma renda mensal familiar inferior a um mil e trezentos cruzeiros por mês, o que atesta o regime de déficit crônico dos seus orçamentos, uma impossibilidade total de atender às despesas mínimas com alimentação, locomoção, etc.

Os jornais de hoje divulgam o depoimento-diagnóstico do Dr. Alberto Manoel Magalhães, Diretor da Divisão de Saúde Mental do Estado do Rio de Janeiro, onde ele diz que, naquele Estado, cerca de vinte e oito por cento da população sofre de distúrbios, de desequilíbrios psíquicos.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, intimamente ligados os fatos, é fácil ver que aí estão as raízes mais profundas desse aumento da incidência de criminalidade, ligado, evidentemente, à falta de prioridade que se tem atribuído ao tema segurança comum dos cidadãos que transitam pelas ruas.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Líder?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Com muita honra.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Realmente, um assunto que se presta a tiradas demagógicas, V. Ex<sup>e</sup> está percutindo em termos absolutamente serenos, somos os primeiros a reconhecer. Mas, desejamos dar uma achega a seu discurso, apenas informando que seqüestro, raptos, lemo-los nós, todos os dias, nas folhas, na parte do noticiário internacional, e com uma freqüência muito grande, em países, aos quais não podemos imputar, a não ser que queiramos cometer uma grave injustiça, pouca remuneração aos órgãos de segurança, padrão de vida baixo, ou, diremos, um nível de saúde,

principalmente na parte psíquica, que tanto preocupa V. Ex<sup>e</sup>. Realmente, vamos dar peso a essas questões, mas não devem ser só elas que façam a base de raciocínio de qualquer conjunto de medidas que há que se instalar, para combater esse estado de coisas, porque se assim fosse, elas não existiriam, nessas nações, nesses países, nessas cidades, atrás citadas. Gostaríamos, sim, de dizer a V. Ex<sup>e</sup> que fazem muito mais parte do conjunto de circunstâncias que todos esses países, todos esses Estados, todas essas cidades, hoje sofrem de uma mudança psíquica coletiva, isto sim. Eram essas as achegas que queríamos dar ao discurso de V. Ex<sup>e</sup>, no momento.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Nobre Senador Virgílio Távora, eu diria que V. Ex<sup>e</sup> acrescenta algo de importante ao meu pronunciamento, e procurarei referir esse aspecto, logo a seguir.

É claro, não estou querendo atribuir esse quadro de aumento de criminalidade apenas a esses fatores sociais. Acho que são fatores extremamente agravantes. Se nós estudarmos a situação da pobreza relativa, isto é, a desigualdade da distribuição de riquezas, nos vários países do mundo, acabaremos fatalmente encontrando uma correlação entre desigualdade relativa e criminalidade. Se é certo que índices elevados de criminalidade e de doenças mentais existem em países de renda *per capita* das mais altas do mundo, como, por exemplo, nos Estados Unidos, também é fato que esses países estão longe de terem obtido uma distribuição razoavelmente aceitável de suas riquezas, como outros, que progrediram muito mais, no campo social, como a Suécia e a Inglaterra, para citar apenas os dois exemplos mais conspícuos. Não posso afirmar, porque não fiz esse estudo, mas estou convencido de que uma pesquisa profunda constatará uma grande correlação entre as tensões sociais geradas por desigualdade na distribuição de riqueza, injustiça social e índice de criminalidade, por outro lado.

Quer dizer, não atribuí só a isso, mas, também, à falta de prioridade que tem sido dada, digamos assim, ao aparelho policial nos grandes centros, seja no que diz respeito a equipamento, seja no que diz respeito a remuneração condigna.

**O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo)** — V. Ex<sup>e</sup> me honra com um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Com muito prazer.

**O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo)** — Realmente, o salário baixo, insuficiente ou, principalmente, a inexistência de salário, estimula a criminalidade, isto é óbvio. Mas, a Sociologia Criminal discorda de V. Ex<sup>e</sup> quando o ilustre Senador procura conectar a fraqueza do orçamento doméstico com o delito de seqüestro. Afora os casos de amentalidade e de anormalidade, quando o homem está tangido por necessidades materiais e faz a opção para o crime, ele pratica vários tipos de delitos, e, obviamente, principalmente contra o patrimônio. A história da Sociologia Criminal, repito, não permite que V. Ex<sup>e</sup> retire de um seqüestro conclusões, implicações no seio do orçamento doméstico do agente criminoso. Há de notar V. Ex<sup>e</sup> que o seqüestro não é permanente no Brasil; é um episódio quase que bissexto, surge de quando em vez, é uma ocorrência raríssima. Já os delitos de furto e, sobretudo, os crimes chamados famélicos, esses obedecem a uma constância e têm relação com a tese de V. Ex<sup>e</sup>. Então, não veja V. Ex<sup>e</sup>, nesses seqüestros, nenhuma vinculação com a situação salarial do brasileiro, que ainda é escassa, embora nossos governos se esforcem por uma melhor distribuição da riqueza.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que me dá oportunidade de esclarecer melhor minha colocação. Não desejei, em momento algum, fazer uma correlação direta entre esses seqüestros que estão ocorrendo, agora, no Rio de Janeiro, e a situação de pobreza, de miséria social na vasta camada da população. Não. O que eu quis fazer foi uma correlação indireta. Acho que existe uma correlação entre o aumento geral da

criminalidade, incluindo-se aí os poucos casos de seqüestros que estão alarmando a população, com aquela situação descrita pelo Diretor da Divisão de Saúde Mental, da existência de um alto índice da população atingida por desequilíbrios psíquicos e, por essa via, com a situação de tensão social, criada pela desigualdade na distribuição de riquezas. As frustrações e a falta do numerário para cobrir as necessidades mínimas do orçamento geram miséria e esta tem correlação com a alta incidência de desequilíbrio psíquico, que por sua vez, está estreitamente ligada à elevação da criminalidade, de um modo geral, onde figuram os casos de seqüestros. Foi esta a ligação que eu quis fazer. Longe de mim fazer uma ligação, e acho que o aparte de V. Ex<sup>a</sup> foi esclarecedor.

Sr. Senadores, penso que tudo isso nos dá motivos para uma meditação mais profunda. Lamentavelmente, ao que nos parece, a Nação e as autoridades governamentais foram tomadas, nos últimos anos, por uma visão unilateral da nossa realidade, valorizando, sobretudo, e quase que unicamente, de alguns anos a esta parte, os aspectos e os objetivos econômicos. Era o chamado economismo, ou a idolatria dos índices de natureza econômica, enfim dos indicadores econômicos.

Reconheço, repito, que no Governo do Presidente Geisel as coisas estão se transformando, e aqui estamos para saudar a iniciativa. Temos notícias de que o Governo pretende computar e divulgar os chamados indicadores de natureza social, que, a nosso ver, já é um significativo avanço, uma real preocupação, relativamente aos aspectos sociais, ligados ao desenvolvimento.

A nossa sugestão, Srs. Senadores, é que o Governo faça, também, computar e publicar os indicadores que se poderiam chamar de anti-sociais, isto é, os índices referentes à criminalidade; os índices referentes aos suicídios e tentativas de suicídios; os referentes a acidentes de trânsito; a doença mentais da população — ou seja, aqueles indicadores que nos possam dar idéia de todos os efeitos anti-sociais que estão ocorrendo com o processo de desenvolvimento desflagrado.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Vê V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, como a Oposição é difícil de satisfazer. Inicialmente a idolatria pelo economismo atribuída aos governos passados e palmas batidas para o atual, justamente por fugir a ela. Depois, numa definição de princípios e de modo de agir, numa clareza rara num Governo, em reunião recente do CDE, decide, a mais alta autoridade do País, a publicação, a aferição do nosso bem-estar, do nosso progresso, por todos aqueles índices econômicos e sociais saudados por S. Ex<sup>a</sup>. Agora, isso já não basta. A Oposição quer, justamente, que nós façamos um retrato do que há de ruim no País, numa sugestão para que aumente o suicídio, a criminalidade... Não é possível, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> bateu palmas até agora. Fiquemos no que está batendo palmas. Não é possível que vá querer que o Governo vá, então, ser o **public relations** das desgraças, dos suicídios e o que dizia V. Ex<sup>a</sup> — dos indicadores anti-sociais — como aqui está citado. Tenha paciência. Nesse ponto ainda temos, novamente, que discordar. Concordamos nos aplausos que V. Ex<sup>a</sup> faz a esta tomada de atitude pelo Governo. Mas não seja a Oposição assim tão pressurosa em obter atos do Governo que, ao seu ver, lhe mereçam novas palmas. Vamos ficar no que está e não, desculpe-nos a repetição, ser **public relations** de desgraças.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Nobre Senador, não se trata de ser **public relations** de desgraças, mas, simplesmente de acompanhar os efeitos colaterais e anti-sociais do modelo econômico, político e social instaurado. É preciso que tenhamos elementos de referência para julgar da justezza das linhas gerais desse modelo. Não tenho dados precisos.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Perdão. Desculpe-nos interromper V. Ex<sup>a</sup>. Não estamos contra a divulgação, isoladamente, de dados A, dados B, dados C, de diferentes setores. Este é um **Governo que não esconde nada**, e V. Ex<sup>a</sup>s da Oposição já viram que esta é a realidade. Estamos contra, sim, a divulgação dirigida e concentrada de todos esses índices, e não vamos ser **public relations** das desgraças desse País.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Acho que a finalidade não é essa, mas exatamente a de colocar em discussão as linhas gerais do modelo e os resultados, em termos anti-sociais, a que ele está conduzindo a Nação. Os elementos que nos chegam, colhidos aqui e ali, são realmente alarmantes, até estarrecedores. O número de acidentes de trânsito quintuplicou nos últimos dez anos, o índice de suicídios e tentativas, por cem mil habitantes, também elevou-se significamente, de 6,5% para 9,5%, o de sanitade mental, está aqui retratado pelo depoimento do Secretário.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Suicídio, por exemplo.

**O Sr. Lázaro Barboza (Goiás)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — São elementos que nos fazem meditar e questionar a justezza das diretrizes gerais do modelo adotado.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Eminent Senador, por mais respeito que tenhamos à inteligência de V. Ex<sup>a</sup>, nestes nossos debates em que ela tanto apareceu, não nos vá fazer uma concessão. Como quer V. Ex<sup>a</sup> relacionar o número de suicídios ao modelo de desenvolvimento? Dirfamos assim, então, que, num país de renda mais bem dividida no mundo, — e sobre este ponto, pelo menos, nunca ouvimos da parte de V. Ex<sup>a</sup>s, nem de nenhum economista, dúvidas a respeito — a Suécia esse índice de suicídios deveria ser mínimo, quando, ao contrário, é um dos mais altos do globo. Pelo amor de Deus, não nos faça também esta injustiça, de ligar até o número de suicídios no Brasil à adoção, pelo Governo brasileiro, do atual modelo de desenvolvimento.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Nobre Senador, não estou querendo fazer uma comparação dessas.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Mas V. Ex<sup>a</sup>, há pouco citou o problema.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Estou querendo tão-somente levantar um tema que acho que merece uma meditação profunda, um debate, que está sendo levantado nesses países adiantados a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu. Não devemos simplesmente caminhar pelos mesmos caminhos que eles escolheram, há alguns anos, e, possivelmente, chegar a resultados ainda muito mais alarmantes, em termos de poder destrutivo de uma sociedade montada sob essas mesmas características. Acho, sim, que nos cabe meditar, e analisar esses dados, desde já, ao meio do caminho, antes que cheguemos lá, a uma meta que, possivelmente, será bem pior do que essas perigosas características que estão começando a preocupar todos os países da nossa civilização ocidental.

**O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com muita honra, apenas o nobre Senador Lázaro Barboza me havia pedido anteriormente.

**O Sr. Lázaro Barboza (Goiás)** — Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>a</sup>, a meu ver, está coberto de razão ao enfocar um problema da mais alta gravidade, nesta País. O índice de criminalidade, de desjustes, é verdadeiramente alarmante! A onda de roubos, furtos, raptos, seqüestros, agressões à mão armada, desaparecimentos de pessoas, tóxicos, acidentes de veículos, tudo isso nos leva, efetivamente, a crer que algo de concreto deva ser feito. Discordamos profundamente da tese do eminente Senador Virgílio Távora, que entende que não devemos sequer estudar esse problemas. Em Goiânia, capital do meu Estado, uma cidade ainda longe de atingir um milhão de habitantes, a imprensa registrava, ontem que ali desaparecem cerca de vinte e cinco pessoas por mês, com a prevalência de menores, uns reconhecidamente por rapto ou seqüestro, a maioria, ninguém chega a conhecer as causas. A onda de furto de

veículos, antigamente chamada de furto de uso, tornou-se algo impressionante. Há poucos dias, a Capital do meu Estado cobriu-se de luto, pela morte de um advogado brilhante, Coronel reformado da Polícia Militar Carlos das Neves, homem a quem Goiás muito deve. Encostando o seu veículo à porta da casa de um amigo, subitamente um grupo de marginais o invadiu, quando ele foi tentar reaver o veículo, morreu atropelado por seu próprio carro. É uma escalada verdadeiramente assombrosa. É necessário que nós, os homens responsáveis pela coisa pública, nos interessemos, de fato, pelo problema, estudemos as causas que determinaram, através dos anos, essa onda gigantesca de desajustes. Tenho certeza de que, se formos analisar com propriedade, cairemos naquilo que V. Ex<sup>e</sup> enfocou, no início do seu discurso: o problema da baixa renda. A sociedade moderna, de par com as facilidades que o conforto oferece, criou, também, necessidades que o homem comum não consegue prover. Ora, sabemos que, na realidade, somos um País em que a maioria do povo não consegue sequer alimentar-se com dignidade, pois toda a imprensa nacional registrou o pronunciamento do Ministro da Saúde, analisando um problema também da Capital do meu Estado, de que, em Goiânia, o grosso da mortalidade infantil se dá exclusivamente por subnutrição. Então, é verdade ou não que a falta de acesso da maioria do povo brasileiro aos meios de vida mais confortáveis contribui para esses desajustes? Entendo que V. Ex<sup>e</sup> está cheio de razão, e esses dados devem ser investigados, pesquisados, porque não adianta tentar esconder a verdade. Ao invés de procurarmos combater as causas, estariamos, apenas, incentivando o agravamento da situação, e com o nosso silêncio, se deixássemos de estudar esses indicadores anti-sociais a que V. Ex<sup>e</sup> se refere.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Rio de Janeiro) — Muito obrigado Senador Lázaro Barboza, pelo aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que vem resorçar o meu ponto-de-vista, e com um depoimento sobre o qual V. Ex<sup>e</sup> tem credencial para dar, a respeito de Goiânia, uma cidade que não se coloca entre os maiores centros do País, como o Rio e São Paulo, mas na qual já começam a se verificar, e com uma intensidade que é surpreendente, casos também da natureza que V. Ex<sup>e</sup> apresentou.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino? (*Assentimento do orador.*) — Citado pelo ilustre representante de Goiás, queria apenas solicitar a V. Ex<sup>e</sup> que, como dono do discurso, reveja as notas taquigráficas e, as consultando, verifique que o nobre representante goiano equivocou-se em nos atribuir algo que aqui não dissemos. Apenas isso. Não somos contra o estudo de nenhuma dessas causas. Ao contrário, dissemos a V. Ex<sup>e</sup> que, setorialmente, poderíamos ver isso. Éramos contra, sim, à publicação, como **public relations**, de um conjunto de todas essas causas. Gostaria apenas que V. Ex<sup>e</sup>, depois, compulsando as notas taquigráficas, verificasse exatamente se foi esse ou não o nosso pronunciamento.

**O Sr. Lázaro Barboza** (Goiás) — Com a permissão do nobre Senador Roberto Saturnino, devo dizer a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Virgílio Távora, que o nobre Senador Roberto Saturnino não fez menção à publicidade dos índices indicadores anti-sociais apenas para criar uma situação de alarme maior. S. Ex<sup>e</sup> foi muito claro no seu pronunciamento, dizendo ser esse um assunto para se estudar, para sobre ele se meditar muito.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Mas claro, fomos os primeiros em concordar que houvesse as publicações setoriais, mas que não se transformasse o Governo num **public relations** das diversas coletivas. Está exatamente isto dentro das notas taquigráficas ou a amnésia nossa é total. Desculpe-nos invadir e desculpe o nobre Líder Eurico Rezende ter-lhe tomado o aparte.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Rio de Janeiro) — É uma invasão sempre bem recebida, nobre Senador.

Ouço, agora, o nobre Líder Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — O ilustre Senador Lázaro Barboza nos deu a medida exata de como é inconveniente exagerar ou, sobretudo, generalizar as causas. Eu, V. Ex<sup>e</sup> e o Sr. Senador Virgílio Távora estávamos concordando com a tese, que é mansa e pacífica. A pouca ou nenhuma eficácia do salário é um fator direto, indireto, ostensivo ou diluído de criminalidade, mas no campo de delitos contra o patrimônio. Mas, S. Ex<sup>e</sup> enumerou vários efeitos dentro da tese e chegou ao despropósito, *rogata venia*, de mencionar, na abrangência dessas causas e concausas, pavorosos desastres de trânsito. Ora, não me consta que quem esteja guiando, notadamente como proprietário, um veículo, esteja assim tão atormentado pela deficiência salarial. Por outro lado, quer-me parecer que S. Ex<sup>e</sup> deve ter deturpado um pouco as implicações do fato por ele mencionado, qual seja, de que, em média, desaparecem de Goiânia vinte e cinco pessoas por mês. É provável que o fato seja verdadeiro, mas deve ser de meninos que fogem de casa, outros de famílias que não estejam radicadas e que, depois, haja impossibilidade de, mais tarde, dessa criança, quando jovem, adolescente ou adulto, retornar ao seu lar. A não ser que S. Ex<sup>e</sup> demonstre que houve o seqüestro dessas crianças ou dessas pessoas. Está-me parecendo que Goiânia ficaria numa posição especialíssima, se essa estatística do ilustre representante de Goiás fosse realmente exata.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Rio de Janeiro) — Acho, nobre Senador, que o Senador Lázaro Barboza se referia principalmente ao problema do menor abandonado. Mas, passarei a resposta a S. Ex<sup>e</sup>, evidentemente, pedindo que, por favor, seja breve, para não estabelecer o diálogo paralelo e não roubar completamente o meu tempo.

**O Sr. Lázaro Barboza** (Goiás) — Agradeço, mais uma vez, a gentileza de V. Ex<sup>e</sup>, eminente Senador Roberto Saturnino. Como todos sabemos, o nobre Senador Eurico Rezende tem uma habilidade extraordinária de enxergar as coisas apenas por um ângulo, aquele que melhor convém a S. Ex<sup>e</sup>. Quando concordei, em gênero, número e grau, com o pronunciamento que V. Ex<sup>e</sup> faz, nesta tarde, analisando problemas da maior envergadura, quis dizer, em síntese, que os efeitos da má distribuição de renda geram os desajustes sociais, que são causas diretas ou indiretas de toda essa onda de crimes, de toxicomania, de desaparecimento de pessoas e desajustes sociais em si. Foi o que disse. O nobre Senador Eurico Rezende destorceu os fatos. Tenho a impressão de que não somente V. Ex<sup>e</sup>, como também o Plenário, todos entenderam a onde eu queria chegar.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que discordo frontalmente, radicalmente, de todos aqueles que aceitam esse crescimento dos índices anti-sociais como uma consequência inevitável do desenvolvimento, como uma espécie de preço que, obrigatoricamente, teríamos que pagar para atingirmos ao estágio das nações mais avançadas do mundo de hoje, quando então, sim, chegados a esse ponto, poderíamos parar para pensar sobre esses problemas e procurar as melhores soluções.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (Alagoas) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Rio de Janeiro) — Esta, nobre Senadores, é a essência mesma da tese do "economismo", isto é, de que o nosso problema é o do desenvolvimento econômico e que seria um luxo, nesse estágio em que nos encontramos no processo, parar para pensar e discutir esses aspectos que os que adotam a tese consideram secundários.

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Neste momento, nem Oposição nem Governo estão em discordância. As atitudes do Presidente Ernesto Geisel mostram, não por palavras, mas por fatos, que, realmente, neste ponto, não há divergência.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte e ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas)** — Meu nobre Colega, quem é pai e quem é avô como todos nós deste Plenário o somos, não pode deixar de sentir um frêmito de pavor quando lê notícia de seqüestro de um menor. Esse perigo ronda a todos nós. Acho, por isso, que é extremamente válido o tema que V. Ex<sup>ª</sup> traz, hoje, a debate, nesta Casa. Na verdade, esses raptos de menores são, talvez, a pior forma de poluição — a poluição da segurança dos nossos filhos e netos. Faz poucos dias, o ilustre Ministro do Superior Tribunal Militar, General Rodrigo Otávio, ventilava o assunto, tomado do mesmo pavor que nós sentimos. Continui V. Ex<sup>ª</sup> que eu o ouviré com a máxima atenção porque esse tema é dos mais oportunos e merece ser ventilado neste Plenário.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante, pelo aparte, pelo apoio, com a autoridade moral que V. Ex<sup>ª</sup> tem nesta Casa.

Continuando, Sr. Presidente, é certo que só muito recentemente os países mais ricos do mundo de hoje retomaram o grande debate filosófico sobre o sentido da vida dos seus cidadãos e das suas instituições, sobre os objetivos, sobre os princípios e os valores morais da nossa civilização, como se a Metafísica estivesse começando a recuperar o lugar de prestígio perdido para a Ciência Positiva, nos últimos 100 anos.

Mas, nobres Colegas, se só recentemente os países líderes da nossa civilização estão retomando este debate, seria, a meu ver, uma insensatez adiarmos essa discussão, exatamente sob a alegação de que para nós é prematuro, que os nossos problemas mais importantes são os do desenvolvimento econômico, e todo esse raciocínio paralelo que costuma ser desenvolvido em muitas mentes, e que está levando o País a uma situação que realmente começa a ficar inaceitável em termos sociais e de convivência humana.

O risco, como disse, não é o de cairmos nós, brasileiros, na situação em que se encontram hoje os países líderes do Ocidente. Os Estados Unidos, por exemplo, com todas as suas dissensões intestinas, com todas as verdadeiras guerras internas e as tensões criadas por um quadro, gerado por esse processo de desenvolvimento que muitos de nós estamos pretendendo repetir, com todas as suas linhas.

O risco de nossa parte seria, a meu ver, muito maior: seria o de chegarmos, daqui a algumas dezenas de anos — provavelmente ao fim do século ou ao início do seguinte — numa situação em que essas linhas destrutivas, em que essas características perversas das sociedades dos Países mais avançados de hoje, estariam multiplicadas por um fator que nem podemos imaginar. Isto é, os riscos que estamos assumindo ao relegar a um plano secundário a meditação e a discussão sobre esses problemas, é o de chegarmos a uma situação totalmente inviável sob o ponto de vista social, daqui a algumas décadas.

Dai a razão por que é preciso chamar, a nós, a meditação sobre esses temas; é preciso eliminar ou reduzir, desde já, o potencial destrutivo que está por traz das linhas gerais desse modelo que conduz à excessiva urbanização, que conduz a escalas de produção industrial crescente, que conduz à massificação, que deprecia o trabalho de escala artesanal, o trabalho de escala considerado "anti-econômica". Mas, quem sabe, não estariam ai as soluções desses problemas de âmbito social que parecem muito mais graves, se realmente o objetivo é o homem, como se costuma pregar, que pareceriam muito mais importantes do que o mero crescimento do Produto Industrial Bruto e outros indicadores desta mesma natureza.

Sr. Presidente, tudo isso vem à mente a propósito do crescimento dos índices de criminalidade no Grande Rio. E a propósito dessas revelações feitas pelo responsável pela Divisão de Segurança Mental e pelas pesquisas realizadas a respeito de distribuição de riquezas, naquela cidade.

O que é preciso é não perder de vista a importância desses temas e não reincidir no erro do economismo: de se considerar o comportamento sadio da sociedade apenas pelo crescimento intenso dos seus índices de natureza econômica.

O que é preciso é prestar atenção para o lado humano, para a chamada qualidade de vida dos cidadãos do País. E, em plano menor, mas não menos importante, o que é preciso é dar prioridade maior do que tem tido, nos últimos anos, ao problema do reaparelhamento policial, incluindo reequipamento, e recomposição e remuneração condigna dos seus quadros.

**O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Pois não.

**O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte)** — Senador Roberto Saturnino, parabenizo-me com V. Ex<sup>ª</sup>, e acho que V. Ex<sup>ª</sup> tem toda a razão, pois parece que está se criando uma nova classe nas maiores capitais como São Paulo, Guanabara, Recife, que é o que os sociólogos chamam *lumpen*. Esses *lumpen* são uma classe derivada do submundo, do desemprego, classe essa já observada e sentida no decorrer da História na Alemanha nos idos de 1930 e na Inglaterra, na Revolução Industrial. Os *lumpen* não têm sensibilidade, e arrostam consigo uma impiedade psicótica, — gerada por uma psicose, pelo meio em que vivem, — brutal e assassina. Acredito que V. Ex<sup>ª</sup> tem toda a razão. Amanhã devo fazer um pronunciamento nesta Casa a respeito dos problemas das correntes migratórias do homem do interior para as grandes *urbs* e analisarei, com dados que tenho em meu poder, o perigo que nós temos pela frente, se não soubermos analisar e procurar os caminhos para evitarmos a criação, cada vez maior, dessa classe que já está começando a crescer, no País. Muito obrigado a V. Ex<sup>ª</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Eu é que agradeço, nobre Senador e estarei atento, amanhã, ao discurso de V. Ex<sup>ª</sup>, que é um dos representantes desta Casa, com maior sensibilidade para esse tipo de problema, para o problema social, para o problema da felicidade do homem, principalmente do homem humilde deste País.

**O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Com muito prazer.

**O Sr. Itamar Franco (Minas Gerais)** — V. Ex<sup>ª</sup>, partindo dos seqüestros fez, como não poderia deixar de ser, o enfoque de problemas sociais, inclusive falando dos chamados índices sociais que, ao que me consta foram publicados pelo próprio órgão do Governo, o IBGE.

Creio que, pelo menos na minha opinião, o crime tem evoluído mais do que o aparelho policial. O que se nota, sobretudo nas grandes cidades, é a criminalidade cada vez mais brutal. V. Ex<sup>ª</sup> já fez essa análise, esse enfoque, e lembrava aí há pouco o problema da urbanização das cidades. O que temos assistido então, e me permito neste aparte à V. Ex<sup>ª</sup>, é dizer que nós, neste País, além desses enfoques sociais e desses índices anti-sociais a que V. Ex<sup>ª</sup> se refere, o que é preciso também é que este País realmente tenha uma política social urbana, que não temos ainda. O Brasil ainda não tem uma política urbana definida, por incrível que pareça, até o momento. Então, nessa oportunidade, congratulo-me com V. Ex<sup>ª</sup> pelo seu pronunciamento na certeza de que essa meditação exigirá dos homens responsáveis um melhor atendimento a nossa população.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Nobre Senador, agradeço o aparte de V. Ex<sup>ª</sup>, que enfocou um ponto realmente importante: quando V. Ex<sup>ª</sup> diz que não temos uma política urbana neste País, estou de acordo. Não temos uma política de desenvolvimento urbano explicitada mas exatamente pela falta de uma política explícita, temos uma política implícita, que é aquela que vai sendo resultado de todo esse desenvolvimento, sem o planejamento, sem a definição de uma política. E o resultado está aí. Quer dizer, é o crescimento, é a inchação de enormes megalópoles com todas essas

doenças sociais que estamos presenciando e às quais estou me referindo, com o apoio de V. Ex<sup>e</sup> e de outros senadores.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um último aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Rio de Janeiro) — O que nós estamos pedindo é exatamente uma meditação sobre este assunto, para redefinir as linhas gerais do modelo econômico, social e político, inclusive com uma política de desenvolvimento urbano de modo a reduzir pelo menos esses males que estão pedindo a atenção dos Poderes Públicos.

Darei o aparte a V. Ex<sup>e</sup> logo depois de ouvir o nobre Senador Evelásio Vieira.

**O Sr. Evelásio Vieira** (Santa Catarina) — Costumeiramente, V. Ex<sup>e</sup> assoma à tribuna para fazer a abordagem de assuntos sérios, a exemplo do que faz nesta tarde, fazendo uma crítica, não pelo prazer da crítica, mas antes e acima de tudo, para buscar o abrandamento dos problemas que angustiam a sociedade brasileira. Problema dos crimes no Brasil, hoje, não é mais privilégio das grandes cidades. Nas cidades com população superior a 100 mil habitantes, as populações vivem angustiadas com o número crescente de crimes. V. Ex<sup>e</sup> aborda um dos aspectos, uma das causas de ordem econômica, quando o cidadão não tem mais condições de conseguir o mínimo necessário para sua subsistência e tem de contar com a participação da mulher, em busca de recursos; é o homem e a mulher trabalhando, inclusive, mais de oito horas, sem condições de olhar por seus filhos. Outra causa é a decadência do ensino no Brasil. A criança frequenta a escola no primeiro ano mas no segundo abandona os estudos, e já sem a proteção, o amparo e a educação dos pais, vai conviver junto aos marginais, tornando-se também, com essa convivência, um marginal. Estas as causas do grande problema, no meu entendimento, de ordem econômica e educacional no nosso País; e lamentavelmente, entidades locais procuram atuar no equacionamento do problema, buscando eliminá-lo no seu seio, mas não encontram uma resposta positiva, quer de Governos Estaduais, quer do Governo Federal. Indago: qual a instituição do Governo Federal que tem atuado objetivamente no sentido de combater, diminuir o mal neste País? Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Rio de Janeiro) — Agradeço, nobre Senador Evelásio Vieira, o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, colaborando, apoiando as proposições que procurei trazer a esta Casa.

V. Ex<sup>e</sup> atribuiu a mim qualidades que são de V. Ex<sup>e</sup>, as de trazer para a tribuna, sempre, assuntos da maior seriedade e com o espírito não de criticar pela crítica, mas de levantar problemas e buscar soluções construtivamente.

Muito obrigado pelo enriquecimento que V. Ex<sup>e</sup> dá ao meu discurso.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Rio de Janeiro) — Concedo o aparte ao nobre Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Ilustre Senador Roberto Saturnino, fiquei assustado com o aparte do Senador Lázaro Barboza, mas fiquei estarrecido com a afirmação do ilustre Senador Itamar Franco. Disse S. Ex<sup>e</sup> e penetrou profundamente na memória da Casa, através do nosso excelente serviço taquigráfico: "O Brasil não tem uma política urbana". S. Ex<sup>e</sup> votou aqui — e o fez favoravelmente — dois diplomas legais da maior importância, tratando, precisamente da metropolização; principalmente, da metropolização. A lei complementar que criou regiões metropolitanas, em obediência a preceito constitucional. Essa lei é esgotante, é abrangente de todos os problemas. Foram criadas várias regiões metropolitanas para se associar recursos financeiros e técnicos dos Governos, Federal, Estadual e Municipal.

**O Sr. Lázaro Barboza** (Goiás) — Quando foi votada essa lei, Ex<sup>e</sup>?

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — V. Ex<sup>e</sup> vai me permitir. Hoje, eu mandei um Regimento Interno para o Sr. Senador Orestes Quêrcia. S. Ex<sup>e</sup> faz anos hoje. Dei de presente principalmente aquele dispositivo que obriga o Senador a solicitar o aparte. Mas isto, agora, é pior: o ilustre Senador está desapropriando aquilo que V. Ex<sup>e</sup> me concedeu, que é o aparte. O Sr. Senador Itamar Franco ou se esqueceu ou não estava presente, quando da votação da lei complementar sobre regiões metropolitanas, que define a política urbana. Mais tarde, o Senhor Presidente da República remeteu para esta Casa um dos mais importantes documentos da História desse País, o II Plano Nacional de Desenvolvimento, que trata, em um capítulo esgotante, sobre política urbana. Ainda mais, se S. Ex<sup>e</sup> tivesse a curiosidade de, de vez em quando, ver o Diário Oficial da União, veria que recentemente o Senhor Presidente da República assinou um decreto instituindo 600 Centros Sociais Urbanos de agora até 1979, para as quais concedeu a maciça verba de dois trilhões e meio de cruzeiros antigos. Tudo isto é mais uma série de documentos, inteiramente disponíveis para o ilustre Senador mineiro, no Ministério do Planejamento, exprime uma vigorosa política urbana do Governo Federal.

Permita-me, V. Ex<sup>e</sup>, um pouquinho mais de paciência. Aliás V. Ex<sup>e</sup>, no campeonato da paciência, da tolerância, parece tirar o primeiro lugar aqui na Casa.

Até há pouco tempo, o Governo Federal não drenava recursos para os municípios, diretamente. Hoje, procurando realizar a chamada distensão urbana, lá no meu Estado, em Cachoeiro de Itapemirim, o Governo Federal assinou um contrato, dando precisamente treze milhões de cruzeiros ao convênio para se terminar uma avenida, a Avenida Beira-Rio, construção de ponte, obras nitidamente municipais, para atenuar, pelo menos, os problemas de gigantismo demográfico dos grandes centros. Eu pediria ao Sr. Senador Itamar Franco que refletisse um pouco sobre sua afirmativa no sentido de que não temos uma política urbana nesse País.

**O Sr. Itamar Franco** (Minas Gerais) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, Senador Roberto Saturnino?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Rio de Janeiro) — Darei em seguida o aparte ao Senador Itamar Franco, que certamente vai dar resposta a V. Ex<sup>e</sup>. Mas antes gostaria de acrescentar alguma coisa a esse respeito.

Uma coisa são medidas para minorar, obviar, os problemas existente nas grandes metrópoles do País, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte etc., isto é, melhorar as condições de vida, e para isto servirá, porque é uma lei muito recente a lei das áreas metropolitanas. Outra coisa completamente distinta é realmente uma política de distribuição demográfica no País, quer dizer, uma política de incentivo à instalação de indústrias, à criação de empregos nos centros pequenos e médios, uma política de real e efetiva assistência aos pequenos agricultores, de modo a fixar o homem no campo e barrar o êxodo rural. A isto eu chamaría realmente uma política de distribuição demográfica no País, e, por conseguinte, uma parte essencialmente importante do que chamariam de uma política de desenvolvimento urbano, no sentido a que me parece se referiu o Senador Itamar Franco, a quem eu dou a palavra.

**O Sr. Itamar Franco** (Minas Gerais) — Muito obrigado, nobre Senador Roberto Saturnino. Apenas para, dentro dessa chamada distensão, lembrada pelo Líder do Governo, lembrar que, primeiro, ele comete um pequeno engano. Eu não votei as regiões metropolitanas porque não era Senador, na época. Se não me engano, neste ano, ao que parece, não votamos nenhum estatuto sobre regiões metropolitanas, em nosso Brasil. Aqui, o primeiro equivoco de S. Ex<sup>e</sup>. O segundo engano de S. Ex<sup>e</sup>. Não é um Senador da Oposição, do Estado de Minas Gerais, que diz não ter o País uma política urbana definida, note bem S. Ex<sup>e</sup>, não é um representante de Minas

Gerais que diz isto; é o Presidente do Banco Nacional da Habitação, do Governo Federal, que reclama essa política urbana definida. V. Ex<sup>e</sup> já o disse e disse muito bem. Quando falamos em política urbana definida, o que seria? Isto poderemos discutir em outra oportunidade, a fim de não atrapalhar o belíssimo pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> nesta tarde. Gostaríamos de discutir com a Situação se há ou não uma política urbana neste País. Naquela desconcentração industrial, na fixação da população, nos equipamentos urbanos das nossas cidades. Lembro a S. Ex<sup>e</sup>, por exemplo, a ajuda que se presta a uma avenida beira-rio, na Capital do seu Estado. Lembrávamo-nos de que, até pouco tempo, aqui no Senado Federal, a Oposição e sobretudo alguns Senadores da Situação reclamavam que, desde 1968, o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios havia sido reduzido em cinquenta por cento. Vem S. Ex<sup>e</sup>, agora, falar em política urbana. Não há, Exceléncia, uma política urbana definida para este País. Não na voz da Oposição, mas na voz dos próprios homens do Governo Federal. Estou pronto, quando S. Ex<sup>e</sup> quiser, em outra oportunidade, a discutir esse momento assunto.

**O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo)** — Agora, se V. Ex<sup>e</sup> quiser.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Agora, V. Ex<sup>e</sup> me permita, retomo a palavra apenas para ressaltar uma vez mais, que o propósito do meu pronunciamento de hoje não é a exploração demográfica do problema dos seqüestros, como também não é a intenção de alarmar a população, nem de produzir qualquer impacto maior. O nosso propósito é trazer à meditação essas definições do tipo que o nobre Senador Itamar Franco levanta, definições de diretrizes gerais do nosso modelo econômico e social, para evitar que cheguemos, daqui a algumas décadas, a uma situação extremamente grave, muito mais grave, com um potencial destrutivo muito maior do que aquela pela qual estão passando os chamados países líderes da nossa civilização, nos dias de hoje.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna é, exatamente, a preocupação de repensar os objetivos, os valores principais daquilo que estamos querendo imprimir ao nosso País para um futuro que não está tão longínquo assim e, principalmente, combater a idéia do economismo a idéia de que o econômico tem uma prioridade fundamental, e que se deve relegar a segundo plano todos os outros aspectos, porque os outros viriam como subproduto do chamado desenvolvimento. Então, como subproduto do desenvolvimento, viria o político, o social, o humanístico.

Nada disso. Frontalmente contrários a essas idéias, entendemos que tudo deve ser pensado desde já, para que, no nosso futuro, ao fim deste século, o Brasil realmente possa apresentar-se ao mundo não apenas como um País economicamente desenvolvido, como uma grande potência, mas, sobretudo, como um País capaz de dar aos seus cidadãos aquilo que se deveria chamar de felicidade básica.

Não temos, evidentemente, o chamado "felicitômetro", para medir os índices de felicidade. Não foi ainda descoberto nenhum aparelho medidor. Creio que índices desta natureza, que registrariam, digamos assim, alguns aspectos infelicidade, seriam, pelo menos, de grande utilidade para aferição de como caminham as coisas diante da realização humana fundamental.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — V. Ex<sup>e</sup> tem "infelicitômetro".

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Rio de Janeiro)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram estas as observações que pretendia fazer, agradecendo a colaboração de todos os companheiros. Esperamos ter trazido a esta Casa um pouco de interesse para a meditação desses problemas. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 13 do corrente, tomou posse na Presidência da Rede Ferroviária Federal o Coronel-Engenheiro Stanley Fortes Batista, que durante mais de um ano dirigiu, com eficiência, zelo e probidade, os destinos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Oriundo do Piauí, pertencente à tradicional família mafrense, o atual Presidente da RFFSA já ocupou, a par dos cargos inerentes à profissão que abraçou, importantes postos na vida pública do País.

Na direção do Departamento Nacional de Obras contra as Secas — DNOCS, o Coronel Stanley Batista desempenhou meritória gestão, numa das horas mais difíceis e atribuladas daquele órgão.

Posteriormente, convocado pelo General Euler Bentes Monteiro, então na Chefia da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, o hoje Presidente da Rede Ferroviária Federal exerceu o lugar de Superintendente-Adjunto daquele organismo de desenvolvimento regional.

Na SUDENE, durante mais de dois anos, o Coronel Stanley Batista, na esteira da orientação traçada pelo Superintendente, deixou indeléveis marcos de sua atuação, caracterizada pela seriedade com que devem ser cuidadas as coisas sérias e pela independência que não deve faltar, sobretudo nas horas amargas, aos responsáveis pelos destinos de órgão que executa tão difícil missão, exatamente no instante em que se iniciou violento processo de esvaziamento da SUDENE.

Para ele, executor da nova filosofia que deveria presidir os destinos da SUDENE, não havia, na pobreza generalizada, Estados mais fortes, de voz mais alta, na área.

Seguiu a regra segundo a qual a virtude, a sabedoria está em tratar desigualmente os desiguais.

Trabalhou e lutou. Lutou e resistiu às naturais pressões, convencido de que havia uma missão maior a cumprir, resistências externas, de grande monta, a vencer.

**O Sr. José Sarney (Maranhão)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Helvídio Nunes?

**O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí)** — Com muito prazer, ilustre Senador José Sarney.

**O Sr. José Sarney (Maranhão)** — Com o maior prazer associo-me às congratulações de V. Ex<sup>e</sup> à grande escolha que o Governo acaba de fazer, indicando o Coronel Stanley Fortes Batista para dirigir a Rede Ferroviária Federal. O problema da Rede Ferroviária Federal é realmente difícil para a Nação, e o Governo foi buscar um dos homens mais capazes deste País, um homem que tem a maior paixão pela vida pública, que se tem dedicado inteiramente ao trabalho, mantendo-se sempre com grande patriotismo à frente dos cargos que ocupa. Como bem disse V. Ex<sup>e</sup>, o Coronel Stanley Fortes Batista não é somente um técnico, um administrador. Ele realmente vive os cargos que exerce. Na SUDENE, ao tempo da Superintendência do General Euler Bentes Monteiro — outro grande brasileiro, que também fez um trabalho excepcional pela nossa Região — o Coronel Stanley Fortes Batista juntou-se a todos nós, com bravura, com independência, na defesa dos interesses do Nordeste, muito úteis, inclusive, ao Governo, através do diálogo que ele mantinha e das reivindicações que levava, traçando um retrato sincero da nossa situação. Fomos testemunhas desse trabalho. Temos sido testemunhas, também, da carreira brilhante do Coronel Stanley Fortes Batista em todos os postos que tem ocupado: na Divisão de Engenharia do Nordeste, em que foi construída, em tempo recorde, a estrada do Nordeste que se liga à Belém-Brasília; no DNER, onde vinha imprimindo nova organização. Por tudo isso, pode-se dizer que a Rede Ferroviária Federal ganhará um homem que vai viver vinte e quatro horas por dia os problemas RFFSA e, vinte e quatro horas por dia a paixão de resolver os seus problemas, porque a paixão de sua vida tem sido a paixão de ser um grande homem público.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador José Sarney, pela contribuição que traz ao meu

pronunciamento e, sobretudo, pelo atestado que, com sua autoridade, vem dar a veracidade das minhas palavras.

Afastado da SUDENE, onde realizou meritório e extraordinário trabalho, o Coronel Stanley Fortes Batista, pouco tempo depois, foi nomeado para comandar o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede em Teresina, e com jurisdição no Piauí e no Maranhão.

As estradas que construiu, as rodovias que pavimentou, são o atestado mais eloquente do seu vitorioso comando naquelas áreas mais pobres do País.

No segundo semestre do ano próximo passado, a convite do Exmº Sr. Ministro dos Transportes, General Dirceu Nogueira, o Coronel Stanley Fortes Batista assumiu a Direção-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

A tarefa não lhe causou intimidação. Ao contrário, entregou-se inteiramente, como de costume, ao trabalho, convencido das habituais dificuldades a enfrentar e certo da mudança de orientação introduzida, pelo novo Governo, na política de transportes no Brasil.

**O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) —** V. Exº permite um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) —** Com todo o prazer, nobre Senador Saldanha Derzi.

**O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) —** A Bancada de Mato Grosso, no Senado Federal, congratula-se com o Presidente da República pela escolha desse extraordinário homem público para dirigir a Rede Ferroviária Federal. Realmente, é um desses homens por quem todos temos admiração, pela capacidade de trabalho, pelo dinamismo, pela seriedade e alto espírito público. Estava S. Exº iniciando trabalho sério no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e hoje é convocado para outra missão que sabemos difícil. A Rede Ferroviária Federal estava necessitando de um homem da capacidade de Trabalho, do dinamismo, da seriedade, do alto espírito público do Coronel Stanley Batista. Temos a certeza de que nas mãos de S. Exº a Rede Ferroviária Federal será dinamizada, dando a contribuição de que o Brasil precisa, especialmente com o desenvolvimento de nossos corredores de exportação. Congratulome, pois, com o Presidente da República pela acertada escolha do Coronel Stanley Batista para a Direção da Rede Ferroviária Federal.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) —** Muito obrigado a V. Exº, nobre Senador Saldanha Derzi, pela valiosa contribuição que traz ao meu discurso.

Sr. Presidente, pouco mais de um ano na Direção do DNER, o Coronel Stanley Fortes Batista foi convocado para o desempenho de nova missão, talvez mais espinhosa do que as anteriores — a Presidência da Rede Ferroviária Federal.

Tenho certeza de que se comportará à altura das graves responsabilidades que agora lhe foram entregues, pois que não lhe faltam capacidade e amor à causa pública.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará) —** V. Exº me permite um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) —** Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará) —** Eminentíssimo Senador Helvídio Nunes, gostaríamos de intervir no discurso de V. Exº para significar mais uma vez, a maneira como age a Administração Geisel na solução dos problemas. É de todos nós nos rejubilarmos com a escolha de Stanley Fortes Batista para dirigir um setor tão sensível da Administração Pública, qual seja essa sociedade de economia mista que é a Rede Ferroviária Federal. Ficaríamos apenas em enunciação de congratulações a uma escolha feliz se aqui não percutissemos a coerência com que tal medida foi tomada. Stanley Fortes Batista, cuja competência todos nós reconhecemos, não levaria a bom cabo a sua missão se, concomitantemente, não houvesse o alto descortino do Senhor Presidente da República dado-lhe o instrumental humano necessário, isto é, colocado na divisão mais crucial da Rede — aque-

la destinada ao transporte em massa do Grande Rio — um homem da capacidade do seu colega de armas Cel. Carlos Weber. E, para tornar realidade o maior de todos os projetos hoje do atual Governo, no setor de infra-estrutura, deslocado para a ENGEFER outro colega de S. Exº, que com ele sintonizava no trabalho profícuo que fez, no tempo de engenharia militar, Cel. Carlos Guedes. Gostaríamos, então, de deixar aqui, bem assinalado, que não devemos só enaltecer a escolha de Stanley Fortes Batista que foi — repetimos nós — a do homem certo para o lugar certo, mas a sapiência com que se houve, na decisão, a alta Administração Federal, em lhe dando os meios necessários para a missão, reconhecemos, árdua e muito espinhosa.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) —** De pleno acordo com a colocação feita por V. Exº, nobre Senador Virgílio Távora, e, por isso, agradeço a sua intervenção.

De outra parte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a posse do recém-nomeado Presidente da RFFSA coincide com a chegada de apelo, que recebi recentemente do Piauí, firmado pela Associação Comercial Piauiense, dando conta de que a antiga Direção da Rede Ferroviária teria cogitado da erradicação da via férrea Luís Correia — Teresina.

Ora, além do trecho citado, o Piauí dispõe, apenas, da ligação ferroviária Cratéus (Ceará) — Castelo do Piauí — Teresina, que liga o Maranhão e o Piauí ao resto do País, já que foi suprimida, injustificavelmente, o ramal Petrolina (Pernambuco) — Paulistana.

Erradicado o trecho Luís Correia — Teresina, que serve também às cidades intermediárias de Parnaíba, Cocal, Piracuruca, Piriápiri, Campo Maior e Altos, estará comprometida, irremediablemente, uma das mais antigas e justas reivindicações do Piauí, qual seja, a construção de seu posto marítimo, cujo modelo reduzido, aliás, já está concluído no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias.

Assim, ao registrar desta tribuna o júbilo dos piauienses pela nomeação do Coronel-Engenheiro Stanley Fortes Batista para a Presidência da Rede Ferroviária Federal, quero também fazer-lhe um apelo, no sentido de que não consinta, pois que altamente danoso àquele Estado, seja erradicada a ligação ferroviária Luís Correia — Teresina.

É o que, por meu intermédio, todo o Piauí, confiantemente, aguarda e espera. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) (Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É sempre grato falarmos de um município querido como é, no caso, Surubim, uma das cidades mais importantes da região agreste pernambucana.

Tem uma população de sessenta mil habitantes, morando, em sua sede, cerca de vinte mil. Ocupa uma área territorial de trezentos e trinta e sete quilômetros quadrados, distando cento e vinte quilômetros do Recife, ao qual é ligada por estrada pavimentada.

Região de grande produção de cereais e algodão, é, ainda, centro pecuário de grande relevo.

Dado à sua importância e pela sua participação nos problemas comunitários, foi escolhido, pelo então INDA, município modelo de Pernambuco, de 1966 a 1970.

Está dotado de obras de infra-estrutura, desde a eletrificação rural e agências de bancos — do Brasil e do Nordeste — que operam com a pecuária e a agricultura.

Surubim tem dois colégios de Ensino Médio, 1º e 2º graus: o Pio XII e o Nossa Senhora do Amparo. Este, com mil e duzentos alunos, das Irmãs do Amparo, congregação religiosa ali existente, desde 1930.

Sobressai-se, ali, como grande benemérito da Região, a figura do Monsenhor Ferreira Lima, Vigário de Surubim que, como tal, construiu o Hospital São Luis, com a Maternidade Nossa Senhora

do Bom Despacho, dispondo de oitenta leitos, em funcionamento eficiente e oferecendo plantão médico de vinte e quatro horas. Idealizou e edificou igualmente, um Posto de Puericultura e diversas escolas, na zona rural. Fundou, também, a Escola Profissional e o Ginásio Pio XII. Neste último, estão matriculados dois mil e sessenta e quatro estudantes, sendo considerado um dos melhores do interior do Estado, em rendimento escolar e em disciplina.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como gostaríamos de estar aqui apenas para exaltar Surubim, suas belezas e seus feitos.

Acontece, entretanto, que vimos ocupar esta tribuna, para trazer ao conhecimento da Casa graves ocorrências que se vêm dando em relação ao Colégio Pio XII. Esta instituição educacional foi constituída pela Vigário de Surubim, em 1959, para atender a grande carência de ensino para a juventude. Inaugurado em 17 de abril de 1960, foi o novo educandário, em sua direção, entregue à Congregação dos Irmãos Maristas, até o presente ano.

Tendo cursado o ginásial no Colégio Marista do Recife, podemos aquilatar, por experiência própria, o que representará o ensino ministrado, naquela cidade interiorana, pelos Irmãos pertencentes a essa congregação. Temos aqui, inclusive, um documento que mostra que o regimento do Colégio Pio XII foi devidamente aprovado pela Inspetoria Seccional do Recife, no ano de 1960, quando entrou em funcionamento. Durante quase dez anos, sem qualquer interferência do Estado, o Colégio Pio XII ofereceu uma folha de serviços relevantes prestados a toda a vasta região onde é situado.

Em 1969, o Colégio fez um convênio com o Governo estadual, através da Secretaria de Educação, sendo Secretário o Dr. Roberto Magalhães para manutenção do ensino do 1º e 2º graus. Por esse convênio — cujo documento pedimos que conste, na íntegra, deste pronunciamento — constatamos que a Paróquia de Surubim cedia, gratuitamente, o prédio de sua propriedade para que nele continuasse funcionando o Colégio Pio XII, exatamente fundado pelo vigário Monsenhor Ferreira Lima, que à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco caberia a contratação e a remuneração do corpo docente, necessário aos cursos mantidos pela instituição de ensino; já a Prefeitura de Surubim ficaria responsável para remuneração dos demais servidores administrativos, pelas despesas decorrentes do consumo, pelo estabelecimento, de água e energia elétrica, ou de quaisquer impostos ou taxas que incidissem sobre o imóvel, bem como com as despesas de manutenção e conservação do prédio.

Mas, nesse convênio, consta uma cláusula, que seria, por assim dizer, o pivô de todos os eventos que aqui vêm a ser narrados. É o §. 5º que estabelece que:

"Durante a vigência deste convênio, fica assegurado à Paróquia de Surubim, o direito de indicar, entre os membros da Congregação Marista, o Diretor do Colégio Estadual Pio XII, ocorrendo sua nomeação de forma idêntica à dos demais diretores da Rede Oficial de Ensino."

Esse convênio, que veio a ser sucessivamente renovado, expiraria em dezembro deste ano. Durante os Governos Nilo Coelho e Eraldo Gueiros, o convencionado foi rigorosamente cumprido.

Eraido Gueiros, o convencionado foi rigorosamente expulso.

Acontece, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, com o novo Governo, empossado em 15 de março último e em pleno meio do ano escolar, a vida do Colégio — e da própria cidade — foi profundamente abalada com a nomeação, 2 de maio último, de uma professora, fora dos quadros do Professorado, para dirigir o Colégio. Trata-se de Dona Célia Arruda de Farias, irmã do Prefeito nomeado do Recife, que, por sinal, mantém inimizade pessoal com Monsenhor Ferreira Lima. Com isso, deu-se as contas, virtualmente, aos Irmãos Maristas que gozavam e gozam da maior simpatia em toda a região.

Sr. Presidente, está aqui um documento assinado pelo Prefeito do Município, Último Gonçalves Guerra, em que, dirigindo-se ao

Senador Ney Braga, Ministro da Educação, expõe o problema que vive a sua comunidade. Pode parecer coisa de pouca monta para quem ouve essas palavras, mas o fato está armando um clima de verdadeiro suspense e até mesmo de agitação naquele Município pernambucano.

Eis o que diz o Sr. Prefeito:

卷之二 627

Santos, 22 de Maio de 1973

E. S.  
S. B. B.  
P. T. S. & E. C. N. P.  
C. R. F. I. L. N. -  
C. M. S. 300 F. M. N.

Considerando com a extrema urgência e necessidade de se dar uma solução  
efetiva GM 16-11, do Estado de Pernambuco, em virtude por força da exigência e necessidade  
do autor Antônio Pádua, magistrado do Tribunal, para melhor o Colégio Estadual N° 10, sit.  
em Cidade de Arapiraca, de onde é filho o Dr. Lúcio, só não resta apelar para a P. D. S. no -  
mídia de forma chegar ao "Ministério do Estado", a prova nova que o todo Estado permaneça  
estacionário, para lhe garantir a P. D. S. O P. M. S. T. da Ilha São Luís do Maranhão (Cajazeiras), perci-  
pencendo funcionando em São Luiz e ressalta e quanto alesse, considerando-se a necessidade e  
urgência da coisa.

*segundo Grau* Se a maioria vota ter contí nuo a atitude de Comissão da cultura, a liberação do Colégio, o recesso não ocorre com a comitê de combinação, mas em reunião isolada com o de domínio, devolvendo ao comitê liberação constitucional e férias no mês de Maio. S.S.L. C.E.F.I.B.S. M.I.T.E., com a participação de Professores da Faculdade do Estado, cada qual, com a sua percentagem de constituintes, convoca a Assembleia. N.º 4, o diretor de escola e professor do Colégio Estadual P.R. 100, em Serraria,

Entendendo, nenhuma figura é Titular Gobernadora do Estado, que desempenha maior iniciativa de seu poder, reis, no colégio do interior, com vista da sede estatal, e não exercerá o príncipe o segundo nível, ou envirão de iniciativas locais, nem mais, mas, por um estabelecimento de favelas - querendo a todo custo, invadir a propriedade particular, pelo e pronto onde forem o Colégio pertence à Cidade de Rio - e não ato brenneal, e se viver a convite das duas historias de favelas, onde já há degeneração lhes viva a vida, e a despejo é uma Cidade.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Tão logo concluamos a leitura do documento a que nos referimos, daremos o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Este año se realizó la feria de la cultura, donde se presentaron artistas de todo el país, así como la muestra de artesanías y gastronomía de diferentes estados de México.

Se bora atividade e solicitação, que foi criado Projeto para a fundação de um  
núcleo Industrial "MITSUBISHI", e realizaria aquela, tendo apresentado em 1º de outubro de 1910  
uma petição a seu senhor o Ministro das Minas, depositando no Colégio de 1º Julho no Rio de Janeiro,  
uma, (a) proposta localizar e construir na Ilha Fazenda, um Pórtico no Rio Pará, e outras  
entidades no Rio Cariá, visto desde haveríodo, há previsão para a Cidade Miritiba com  
uma e duas fábricas dependências, cinco salas de aulas, três prédios no centro da Cidade,  
funcionando o Instituto Industrial de Santarém, uma villa popular com residência  
e casas para moradores de vila fáctil, e já projectado as fábricas Vera o Faria, os Sete Irmãos  
e um matozinho, além de estabelecimento e vila fáctil, os diversos bairros da Cidade e o  
distrito de Vila Brasil da Fazenda.

Este trabalho viajou dentro do período de dois anos e três meses de 1945 a 1947, com o resultado que não só foi advertido, de vontade permanecendo exigida pelo Governo da Reparação de 1945, que é de tipo civil e judicial, mas a exortação de conselho.

Por estes razões Senhor Ministro, quanto para V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de se comunicar com o Senhor Governador (S.E.A. C.M.P.C. P.I.), da Paraíba, e fazer o que Ele, se autorizasse, ou seja que quer investir em torno do povo de Surubim. Iqual comunicação estará relatando ao SENHOR MINISTRO DA JUSTIÇA, por entender que é devido levar o Poder público - pela violência e pelo risco.

Com os protocolos de estrada e terra e tantos cumprimentos.

Subscritor:

*Fábio de Vasconcelos Torres*

Eduardo Gómez Barreto - Prefeito.



D.O.: Prefeito Municipal de Serrinha  
Dr. Engº. Arq. SÉRGIO HENRIQUE GÓMEZ  
D.O.: PREFEITO DE SERRA DA ESTRELA  
Brasília - Distrito Federal.

Ofício outro, relatando as mesmas ocorrências, consta aqui, em anexo a este ofício anterior, o qual — pedimos — também fique fazendo parte integrante deste pronunciamento.

Dirigindo-se ao Senhor Ministro da Justiça, ele procura, exatamente, advertir as altas autoridades do País, para a gravidade dos acontecimentos que estão se desenrolando naquela cidade.

Com muita satisfação, damos o aparte ao Senador Vasconcelos Torres.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Senador Marcos Freire, é justo que V. Ex<sup>a</sup> estranhe o meu pedido de aparte e esteja até perguntando aos seus botões o que tem a ver o Vasconcelos com o problema de Surubim ou de Pernambuco. Não é de lá, não é casado lá, não mora no Recife... Isso é até intempestivo. V. Ex<sup>a</sup> poderá pensar assim com relação à minha intervenção.

**O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco)** — Isso não está ocorrendo Excelência!

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Mas, se ocorresse, era válido. Entretanto, como V. Ex<sup>a</sup> é um homem de brilho e de inteligência, há de compreender, agora, que pedi o aparte porque entendo que seria aético, seria incorreto que representantes da ARENA aqui no plenário ouvissem uma forte acusação do Prefeito correlegionário, ao Governador, na qual fala em fúria, fala em invasão de colégio, e não se abrisse uma possibilidade, por essa intervenção, para esclarecimento do assunto, já que o meu colega, representante de Pernambuco, Senador Paulo Guerra, que é da ARENA, não está presente. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que será difícil uma pessoa ser acusada sem uma palavra de defesa, principalmente de um correlegionário. Sem entrar no mérito, porque sei, sobretudo, que V. Ex<sup>a</sup>, sendo um homem de combate, é também ponderado — não é paradoxo, é verdade — V. Ex<sup>a</sup> é de grande combatividade, mas é aberto ao diálogo ao entendimento; tenho já presenciado aqui e tenho lido notícias de soluções políticas da verdadeira habilidade diplomática de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco)** — É bondade de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Apenas queria deixar este "aviso aos navegantes": de que certamente o Governador tomará conhecimento disso; eu, de minha parte, acho que um Chefe de Estado, a não ser que estivesse mal assessorado, poderia cometer uma tropelias dessas que o colega acaba de veicular através da tribuna. Sem entrar no mérito e pedindo desculpas, só queria que o Governador de Pernambuco soubesse que ele não teve, assim, um "enterro de indigente". Houve alguém que se levantou aqui para dizer que ele está vivo e há de responder oportunamente a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco)** — Senador Vasconcelos Torres, agradecemos a interferência de V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, para dizer que não estranhamos que V. Ex<sup>a</sup> procurasse trazer a sua colaboração a este pronunciamento, com uma afirmativa cheia de

precauções quanto às acusações entre correlegionários. Isso permite que possamos esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: primeiro, que não temos nenhuma dúvida de que a estranheza maior, pelo menos de início, tenha sido da Casa pelo fato de trazermos, para este augusta plenário, um problema que poderia parecer, como já afirmamos, de somenos importância.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Mas o problema é importante.

**O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Alguns talvez pudessem, ao contrário de V. Ex<sup>a</sup>, julgar que esta seria uma questiúncula municipal e, como tal, não caberia ser trazida à mais alta Casa legislativa deste País.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Sou doutor em trazer esses assuntos à Casa.

**O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco)** — Realmente, quando temos contatos amiudados com a terra, muitas vezes sentimos como a população local vive verdadeiros dramas em torno de problemas dessa ordem e nós, representantes do povo, não nos podemos furtar a nos fazer, da tribuna parlamentar, de intérpretes dos seus anseios. Gostaríamos de dar mais um esclarecimento a V. Ex<sup>a</sup>. O documento que aqui foi lido não é recente. Data de doze de maio de 1975. Não há dúvida de que nele há duras expressões, partidas, sobretudo, não de um adversário político ou, pelo menos, de um adversário "partidário". Por coincidência, estivemos nessa cidade, no dia dezoito deste mesmo mês, e como que a encontramos agitada e quase que convulsionada, em que muitos dos seus cidadãos estavam dispostos, até mesmo — quem sabe? — a recorrer a atitudes extremas, para impedir que a Congregação Marista fosse desalojada da direção daquele educandário interiorano. E V. Ex<sup>a</sup> há de convir, que um Prefeito que faz uma carta dessa dirigida ao Ministro da Educação e Cultura, e uma carta mais ou menos semelhante ao próprio Ministro da Justiça, advertindo para a gravidade dos episódios, é porque está sentindo, de perto, o culto que aquela "questiúncula municipal" está assumindo.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Um bom correlegionário não é.

**O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco)** — Qual deles?

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — O Prefeito. Honra-me V. Ex<sup>a</sup> com um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco)** — Ai preferiríamos não entrar nesse mérito porque a seara não é nossa.

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — Não, mas V. Ex<sup>a</sup> já entrou no mérito.

**O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco)** — Não no mérito de quem é o bom correlegionário. Se o Governador que vai contra o colégio do Município, ou se o Prefeito que procura defender a entidade municipal atingida. Não entramos nesta seara, repetimos, mesmo porque o assunto teria sido tratado aqui, no Congresso Nacional — ou, mais especificamente, na Câmara dos Deputados — pelo próprio Monsenhor Ferreira Lima...

**O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro)** — De quem sou amigo pessoal e admirador.

**O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco)** — Essa circunstância possibilitará que V. Ex<sup>a</sup>, em conversa direta com S. Ex<sup>a</sup>, possa interar-se dos vários ângulos da questão. Acontece porém, que S. Ex<sup>a</sup>, inscrito para usar da tribuna parlamentar na última segunda-feira, não pôde fazê-lo, porque pela manhã, daquele dia, deixou de exercer a deputação. É que, na qualidade de primeiro suplente da ARENA, tomara conhecimento de que havia reassumido, a sua cadeira, o titular que ele substituíra na Câmara dos Deputados.

Mais, mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que os fatos não parariam aí. No dia 15 de maio, o Estado de Pernambuco resolve denunciar o Convênio firmado entre a Secretaria de Educação, a Paróquia e o Município de Surubim, perante o Juiz de Direito dessa Comarca. Denunciado o Convênio, o então Deputado Federal em exercício, Monsenhor Ferreira Lima, dirige-se ao Ministro da Educação e Cultura, dando conta do ocorrido e solicitando a S. Ex<sup>e</sup> que ajudasse a manter em funcionamento a instituição surubinense.

Solicitamos, à Presidência, uma vez mais, que incorpore este documento ao nosso pronunciamento, para que assim se possa ter uma visão mais ampla de toda a situação.

Finalmente, temos, em mãos, correspondência do Irmão Bernardo Aguiar, marista, em que expõe, com as próprias palavras, a inexistência de condições de aceitar, permanecendo no Colégio, o ato intervencionista do Sr. Governador. A carta é de 9 de junho de 1975, onde se lê, em certo trecho:

"Recusamos aceitar como nossa diretora e consequente superiora uma professora que nenhuma afinidade tem com a Congregação dos Irmãos Maristas a que temos a honra de pertencer. Consideramos tal nomeação como provocante atentado contra nosso caráter religioso e até contra nossa dignidade de homens livres. Nos cento e cinqüenta e oito anos de atividade dos Irmãos Maristas, nossa edificante história mundial está por registrar caso semelhante."

Assumindo a direção deste Colégio Pio XII do Surubim em 1960, nunca imaginamos que um dia haveríamos de chegar a tão penosa situação. Não podemos nos conformar com o que nos é ordenado — entregarmos a mãos estranhas o rico patrimônio que não nos pertence e do qual temos apenas a administração."

Neste mesmo documento, denuncia que março foi o último mês do ano em curso em que os professores do Colégio Pio XII receberam seus ordenados.

E, adiante:

Já estamos a nove de junho e a fome, a necessidade, o sofrimento e a miséria, em impressionante dança macabra começam a tripudiar, cruéis e impiedosas, em vários lares de nossos professores que não dispõem de outro meio de subsistência afora sua cadeira de professor.

E num "PS", o irmão marista acrescenta:

Última hora. Recebemos informação de ter chegado ao Banco do Brasil ordem de pagamento da mensalidade de maio, mas com a indispensável condição de serem os cheques visados pela nova diretora e de seu gabinete de diretor do Colégio Estadual Pio XII.

Como vêm V. Ex<sup>es</sup>, a coisa foi num crescendo, em que a cidade, quase em "pé de guerra", não via com bons olhos o que ocorria e se recusava a aceitar a mudança de administração, assegurada em um convênio, de um colégio, até então particular, e que vinha educando levas de jovens do interior de Pernambuco.

Isso fez com que, em julho passado, a Paróquia de Surubim e o Monsenhor Ferreira Lima, entrassem com uma notificação perante a Vara da Fazenda estadual, denunciando o Convênio, tendo em vista que a denúncia anterior, promovida pelo Estado de Pernambuco, havia sido impetrada perante juiz incompetente.

Sr. Presidente, requeremos, igualmente, que esta petição seja transcrita e dada como lida, desde que aqui se mostra como o Convênio não mais estava sendo respeitado pelo Estado, que nomeou um diretor fora das bases convencionadas e estava se negando a pagar professores, conforme o anteriormente acordado — tudo, enfim, que servia de base legal a que os responsáveis pelo educandário tomassem outros rumos próprios.

Finalmente, Sr. Presidente, para não mais prolongarmos essa série de medidas tomadas em função do Colégio Pio XII, a cidade foi

surpreendida, no último dia 8, por outro ato do Governador do Estado, desta vez, pura e simplesmente declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município de Surubim, em Pernambuco, onde se encontra instalado o Colégio Pio XII.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Permite V. Ex<sup>e</sup> uma intervenção?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Gostaria de perguntar a V. Ex<sup>e</sup>: quem era o proprietário desse prédio?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — A paróquia de Surubim, representada pelo Monsenhor Ferreira Lima, que fundou o colégio, em 1959, e entregou a sua administração e direção à Congregação Marista, que sempre esteve à frente do educandário, desde 1960 até 1975.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Outro ponto que eu desejava que V. Ex<sup>e</sup> me esclarecesse — parece-me que ficou claro, mas eu fiquei com um pouco de dúvida: o ato do Governador, intervindo nesse Colégio através da nomeação de uma diretora, foi anterior ou posterior à denúncia pelo Governador?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Foi anterior, foi a 2 de maio deste ano, quando, como aliás explica um dos documentos aqui transcritos, S. Ex<sup>e</sup> não atendeu à indicação feita pela Paróquia de Surubim, para nomeação de um dos integrantes da Congregação Marista, em conformidade, por sinal, com uma das cláusulas do Convênio que, exatamente, reservava à Paróquia o direito de indicar um dos membros da Congregação para a direção do Colégio.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Então, estamos diante de uma série de arbitrariedades.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — É exatamente isso que estamos procurando trazer ao conhecimento dos ilustres colegas.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Eu acho que a providência tomada perante o Ministério da Justiça é que é a legal e justa.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — O Sr. Prefeito do Município teve oportunidade de fazer e já o fez.

O Sr. Adalberto Sena (Acre) — Parece-me que o Ministro da Educação não tem poderes para intervir nessa questão depois que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional conferiu aos Estados a administração dos estabelecimentos de ensino médio, que é o caso em espécie. Deixo aqui, como educador que sou, e tendo sido, também durante muitos anos funcionário do Ministério da Educação e Cultura, trabalhando nos Estados, deixo a minha solidariedade a V. Ex<sup>e</sup> e aos Maristas. Bem conheço esses educadores, bem sei da obra que estão realizando em todo o Brasil, e ainda há pouco tive o testemunho da eficiência desses educadores na própria Região Amazônica, nas proximidades do meu Estado. Eles lá estão instalando vários tipos de escolas educativas, inclusive de educação profissional; sabemos o que é o Colégio Marista em Brasília, como sabemos o que é o Colégio Marista em todo o País. É muito lamentável que exatamente sobre uma congregação a que o Brasil tanto deve estejam lançando essa fúria de arbitrariedades a que V. Ex<sup>e</sup> está se referindo.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Agradecemos, sensibilizados, não apenas a solidariedade de V. Ex<sup>e</sup>, mas, em especial, o testemunho que traz do papel que vem sendo desempenhado, no Brasil, pela Congregação Marista. Acreditamos, mesmo, que nessa Casa ninguém se permitiria estabelecer restrições à ação educadora dos Irmãos Maristas.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Gente de primeira ordem, faço questão de acrescentar.

O Sr. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Que fique assinalado no nosso pronunciamento o testemunho também de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Agenor Maria** (Rio Grande do Norte) — Senador Marcos Freire, V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Com toda satisfação.

**O Sr. Agenor Maria** (Rio Grande do Norte) — O que é de estranhar é que uma missiva, endereçada pelo Sr. Prefeito de Surubim aos Ministros da Educação e da Justiça, em idos de maio, com 4 meses, e tanto o Ministro da Justiça como o da Educação, com a responsabilidade que existe no caso em tela, até hoje, passados 120 dias, não encontraram um *modus vivendi* para a cidade de Surubim. Congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> pelo tema que traz à Casa, porque, na realidade, o caso pode ser pequeno aqui em Brasília mas, para o povo de Surubim, o é por demais importante. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — V. Ex<sup>e</sup>, Senador Agenor Maria, é homem do interior. Sabemos que conhece o que é uma comunidade em municípios distantes dos grandes centros. V. Ex<sup>e</sup> pode, pois, avaliar o que é, para uma cidade pequena, ter o seu colégio — o colégio que é o orgulho, que é a honra do município, que educa gerações que se sucedem, colégio que nasceu pelas mãos do padre, colégio que foi entregue às mãos de outros padres e que durante 5, 10, 15 anos se identificou com a cidade — de repente, por motivos que evidentemente a cidade não pode entender — porque por trás de tudo isso estão as discordâncias entre grupos de um mesmo Partido político — arrancado daqueles que o criaram.

A cidade não pode entender como esses padres possam ser preteridos e que, contrariando as cláusulas do convênio firmado, aquele colégio de particular que era, orientado por padres, possa terminar, numa sucessão de atos os mais condenáveis, nas mãos do Governo Estadual.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Com prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Naturalmente que, através da palavra de V. Ex<sup>e</sup>, estamos ouvindo a versão de uma das partes...

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Esclarecemos a V. Ex<sup>e</sup> que não somos parte na questão. (*Risos.*)

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Uma das partes. o Prefeito...

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Certo.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — V. Ex<sup>e</sup> é a ilustre intermediação de uma das partes aqui no Senado! Mas quer me parecer que o Sr. Prefeito não está revestido de condições emocionais para tratar desse problema. No ofício que S. Ex<sup>e</sup> remeteu ao Sr. Ministro da Educação — e creio que usando as mesmas expressões do expediente dirigido ao Sr. Ministro da Justiça — o ilustre Prefeito, ao focalizar a figura do Governador, usa conceitos como estes contidos nas palavras que subseguem reproduzidas: "gesto insólito", "atitude insensata", "fúria do Governador investindo sobre o povo do município". E terminando por pedir providências ao Sr. Ministro da Justiça, vale dizer, desejando que o Ministério da Justiça, por entender que os acontecimentos são graves, deva adotar medidas visando a preservar a ordem pública, isto é, são dois expedientes que me parecem alarmantes. O que não ocorre com o expediente firmado em nome dos Irmãos Maristas, que se reveste, embora com energia, de um tratamento que não dessangra os deveres do respeito entre homens públicos. O convênio — V. Ex<sup>e</sup> o leu para constar dos anais da Casa — estabeleceu, numa das cláusulas, que o Governador nomearia o Diretor indicado pela paróquia. Ora, essa cláusula, V. Ex<sup>e</sup> sabe, tem certeza absoluta, é nula plena juri, porque o seu cumprimento equivaleria a uma abdicação da prerrogativa do Gover-

nador do Estado, que é designar pessoas para o exercício de funções públicas. Então, no momento em que o Sr. Governador, à revelia da Paróquia, da Congregação, designou o Diretor, exercitou outra prerrogativa, qual seja, a de denunciar o convênio. E no instante em que realiza a desapropriação, exerce um terceiro direito. Ai, então, quer-me parecer, normalizando a situação, porque é fácil de se compreender a razão de ser desse convênio. Ocorreu com o Colégio Pio XII o que sucedeu com centenas de colégios na geografia interiorana do País: não tiveram recursos para se manter; então, tiveram que se entregar aos Poderes públicos. No caso desse conceituado colégio, passou a ser mantido financeiramente pelo Estado e pelo Município. De modo que, agora, realizada a desapropriação, passa a ser um colégio público e que, por certo, cessada a onda de incompreensões, poderá voltar a prestar relevantes serviços à seqüência das gerações do seu Estado. Assim não posso admitir, e ninguém admite, que estejamos diante da fúria do Governador de Pernambuco contra o povo do Município, contra o Colégio, contra os Irmãos Maristas, contra a paróquia, principalmente nós, que conhecemos o Governador Moura Cavalcanti — um homem sensato, um cidadão dotado de grande espírito público, equilibrado e, por via de consequência, avesso a atos de arbitrariedade.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Fica registrado o aparte do ilustre Líder da ARENA, preferindo que o povo de Pernambuco, e em especial de Surubim, julgue se são procedentes ou não esses dotes do Governador de Pernambuco, louvados pelo ilustre Líder do Partido arenista.

É possível, sim, que as condições emocionais do Prefeito de Surubim estejam exacerbadas, porque exacerbada está toda a cidade. A cidade vive, realmente, momentos de tensão. A cidade não pode entender porque se vai investir contra um colégio particular que vinha cumprindo a sagrada missão de educar os seus filhos.

O argumento exposto por S. Ex<sup>e</sup>, o Senador Eurico Rezende, do Espírito Santo, de que a cláusula do convênio seria nula de pleno direito porque o Governador estaria abdicando de uma prerrogativa que lhe era própria, não nomeando o diretor, evidentemente que teria que ser pesado pelo Sr. Governador na hora em que assinou o convênio, porque se tratava de um colégio particular que evidentemente, pelo exposto, só queria entrar em convênio com o Estado se fosse com o respeito desta condição.

Tratava-se de colégio criado pela paróquia, de prédio construído pela paróquia, mobiliado pela paróquia, que vinha, há quase dez anos, sendo sustentado pela paróquia. Com o convênio, buscouse um relacionamento digno de poder particular com o Poder Público, de iniciativa privada com iniciativa estatal. Nada impedia — pelo contrário, tudo favorecia — que houvesse esse intercâmbio entre o Estado e a Paróquia. Aquele não tinha colégio em Súrubim. Poderia, através desse convênio, ajudar a instrução não apenas no município, mas também na região, e poderia fazê-lo em condições excepcionais porque já encontraria tudo feito; assumia apenas o ônus do pagamento do professorado. Aceitou assinar o convênio, sabendo que a direção continuaria nas mãos, não de politicóides, mas nas mãos de uma congregação respeitabilíssima, como é a Congregação dos Maristas.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Parece-nos que, se o Estado chega e assina um convênio com um colégio particular para lhe dar uma ajuda financeira relativamente ao pagamento de professores, não se justifica que depois venha a se arvorar com o direito de interferir na direção e na administração do educandário.

Se o colégio fez o convênio porque financeiramente atendia aos seus interesses, esse fato não nos parece recriminável porque, como instituição particular já vinha oferecendo os seus serviços, colaborando inclusive, com o Poder Público na faina de instruir às populações interioranas. E, portanto, mesmo que estivesse — não sei se era o ca-

so — atravessando dificuldades financeiras, não estava recebendo mais do que estava dando. Pelo contrário, estava oferecendo em condições excepcionais uma oportunidade para que o Estado poupasse, ali, maiores investimentos com a educação para atender, alhures, outras gentes necessitadas de instrução.

Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — V. Ex<sup>a</sup> fez referência a "politicóides". Estaria havendo tratamento de baixa política nesse episódio ou foi o exercício de uma prerrogativa do Governador?

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — A referência a "politicóides" é para não se aventar a hipótese de que o Estado interveio, nomeando diretamente a direção para, talvez, evitar conduções que atendessem a interesses menos confessáveis. Apenas nesse sentido. Porque em se tratando de direção como a dos Maristas, acreditamos que essa hipótese poderá ser levantada.

Quanto à segunda parte de sua intervenção, o Governador não tinha essa prerrogativa, porque o Colégio era particular e, ao fazer o convênio, subordinou-se àquela cláusula que estabelecia dever ser o titular da Direção indicado pela Paróquia.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Conheço os Maristas. São excelentes educadores. Aliás, fui Inspetor Federal de Ensino e exercei essa função em alguns estabelecimentos maristas. Mas isto não quer dizer que eles sejam insubstituíveis. O melhor seria que continuasse a convivência harmoniosa entre o Governo do Estado e os Maristas. Mas, no caso de opção, é um direito assegurado ao Governador do Estado. Se fez investimentos, se remunera professores, se remunera diretor, o poder de contratar ou atribuição de nomear são da exclusiva competência do Governador do Estado e ele não pode, mesmo através de convênio, negociar essa prerrogativa. Esse convênio foi assinado, parece-me, no Governo anterior...

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — No Governo Nilo Coelho, em 1969.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Quer-me parecer, nobre Senador Marcos Freire, que V. Ex<sup>a</sup> está aí, devorando, com seu entusiasmo oposicionista, esse banquete que o destino acaba de lhe oferecer (*Risos*). Acho que a alegria de V. Ex<sup>a</sup> vai ser de pobre, terá pouca duração porque a solução final já foi dada: a desapropriação é uma prerrogativa do Governador. Faço votos para que a cidade não volte a ter aquilo que V. Ex<sup>a</sup> está chamando ou está apelidando de "pé de guerra". Provavelmente, há certo exagero da parte de V. Ex<sup>a</sup>. Mas, de qualquer maneira, já que se fala em paróquia, não pertenço àquela mencionada no discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Todos nós confiamos em que o ilustre Senador Paulo Guerra poderá, com outros dados e com mais engenho e arte do que eu, responder ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que é realmente, e isto reconheço, um grande estímulo para sua vida política, procurando, nessa controvérsia Governador e Prefeito, colher dadivosos dividendos eleitorais.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — V. Ex<sup>a</sup> terá esclarecido mesmo a razão dos seus equívocos, ao declarar que não é daquela paróquia, porque se o fosse, Excelência, saberia que não há alegria alguma de nossa parte em registrar fatos dessa natureza. Porque o povo de lá não está alegre. O povo de Surubim está triste. Massacrado. Revoltado. Não que os Irmãos Maristas sejam insubstituíveis — já se disse que de insubstituíveis o cemitério está cheio — mas é que não podem causar satisfação substituições que não se justificam, substituições que não encontram no interesse público, sua causa determinante.

Tratava-se, como já dissemos, de colégio particular, mas dói, no povo, ver o Poder Público, em uso do seu *jus imperium* — reconhecemos — desalojar do Colégio Pio XII os religiosos que sempre estiveram à sua frente.

Não discutimos que o Governador podia, como o fez, baixar o decreto desapropriatório. Estamos vivendo uma época da interferência do Estado, nos vários setores da atividade humana.

Mas, o que eticamente justifica a interferência do Poder Público na seara privada é o interesse coletivo, é o bem comum. Não podemos atinar, por mais esforço de raciocínio que V. Ex<sup>a</sup> faça para defender o indefensável, como o Estado de Pernambuco, que vive às mãos com problemas seriíssimos, enfrentando crises financeiras enormes, vá gastar milhões para desapropriar um colégio que, realmente, era o grande colégio do município, o que abarcava maior número de alunos.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Pois não, Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Está provado, pela própria exposição de V. Ex<sup>a</sup>, que, se os Maristas cederam gratuitamente o prédio e as instalações em troca do financiamento pelos Poderes Públicos, Estadual e Municipal, para assegurar seu funcionamento, está provado que o colégio não tinha condições financeiras para se sustentar ou para assegurar sua expansão, o que é natural, tendo em vista o alargamento da importância e da dimensão demográfica da cidade e do município. É muito comum todos nós, deputados, senadores, vereadores, solicitarmos ao Poder Público Estadual a encampação de colégios particulares.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Não é o caso, Excelência. Ninguém solicitou. Pelo contrário, repudiou.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Mas, Excelência, com essa medida do Governo, o ensino que era pago passará a ser gratuito. Isto beneficiará o povo. Quando as águas da emoção e da exacerbão voltarem ao seu leito normal, a mocidade, que é inquilina daquele educandário, sentir-se-á beneficiada pela gratuidade do ensino e os professores equiparados, em termos de vencimentos, à comunidade de professores oficiais do Estado. Parece-me que a desapropriação, pelo Poder Público, de um estabelecimento de ensino particular é, via de regra, benéfica, porque se presume que o Poder Público tenha mais recursos e, além dessa presunção, tem-se a certeza de que o ensino passará a ser gratuito.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — V. Ex<sup>a</sup>, com essa assertiva, toma uma posição na qual não queremos nos aprofundar, em favor do ensino público e, como desdobramento, da extinção do ensino particular.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Não, Excelência.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Quer dizer que V. Ex<sup>a</sup> continua a favor do ensino particular?

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Não, Excelência; estou examinando um caso de um estabelecimento que se confessou, quando assinou o convênio, sem condições financeiras para seu funcionamento.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Não, Excelência.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Porque, se os Maristas tivessem auto-suficiência financeira para manter o estabelecimento, não iriam negociar com o Estado nem com a Prefeitura. Essas dificuldades ocorrem em quase todos os estabelecimentos particulares, distribuídos aos milhares por esta portentosa geografia brasileira.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Excelência, antes de mais nada, o colégio não é dos Maristas. Isto já foi dito e reafirmado aqui.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — É da paróquia.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — É da paróquia. Os Maristas apenas vêm dando sua colaboração ao administrarem e gerirem o estabelecimento.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — Então, a paróquia não teve recursos para manter o colégio e o negociou.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — V. Ex<sup>e</sup> disse que estávamos nos banqueteando com esse *affaire* entre correligionários da ARENA. Temos a impressão de que V. Ex<sup>e</sup>, como Líder da ARENA, é que está dando o melhor prato para o banquete. V. Ex<sup>e</sup>, que falou em banquete, saiba que, em verdade, está dando o melhor prato contra o seu partido. Realmente, não pode ser olhado com bons olhos um Partido que patrocina atos dessa natureza. Mas teríamos um argumento a mais. Permita-nos terminar, de uma vez por todas, com a argumentação de V. Ex<sup>e</sup>. É que o ensino no Colégio Pio XII, desde o seu início até este ano administrado pelos Irmãos Maristas, era gratuito. Portanto, os alunos não virão, em coisa alguma, a ser beneficiados com essa desapropriação pelo Estado.

**O Sr. Eurico Rezende** (Espírito Santo) — V. Ex<sup>e</sup> vem ao encontro dos meus argumentos, confirmado a falta de recursos. V. Ex<sup>e</sup> está confirmando, mais uma vez, a falta de recursos por parte da paróquia.

#### O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — O Presidente adverte-nos de que o tempo está esgotado. V. Ex<sup>e</sup> extrapola dos elementos de que dispõe para deduzir que a paróquia não tem recursos. A paróquia é, talvez, o grande elemento beneficiador do Município de Surubim. Fez hospital, maternidade, posto de puericultura, escolas rurais, escola profissional, a Escola Pio XII, fez n coisas. É a paróquia que não está querendo essa desapropriação, juntamente com os seus alunos, juntamente com a maioria dos seus professores, juntamente com a população da cidade.

Como o tempo realmente está esgotado, gostaria, apenas, de referir-nos, ainda, a dois argumentos expendidos no decreto desapropriatório do Governo — Governo que, muitas vezes, pede à iniciativa privada para ajudá-lo na sua missão educacional e dá, agora, uma evidente demonstração de desestímulo àqueles que, nos recantos do interior do Brasil, procuram não apenas fazer obra material, mas dar um pouco de sua alma, como foi o caso de Monsenhor Ferreira Lima, para a instrução coletiva.

**O Sr. Agenor Maria** (Rio Grande do Norte) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Pois não, excelência.

**O Sr. Agenor Maria** (Rio Grande do Norte) — Senador Marcos Freire, eu sou homem de interior e sei que a grande dificuldade, é conseguir professores. Os educandários existem, mas conseguir professores, no interior, não é fácil. Eles em geral moram na capital. Eu fico a pensar na dificuldade de Surubim, se realmente for encampado o colégio que está nas mãos dos Maristas, que é, no Brasil de uma tradição invulgar. Ninguém neste País pode esconder a admiração que tem pelos Irmãos Maristas. Aproveito a oportunidade para dizer a V. Ex<sup>e</sup> que é de estranhar que a nomeação de uma professora — pelo simples fato da demonstração de força dessa nomeação, contra toda uma tradição, contra uma cidade, contra o prefeito, contra o colégio, contra a paróquia — para prevalecer tão-somente a vontade maior do governante. Sinceramente, não conheço em profundidade o caso, mas lamento que a falta de diálogo, lamento que as pessoas que têm em suas mãos o poder não tenham também a capacidade de, através de compreensão e reciprocidade, resolver esses problemas, a bem da comunidade. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>

Para arrematar, Sr. Presidente, sem maiores delongas, a respeito do ato desapropriatório, restringimo-nos à apreciação de dois "considerandos", inteiramente improcedentes, na medida governamental.

Um deles diz:

"Considerando que o Estado de Pernambuco necessita efetuar obras de ampliação no prédio onde se encontra instalada a referida instituição educacional para ter condições de atender à matrícula de novos alunos, não se justificando o gasto para a realização de tais obras em prédio de terceiros;"

Ora, Sr. Presidente, é de se estranhar esse considerando, desde que o prédio em questão é um edifício majestoso, de 2 pavimentos, com áreas amplas para esportes, dotado de todo o conforto, com mais de 2.700 metros de área construída. Possui 17 salas de aula, sala de professores, de secretaria e de história, anfiteatro e teatro ao ar livre, bem como quadras esportivas.

Para uma cidade do interior, pode-se imaginar o que representa um prédio desses, que não está, portanto, a exigir essas reformas a que se refere o decreto desapropriatório.

Outro considerando, o 4º, diz:

"Considerando que no Município de Surubim não possui o Estado de Pernambuco prédio para onde possa ser transferido o Colégio Estadual Pio XII;"

— O 4º "considerando" não corresponde às informações que temos da existência de entendimento havido entre o Secretário de Educação do Governo Estadual e o Prefeito de Surubim que, tentando uma solução pacífica do problema, teria acertado a cessão, ao Estado, das instalações do Grupo Escolar Ana Faustina, que é do Município, para que, no novo prédio, fosse instalado o Colégio Estadual, autonomizando-se do tradicional Colégio Pio XII.

Se trazemos esses fatos ao conhecimento desta Casa é por termos sentido de perto, quando em maio último estivemos pessoalmente em Surubim, as dimensões que o problema vinha assumindo e aquilatar como a sua população está passionalmente traumatizada. Há, mesmo, uma grande revolta, como já afirmamos e repetimos agora, e o caso deixa de ser de um município ou da região em que está incrustado, para mobilizar a opinião pública de todo o Estado, que representamos nesta Casa.

Os alunos não querem sair do Pio XII nem fugir à orientação Marista, que durante 15 anos ininterruptos vinha formando as sucessivas levas de jovens que, hoje, para os mesmos Irmãos encaminham os seus próprios filhos. Daí porque se assistiu, nesta última semana, a um espetáculo talvez inédito. Ao saberem do ato desapropriatório, mais de mil pessoas saíram às ruas e, em novo prédio, na Escola Profissional de Surubim, ergueram novas instalações para ali continuar funcionando, sob a mesma orientação dos Maristas, o mesmo Pio XII, imbatível pelos atos de prepotência.

Nesta hora em que Pernambuco está vivendo um dos dramas mais cruciantes de sua história, em que sua economia sofre uma depressão quase fatal, o Governador do Estado se dá ao luxo de praticar atos como os ocorridos em relação a Surubim, onerando desnecessariamente as finanças do Estado, agravando divisões de lideranças municipais e alimentando o fogo do ódio entre facções.

Dai, este protesto e solidariedade ao povo sofrido de nossa terra e, em especial, do agreste pernambucano. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

#### DECRETO Nº 3.029, DE 8 DE AGOSTO DE 1975

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Surubim, neste Estado.

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e na forma do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que o Colégio Estadual Pio XII, no Município de Surubim, neste Estado, criado pelo Decreto nº 1.879, de 5 de janeiro de 1970, vem funcionando em prédio não pertencente ao Estado;

Considerando que o Estado de Pernambuco necessita efetuar obras de ampliação no prédio onde se encontra instalada a referida instituição educacional para ter condições de atender à matrícula de novos alunos, não se justificando o gasto para a realização de tais obras em prédio de terceiros;

Considerando os termos da notificação judicial requerida pela paróquia de Surubim e pelo Monsenhor Luiz Ferreira Lima, seu pároco e representante legal, para que o Estado desocupe, dentro de trinta dias, o prédio onde atualmente funciona aquela unidade da rede escolar;

Considerando que no Município de Surubim não possui o Estado de Pernambuco prédio para onde possa ser transferido o Colégio Estadual Pio XII, e

Considerando a necessidade de evitar prejuízo à escolaridade dos alunos matriculados no aludido estabelecimento de ensino,

#### DECRETA:

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, terreno e edificações que integram o imóvel sito à Rua Benjamim Constant nº 19 (dezenove), na Cidade de Surubim, Município do mesmo nome, neste Estado, tido como de propriedade da Paróquia de Surubim e onde atualmente funciona o Colégio Estadual Pio XII.

**Art. 2º** O imóvel descrito no artigo anterior terá por destino servir ao funcionamento do citado Colégio Estadual.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria da Fazenda.

**Art. 4º** É declarada de urgência, para fins de imissão liminar de posse, nos termos do prefalado Decreto-lei nº 3.365/41, a desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, em 8 de agosto de 1975. —  
José Francisco de Moura Cavalcanti.

#### TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A PARÓQUIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM PARA O FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO ESTADUAL PIO XII, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO 1.879 DE 5-1-1970.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente Secretaria, representada pelo seu Titular Cel. Prof. Manoel Costa Cavalcanti, a Paróquia e a Prefeitura Municipal de Surubim, esta última doravante denominada simplesmente Prefeitura, representadas respectivamente pelos seus Titulares, Monsenhor Luiz Ferreira Lima e o Prefeito Dídimon Gonçalves Guerra, resolvem celebrar o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira.** A Paróquia de Surubim, durante a vigência deste Convênio, cederá gratuitamente o prédio de sua propriedade, situado naquele Município, para o funcionamento do Colégio Estadual Pio XII, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 1.879 de 5-1-1970.

**Cláusula Segunda.** O Colégio Estadual Pio XII proporcionará em 1974 e 1975, matrícula e frequência nos cursos de 1º e 2º graus a 2.064 (dois mil e sessenta e quatro) alunos e funcionará em 3 (três) turnos.

**Cláusula Terceira.** A Secretaria de Educação e Cultura responsável-se-á pela contratação e remuneração, nas mesmas bases dos demais professores contratados pelo Estado, do corpo docente necessário aos cursos mantidos pelo Colégio Estadual Pio XII.

**Cláusula Quarta.** Obriga-se, ainda, a Secretaria, a remunerar 01 (um) servidor para exercer as funções de secretário do estabelecimento, ficando a Prefeitura responsável pela remuneração dos demais servidores administrativos.

**Cláusula Quinta.** Durante a vigência deste Convênio, fica assegurado à Paróquia de Surubim, o direito de indicar, entre os Membros da Congregação Marista, o diretor do Colégio Estadual Pio XII, ocorrendo sua nomeação de forma idêntica e dos demais diretores da rede oficial do ensino.

**Cláusula Sexta.** As despesas com a manutenção e conservação do prédio do Colégio Estadual Pio XII, bem como as decorrentes do consumo pelo estabelecimento, de água e energia elétrica, ou de quaisquer impostos e taxas que incidam sobre o imóvel, serão de exclusiva responsabilidade da Prefeitura, que se obriga a saldá-las regularmente.

**Cláusula Sétima.** Incumbe, também, à Prefeitura manter, às suas expensas, devidamente mobiliadas as salas de aula do Colégio Estadual Pio XII.

**Cláusula Oitava.** A verificação do cumprimento das obrigações assumidas no presente Convênio, caberá à Diretoria de Apoio Técnico Administrativo e à Diretoria Executiva, através dos seus Departamentos, que a qualquer tempo poderão solicitar as informações que julgarem necessárias, inclusive examinar livros, arquivos e fichários.

**Cláusula Nona.** O presente Convênio terá a vigência de 02 (dois) anos com início em 21 de dezembro de 1973 e término em 20 de dezembro de 1975, podendo ser rescindido no caso de infringência às cláusulas estabelecidas.

E, por estarem assim de pleno acordo com o que acima se acha expresso, assinam as partes convenientes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Recife, 21 de dezembro de 1973. — Cel. Prof. Manoel Costa Cavalcanti, Secretário de Educação e Cultura — Monsenhor Luiz Ferreira Lima, Paróquia — Dídimon Gonçalves Guerra, Prefeitura.

Surubim, 12 de maio de 1975

Ofício nº 62/75  
Exmº Sr.  
Senador Ney Braga  
D.D. Ministro de Educação  
Brasília — Distrito Federal.

Contristado com a atitude insólita e descabida do Senhor Governador Moura Cavalcanti, do Estado de Pernambuco, em insistir por força de injunções políticas do Senhor Antônio Farias, Prefeito do Recife, para mutilar o Colégio Estadual Pio XII, da Cidade de Surubim, de onde é filho o Edil, só nos resta apelar para V. Exª, no sentido de fazer chegar ao Mandatário do Estado, o grave erro que a todo custo procura empreender, para desaforar a Congregação Marista da Direção do referido Colégio, pacificamente funcionando com dois mil e sessenta e quatro alunos, cursando o primeiro e segundo graus.

Se a primeira vista tem cunho normal a atitude do Governador em substituir a Direção do Colégio, o mesmo não ocorre com a comunidade surubinense, que se mantém revoltada com o ato impensado, desvirtuando um convênio legalmente constituído e firmado no Governo do ilustre Eraldo Gueiros Leite, com a participação da Prefeitura, da Paróquia e do Estado, cada qual, com a sua parcela de contribuição, reservado à Congregação Marista, o direito de recair a Direção do Colégio Estadual Pio XII, em Surubim.

Entremos, somente agora o Senhor Governador do Estado, que deveria apoiar iniciativa desse porte, pois um colégio do interior, com mais de dois mil alunos cursando o primeiro e segundo graus, ao invés, da iniciativa louvável, procura mutilar um

Estabelecimento de Ensino — querendo a todo custo, invadir a propriedade privada, pois o prédio onde funciona o colégio pertence à Congregação — e num ato impensado, provocar a expulsão dos Irmãos Maristas de Surubim, onde já há dezesseis (16) anos ministram a educação nesta cidade.

A população se mantém revoltada, esperando em qualquer momento ser necessário um desforço pessoal com os pacatos lavradores do Município, em que agora, já se alardeia na cidade, a notícia de que o Governador Moura Cavalcanti, está no firme propósito de invadir o Colégio, e expulsar a Congregação Marista, que há dezesseis anos vem professando a educação nesta região sofrida, do Agreste Pernambucano.

Diante desse aspecto lamentável, somente a interferência de V. Ex<sup>a</sup> poderia evitar o desfecho de graves proporções, em que não se pode mediar a fúria de um Governante, contra uma Comunidade, ordeira e trabalhadora, mas, que não admite mancha nos seus brios.

De bom alvite é salientar, que fui eleito Prefeito pela Aliança Renovadora Nacional — ARENA, e modéstia à parte, tenho empreendido uma administração dentro dos parcós recursos do Município, implantando um *Colégio de 1º Grau* no Distrito de Casinhas, um Grupo Escolar no Povoado de Jucá Ferrado, um Pontilhão no Rio Capibaribe e outro no Rio Caiaí, tudo deste Município, um prédio para a Cadeia Pública com seis celas e demais dependências, cinco salas de aulas, três praças no centro da cidade, funcionamento do *Mataodouro Industrial* de Surubim, uma vila popular com vinte e três casas para mulheres de vida fácil, e já projetado um prédio para o Forum de Justiça e um Mercado Público, além de calçamento e meio-fio, em diversas ruas da cidade e do Distrito de Vertentes do Lério.

Este trabalho veio dentro do período de dois anos e três meses de Governo Municipal, não podendo ser molestado por quem não tem advertido, da real responsabilidade exigida pelo Governo da Revolução de 1964, que é de trabalho e de bem-estar social para a comunidade governada.

Por estas razões, Senhor Ministro, apelo para V. Ex<sup>a</sup> no sentido de se comunicar com o Senhor Governador Moura Cavalcanti, de Pernambuco, e fazer com que ele se retraiça do mal que quer investir contra o povo de Surubim.

Igual comunicação estou relatando ao Senhor Ministro da Justiça, por entender que está sendo lesado o Patrimônio Particular, — pela violência e pela força.

Com os protestos de elevada estima e leal consideração. —  
**Dídimio Gonçalves Guerra** — Prefeito.

Neste Convívio - zona parte o Estado, o Municipio e a Paróquia, representados pelo Conselho Municipal, pertencendo o prefeito do Executivo mas aos finais da tarde.

Certo dia encontrei de fato, peço a sua indulgência, no Colégio, os representantes da Igreja Católica, os padres, os bispos, os padres curas, que o Municipio e o Conselho Municipal, devem dar-lhes, em cada dia de Colégio, em prece, para os deles e os deles e para os alunos, os católicos, no Convívio, que fazem.

De volta à sala entre o filé do S. JOSÉ VILA, que o fez falar de sua vida e de sua morte, e da morte da sua esposa, agradeceu-lhe o Dr. F. T. de Oliveira, que, ao sair, com a palavra, disse:

Além disso, quando de CDS e PSD, o seu público grande é de eleitores que votaram pelo Voto Solido, ou seja, os eleitores que votaram PSD do fator que foi o voto direto, que é o voto solidário.

La otra ventaja por la cual es más estimado este tipo de diseño es que es más económico.

Las consideraciones en contra, dicen para o en contra de cada uno de los candidatos. Y, L. M., en todo o por lo tanto longitudinal, es de creer que dentro, aquello que más se le ha visto a Peñuelas, se deje de votar, porque la otra parte no es un candidato de calidad, votos preferenciales a T. J. E. S. A. T. o a la otra candidata, votos a L. M. y a C. C. A. y a la otra candidata, y votos a T. J. E. S. A. T. O. C. S. T. P. C. S.

*Journal of Statistical Software*, Vol. 35, Issue 10, 2009.

*Ses es reedifican de lo que se ha perdido o se ha dañado.*

$$S_{\text{eff}} \approx 6.2$$

Filius Superioris

El Pueblo Municipal de La Banda  
M. E. N. S. 27/1910 al 28/1910  
S. 874-100000000000

Exemp. 10.17. Juiz de Direito da Comarca de São Paulo - 1998

**O ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do seu Procurador Geral da Fazenda, tem, com fundamento nos Arts. 867 e seguintes do Código de Processo Civil, requerer à V. Exa. a  
M&gt;L&gt;fica & a & da Prefeitura e da Paróquia de Surubim, em  
peçesse dor seus representantes legais, ou que suas vozes fizerem,  
bem como de quem eventualmente se encontre no exercício da função  
de Diretor do Colégio Estadual Pio XII, de Surubim, pelos motivos  
e para os fins seguintes:

1 - O presente procedimento cautelar objetiva prevenir responsabilização, prover a conservação e ressalva dos seus direitos e garantir integridade, de modo formal.

2 - O Poder Público Faz o Povo por este Intog  
médio, resolve denunciar, que denunciado fica, o Convívio esbo -  
rado entre a Secretaria de Educação, a Prefeitura Municipal e a  
Paróquia de Surubim, para o funcionamento do Colégio Pio XII, des  
se Municipio.

3 - A denúncia, ora manifestada, resulta de urgente necessidade de compatibilizar a estrutura e a organização geral do mencionado estabelecimento de ensino com a Lei nº 9.394/96, especialmente, o Estatuto da Magistratura de 29 de 22/03/1996 (Lei nº 9.455, de 21 de fevereiro de 1997).

4 - A presente denuncia não implicará em qualquer descontinuidade das atividades do Colégio, reafirmando o Estabelecimento a sua firme proposta de manter-se em pleno funcionamento, exercendo inclusivamente todas as suas competências.

Históricos termos, subscritos e encadrados em  
formato idêntico àqueles requer, «ainda», na forma do disposto no Art. 872º do Código de Processo Civil, seja em: notificação entregue no  
endereço, independentemente de sua localização.

Pecife, 17 de maio de 1975. —

110  
Sexta-feira  
Domingo Antigo Entrajá  
Número 1000 de loteria do Estado



*“Falei a respetiva comitêta submetendo  
eu o projeto (folheto) e lhe pedi que  
ele o analisasse de antea, para que eu  
o apresentasse.”*

Segue-se, assim, que é este Juízo o competente, com exclusividade, para que o próprio Estado adauge as ditas controvérsias, ou cojas contra os adjudicados, em face da competência processual respeitante à arbitriação nos Estados Unidos para julgar sobre a concórcia.

E nem se alegue que essa-regra só incideia quando haja competência pelo valor da causa e pela matéria, excludendo a competência pela qualificação dos processos, porque não colhe o enunciado, porque a orientação do código em relação a essa última, é que lhe confere CUMO ADICIONA DIREITO.

"Não é tarefa de coido a imprensa não os fa-  
todox crerem que com unicamente uma campanha  
da Pároquia Igreja Presbiteralista, que tem  
os predicadores no topo, não é o que  
deve a comunhão geral. A Igreja Presbiteralista  
oferece a existir a circunscrição de que a  
Igreja Verbo da Graça é a única que pode  
migra com guerra, mas que não é a maioria  
da Igreja em seu campo. O que  
de certeza indubitável em todo o Brasil.  
"Concordam os Conselhos da Igreja Presbiteralista  
de São Paulo, 16 Ed. 1886, 3 Vol.  
Tomo II, paga. 400/03).

E, desenvolvendo o raciocínio;

"Acerca, ainda, que no nosso direito se-  
rativo a emenda da Constituição é  
única e sólida, não podendo ser dividida  
logicamente entre organizações judicantes e  
tudo aquilo que não seja parte desse organismo.  
Entretanto a União competente é a única  
sobre direitos sociais, com isso não se  
pode fazer a legislação em que determinado  
novo cargo nascido se encontre no seu  
domínio, de modo que o presidente da república  
deve exercer a competência de lei federal  
que é exercida por ele, e não pelo presidente  
da República, portanto a competência  
da União para esse decreto da Constituição  
é que concede os direitos sociais, e não a  
de criar ou não, ou especificar, ou não  
julgar concedentes." (Ibidem).

"Tudo isto deve estar devidamente escrito e assinado perante o Juiz competente.

OS PAPERS.

A PARÓQUIA DE PIRACIUNA celebrou, em 11 de Setembro de 1959, a Missa da Inauguração e abertura do Centro Municipal de Educação e Cultura do Município de Piracicaba e o Centro Cultural Municipal de Piracicaba, encerrado para o funcionamento, do Cine-Teatro Estadual Mio Ali, cuja vigência expira em 20 de dezembro de 1960 "podendo ser reacendido no caso de insuficiência do clímax entre as sessões" conforme previsto em sua Cláusula 3ª. (Rev. nº 1).

5.1 Pela leitura do aludido documento verifica-se que o Colégio não fundou em preito próprio e legítimo, nem em preito, exólio gratuitamente pela Irregular e irregular e a violência de terceiro" conforme preceito de sua Cláusula Segunda, inserida na Secretaria de Educação e Cultura a "fazenda é de reconhecimento" do corpo docente, sendo a assegurar o seu funcionamento "nas curvas emitidas pelo Colégio", na forma da Cláusula Segunda.

Ainda o mesmo Convênio, provê em sua Cláusula Crim-ta:

"Durante a vigência deste Convênio, ficará  
exigido o cumprimento da seguinte  
norma: entre os professores  
de ginas, o Mínimo de 6000  
dóis (R\$ 600,00), ocorrendo a sua retribuição  
de forma idêntica a das aulas ordinárias, na  
rede oficial do ensino."

Em cumprimento ao precedido supra transcritto, a Dom  
quin da Cunha encaminhou no Exmo. Sr. Secretário de Educação, Instru-  
ção e Cultura da Província Marista do Brasil Norte, acompanhado do projeto  
subscrito pelo próprio Vigário, do nome do Irmão José Menezes da  
Ordem para Diretor do Colégio Pia XI em 15 de Janeiro de 1928.  
(Doos. 2 e 3).

8. Con quanto tenha reacção o expediente firmado pelo  
Vizirio de Surubim, a enca o Convenio assinado e o  
direito de indicar o Alretor, o Dras. Sr. Secretario de Estado e o  
clero que se dirigir. Todavia, entrou em correspondencia no Urdo Espe-  
cial encarregando o recebimento da indicação, por escrivano em  
vicio provincial

amento que o "Minc. Dr. Gouverador do Estado escolheu e nomeou o Professor da rede estadual para a função de Diretor" do Colégio Estadual "Dio XII", conforme ofício 394/75, de 02 de maio de 1.975. (Anexo nº 4).

No mesmo dia, efectivamente, o dirigente Cândido do Carmo Executivo anuncia a taxa de 1.330, em que "é feita em vista da designação do Secretário de Educação e Cultura" designou o Professor José Francisco Góis da Paixão Arnsen para Director da Escola C.E.P. 10, dando publicação no Diário Oficial da sua nomeação naquele dia (E.O. nº 5).

9. Havendo, assim, Cláusula estabelecida entre elas a respeito o direito de iniciar o Diretor (Presidente da Companhia), tendo a indicação sido recebida e conferrada (Art. 1º, II) ou, mormente, tendo o Secretário de Estado feito proposta de nomeação diversa da indicada na forma de convocação, e, finalmente, tendo o conselho resolvidos os preceitos não pertencentes à Congregação Diretora e não indicada pela Paróquia, caracterizada estavam a "legitimidade" da cláusula do convívio.

10. Além disso, após aquela data, o seu uso, a instalação de  
vise ou corniculações fizessem recebidas, seu pagamento  
o pagamento das vencimentos dos professores do Colégio, encarcerado,  
essa outra providência, infringência à cláusula 7º numeral do  
Convenio.

Na dia 12 de Junho doce an., o Mestrado da Universidade  
ajuizou, perante o Juiz do Mercito da Cidade de  
Sorocaba, este E. oficio, certificação, manifestando o encerramento do  
Encargo o convênio, celebrado. Tal procedimento, contudo, é feito vis-  
tão do douto e ilustrado Procurador que o subscritava, não é capaz de  
produzir qualquer efeito, porquanto apresentado perante autoridade  
absolutamente incompetente, concernente à fiscalização". (fls. G)

Assim, pelos motivos já expostos, quer a sua MSA  
DE SISTEMA dominical, eixo do festejo por ele estabele-  
tido, o Convenio celebrado com a Secretaria de Educação e Cultura e  
a Prefeitura Municipal de Curitiba, para o funcionamento do Clube  
Esportivo Pio XII.

2 PIRATO.

13. O Convênio foi celebrado em data de 22 de dezembro de 1.977, e os vizinhos províncias para sua plena data, na conformidade da previsão em sua Cláusula Tercera.

Brasília o Dente Dr. Secretário de Educação e Cultura, no ofício nº 304, que o representante da União, Dr. José Vitorino, de 31 de dezembro de 1957, tinha levado ao presidente, para ser determinado novo diretor para o prefeito Dr. Júlio César, Diretor do Colégio.

14. Ora, sendo a lei posterior, não tem o direito de alterar  
o que determinou a anterior, é que a lei posterior deve ser  
anulada, visto que a anterior é a que determinou o direito.  
Assim, o art. 105 da Constituição Federal, que determina  
que a lei anterior permanece em vigor, é contrário ao art. 104  
da Constituição Federal, que determina que a lei posterior  
deve ser anulada.

"A lei não prejudicará o direito, nem al-  
do, o ato jurídico perfeito e a lei é  
seja."

15. Seja embargo de não haver dúvida quanto a que a menção do diretor tendo forma expressamente prevista, até a existência do convênio, tinha que ter consideração da superveniente, e de que não haver a superveniente da lei não obstante tal existente, o procedimento adotado importando em infração consistir a conclusa, autoriza a denúncia. De mais a mais, relata notar que, não só aquela infração, como a outra, consistente na suspensão da competência dos varas cíveis, tem traços comuns do "uso e abusivo" indicativo torna o direito se recrutar ora exercido.

16. Ateste-se que, embora não possa ter  
qualquer dúvida de que o prédio não é de propriedade  
do Estado, e que a sua utilização para o funcionamento do consi-  
lho Legislativo Estadual, ou seja, da sede oficial da Assembleia  
Legislativa do Rio Grande do Sul, é devidamente autorizada pelo  
Estado - comprovado em documento com validade judicial - respon-  
sável.

o fim por ele pretendido - afirmou, no item 4 do seu artigo (dec. n° 6) o propósito de entregar a Cemipa-lu, com que, appreenderá "qualquer justo título ou motivo para fazê-lo.

O P E R A T I O N

13

Em tais condições, os beneficiários requerem a validação das suas reivindicações.

- a) da Benéfica que foram do convênio classificadas;  
b) de que foram beneficiárias, no período anterior ao do 1º trimestre/85, e ainda em uso atuando como beneficiárias, fazendo a sua contribuição inscrita em regime individual, após a expiração do prazo estabelecido em que devem o ressarcimento anteriormente a esse dia, não estando para a realização da cobrança, se houver eventualidade de credito.

Finalmente, dicitur que o entendo a preceito, se feita a notificação e cumprida as devidas formalidades legais, requererá a V. Exa., das funções no procedimento pelo qual o CIC sejam os autos desta notificação entregues aos seus ministros independentemente da tradução.

Poder de cidadão.  
Recife, 17 de Junho de 1.979.  
Ceará - Belo Horizonte  
DAIA-  
SER-03-796634.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste fim de tarde, cabe-nos, face às manifestações as mais diversas, não raro envolvendo críticas sobre supostas posições governamentais, seja nos principais jornais do País, seja pelas vozes mais autorizadas da Oposição, trazer a esta Casa, em nome do Governo, sua verdadeira conceituação do que deve ser o papel reservado ao setor privado no modelo de desenvolvimento brasileiro. E, se assim procedemos é porque convictos estamos de que só pode haver uma discussão construtiva, equilibrada e serena sobre qualquer assunto, se este for de maneira clara, insofismável, apresentado em todos os seus contornos.

Assim, Srs. Senadores, num antelóquio ao debate, que esperamos travar com a nobre Oposição, vamos apresentar aquilo que realmente se afigura como justo e certo de nossa parte, e bem situar o que é o pensamento governamental a respeito, para, em seguida, em outras ocasiões, dado o adjantado da hora, voltarmos ao assunto.

O elemento fundamental da experiência econômica da Revolução reside na aliança, solidariedade e informalidade de convívio entre Governo e setor privado. O que se fez, de 1964 para cá, principalmente, foi, com objetividade, propiciar as condições para o crescimento de uma economia de mercado, para as circunstâncias brasileiras e para o estágio de nosso desenvolvimento — citando órgão governamental.

— “com as conquistas a ela incorporadas, nas economias desenvolvidas nos últimos 40 anos: condução da estratégia de desenvolvimento, ativamente, pelo Governo; — portanto, condução centralizada — preocupação contínua com o crescimento; preservação do grau adequado de competição no sistema.”

— Assim nos diz o II PND.

As atribuições do setor público, no modelo adotado, afora aquelas atinentes à execução de tarefas monopolísticas, por lei reservadas à União, estão nitidamente definidas no IIº PND:

"Além de responsável pela estratégia e pelas funções públicas propriamente ditas (segurança, justiça, etc.), o Governo considera como seu campo de atuação direta:

1) Os setores de Infra-estrutura Econômica, normalmente através de empresas governamentais, em Energia, Transporte e Comunicações, operando articuladamente com os Estados e Municípios. Nessas áreas de concessão de serviços públicos, o setor privado atuará complementarmente, na forma que for definida.

Todavia, as indústrias produtoras de equipamentos e materiais para tais setores, pertencentes à Indústria de Transformação, não são áreas de responsabilidade do Governo, e sim da iniciativa privada.

2) As áreas de Desenvolvimento Social, freqüentemente em ação conjugada com a iniciativa privada: Educação — há pouco tão percutida — Saúde, Previdência Social (a Habitação é caso especial, pois a ação executiva cabe, em geral, ao setor privado)."

Assim, consciente de que a iniciativa privada não poderia assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de todas as áreas, simultaneamente, o Governo reservou para si as áreas de infra-estrutura, a fim de poder entregar à iniciativa privada os setores diretamente produtivos, inclusive dotados de maior rentabilidade.

O investimento nos setores de infra-estrutura, indiscutivelmente, não poderia ser realizado pelo empresário nacional. Provavelmente, nem o próprio empresário estrangeiro, atualmente, pudesse responder por ele, bastando lembrar que, além da tarifa, com correção monetária, tem sido forçoso o uso de impostos únicos e empréstimos compulsórios — isto é, recursos públicos — para a execução dos programas de investimentos em Energia, Transportes e Comunicações (que, segundo o PND, deveriam atingir a Cr\$ 440 bilhões, em 5 anos).

O II PND indica, também com a mesma clareza, as áreas destinadas à empresa privada:

"Constituem campos de atuação próprios da área privada os setores diretamente produtivos: Indústria de Transformação, Indústria de Construção, Agricultura e Pecuária, Comércio, Seguros, Sistema Financeiro (ressalvada a função pioneira e de estímulo atribuída aos bancos oficiais).

Nesses setores, não apenas o Governo confia seu desenvolvimento à iniciativa privada, como procura provê-la das condições para um desempenho satisfatório, através de incentivos fiscais, financeiros, política de créditos e outros estímulos."

Particularmente quanto à área industrial, a posição do PND, também, não dá margem à dúvida:

"Na indústria, conseguintemente, a orientação é de deixar com a iniciativa privada a função de investir e de produzir, com rentabilidade adequada. Só haverá projetos sob controle de empresas governamentais se, na prática, a iniciativa privada, claramente, demonstrar que não pode, ou não deseja, realizá-los (por motivos ligados ao volume dos investimentos, à baixa rentabilidade direta dos projetos ou à tecnologia), a exemplo do que aconteceu na siderurgia de produtos planos. Ainda mais: mesmo que tentam de assumir o comando de certos projetos, procurarão normalmente as empresas de Governo associar-se ao setor privado utilizador do insumo a produzir, e, sempre que possível, em oportunidade futura, passar a iniciativa às mãos de empresários."

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Com prazer.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) — Em discurso proferido há tempos nesta Casa, tive oportunidade de mostrar que essas situações que V. Ex<sup>e</sup> procura caracterizar como especiais, quando a iniciativa privada não tem condições, não tem, digamos assim, capacidade econômico-financeira e tecnológica para investir, o Estado entraria para ocupar os chamados espaços vazios; tive oportunidade de mostrar que isso está ocorrendo, sistematicamente, em todos os setores que exigem, realmente, densidade de capital de tecnologia, como são os produtos de insumos básicos, na quase totalidade, e também no que se refere a equipamentos básicos, que é a grande preocupação que me motiva hoje. É um veio que vamos começar a explorar em profundidade, com a intensidade requerida pelo processo, e estou vendo, com preocupação, que o Governo, com a idéia de atribuir o desenvolvimento desse setor exclusivamente à iniciativa privada, está atrasando uma série de investimentos que já deviam estar sendo feitos. De certa forma, ao definir a ocupação pela iniciativa privada, está concedendo campo à iniciativa privada estrangeira, que é a única capaz de conglomerar capitais e tecnologias para desenvolver esses setores. Acho que essa definição teórica é muito difícil realmente de ser dada, mas como a regra geral, na prática, vem sendo a de o Governo tomar a iniciativa onde as exigências de capital e tecnologia estão além da capacidade da iniciativa privada brasileira, acho que essa diretriz deve ser simplesmente aprofundada e levada às suas reais consequências, às reais necessidades do processo de desenvolvimento do País. Vamos acabar — é o que proponho — com os preconceitos privatizantes, que têm muito sentido. Faço questão de defender a iniciativa privada, onde realmente valem as leis de mercado, onde vale a competição e a livre iniciativa. Mas nos setores monopolísticos, onde não há nem leis de mercado nem liberdade de iniciativa, porque nenhum grupo privado, pequeno ou médio, tem condições de entrar e competir com grandes grupos estrangeiros, por que ficar com os preconceitos a defender a livre iniciativa e abrir campo à iniciativa estrangeira, que é a única capaz de ocupar com eficiência e rapidez esses setores? Essa é a discordância fundamental, é a colocação teórica que pode levar a recuos, que seriam, a meu ver, extremamente comprometedores para o desenvolvimento brasileiro nos termos que todos desejamos.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará—ARENA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como havíamos afirmado, hoje, a nossa intenção era a de apenas apresentar qual a posição do Governo, face às críticas que recebe, seja daqueles que tendem para uma estatização maior, como é o caso do ilustre Vice-Líder da Oposição, seja, em sentido contrário, dos que clamam contra o esmagamento da iniciativa privada, face às medidas tomadas pelo Governo.

Não podemos — embora o adjantado da hora — nos furtar ao prazer de, incorporando a intervenção do eminente Senador Saturnino a nossa oração, dar exemplos claros de que o Governo está cônscio da necessidade de intervir na hora oportuna.

Vimos há pouco, não faz muito tempo, menos de dois meses atrás, quando o ensejo tivemos, em nome do mesmo, de apresentar à Nação, através das tribunas desta augusta Casa, o teor dos acordos nucleares assinados com a Alemanha, de mostrar que o Governo apresentava uma nova maneira de associação do setor público com o privado, dentro da forma como determinado por acordo a fazer, por exemplo, à Companhia de Componentes Pesados, em que a NUCLEBRAS entrava com 75% do capital, certa porém que a participação do empresariado nacional poderia atingir até 24%. Mas ela não iria esperar a capitalização desta parcela, por parte do setor privado, e sim, o Governo, por seu instrumento — no caso a NUCLEBRAS — assumiria a responsabilidade do total da percentagem atribuída a parte nacional e, posteriormente, **au fur e à mesure**, iria transferindo ao setor privado os 24% que lhe estavam destinados. Será objeto, eminentes Senador, esperamos nós, a posição do Governo, de um longo debate.

Mas aqui o nosso intuito hoje, face às interpretações seja dos partidários da tese de V. Ex<sup>e</sup>, seja dos partidários da tese em contrário, a nossa intenção hoje é deixar bem claro qual é a posição do Governo, para depois discutirmos a justezza ou não deste ponto de vista.

Procuraremos, neste fim de tarde, o mais rapidamente possível, apresentar dados. E onde iríamos encontrar dados mais convincentes, se não naquele instrumento financeiro de desenvolvimento, do qual, aliás, fez parte, com invulgar eficiência, o eminent Líder do MDB, pelo Estado do Rio?

O Banco Nacional de Desenvolvimento Económico — BNDE, por seu turno, vem proporcionando financiamento de capital fixo e de capital de giro, participação acionária minoritária e ainda financiando a participação de sócio brasileiro em associação com estrangeiro.

"O volume geral de deferimentos em 1974 alcançou o total de 10.769 operações em moeda nacional, somando a cifra recorde de Cr\$ 20,3 bilhões, sendo Cr\$ 16,9 bilhões referentes a financiamentos aprovados diretamente pelo Banco e Cr\$ 3,4 bilhões relativos à área de atuação específica da FINAME. Comparativamente aos totais do ano anterior, assinalou-se um crescimento nominal de 171%, ou de 111% em termos reais, para o valor global das operações autorizadas em 1974, registrando-se um incremento nominal de 205% relativamente à ação financiadora direta do BNDE e de 75% quanto à da FINAME. Considerando-se que a participação do Banco equivale, em média, a 50% do volume de investimentos aplicados em cada empreendimento beneficiado pela sua colaboração financeira, tem-se, portanto, que o resultado geral do desempenho da Entidade terá correspondido à geração de um somatório de novos investimentos da ordem de mais de Cr\$ 40 bilhões, contemplando setores fundamentais para a continuidade do desenvolvimento do País."

As três novas subsidiárias especializadas do BNDE e sobre isto tivemos depoimento elucidativo há pouco tempo, na Comissão de Economia, por parte do gestor maior daquele organismo financeiro, o eminent economista Marcus Viana — a IBRASA, a EMBRAMEC e a FIBASE — "têm suas linhas de atuação orientadas num sentido complementar, constituindo na verdade uma fórmula eficaz de estímulo à capitalização das empresas privadas nacionais. Os aportes de capital por elas oferecidos, por mais vultosos que possam parecer em termos absolutos, representam sempre uma parcela minoritária do capital da organização beneficiada. Portanto, a posição que uma destas subsidiárias venha a assumir num empreendimento corresponde a uma nova tomada de posição do investidor particular numa proporção algumas vezes superior à da injeção de recurso público. Este tipo de correspondência evidencia bem a ação catalizadora das novas subsidiárias do BNDE, no sentido do efetivo fortalecimento do setor privado.

Outro aspecto que caracteriza esta preocupação é o fato de que a colaboração proporcionada pelas três subsidiárias do Banco assume sempre a forma de participação sem direito a voto. A eficácia deste esquema decorre muito mais do tipo de ação desenvolvida do que do volume das operações, o que atesta bem o caráter ao mesmo tempo complementar e estimulante do mecanismo agora instituído".

Ainda no que diz respeito ao fortalecimento da empresa privada nacional valem ser mencionados, além dos investimentos governamentais em infra-estrutura e do vigoroso apelo financeiro do BNDE, o sistema de incentivos fiscais para estimular a mobilização de capitais privados para o programa de integração econômica e o grande impulso no mercado de ações.

Ao capital estrangeiro, por sua vez, está reservado papel importante no processo de desenvolvimento do País, sobretudo no que diz respeito à transferência de tecnologia em setores de ponta. Nesse sentido há a "decisão de absorver, complementarmente ao esforço interno, poupança, tecnologia e capacidade gerencial externas, sem as quais dificilmente construiremos, em prazo relativamente curto, uma potência industrial moderna. Aqui se coloca, obviamente, o problema de ajustar as multinacionais à estratégia nacional".

Em pronunciamento recente, o Presidente Ernesto Geisel acaba de reafirmar tal posição geral: "Por outro lado, sujeitas às regras e critérios preestabelecidos e enquanto compatíveis com os superiores interesses nacionais, as empresas estrangeiras, mesmo as de caráter transnacional, encontram seu lugar no modelo industrial adotado, reconhecendo-lhes o Governo papel de realce como veículos de captação de poupanças e incorporação de capacidade gerencial ao meio empresarial do País, bem como de ampliação e diversificação de sua pauta de exportações".

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) — V. Ex<sup>e</sup> dá licença para um aparte? (**Assentimento do orador.**) — Nobre Senador, o pronunciamento do Presidente Geisel, a que V. Ex<sup>e</sup> está se referindo, deu ensejo ao nascimento de uma teoria que está sendo veiculada, em alguns meios oficiais, sem bem que ainda não tenha sido formulada oficialmente pelo Governo. É a teoria chamada "da busca do equilíbrio do tripé"; isto é, que a estrutura produtiva brasileira deveria se apoiar num tripé equilibrado cujas três estacas seriam, de um lado, a iniciativa privada nacional, de outro lado, as multinacionais, o capital estrangeiro, e de um terceiro lado, a iniciativa estatal, as empresas governamentais. Essa teoria me parece, nobre Senador, esdrúxula e inaceitável, porque corresponderia a conceder, desde logo, um papel que a empresa estrangeira não pode ter na nossa economia, isto é, um papel de representar cerca de um terço da capacidade produtiva nacional. Isso corresponderia a abrir mão de uma parcela substancial que não pode ser entregue ao domínio de decisões que não têm nenhuma vinculação com o interesse nacional. Gostaria de ouvir de V. Ex<sup>e</sup> uma desconfirmação, uma desautorização dessa veiculação, dessa teoria chamada do "tripé".

**O Sr. Virgílio Távora** (Ceará) — Eminente Senador, faltam cinco minutos para terminar o tempo da sessão. Já abusamos da bondade do Sr. Presidente, dos Srs. Senadores. Não iríamos discutir o assunto que, como dissemos aqui, apenas era apresentado em termos da fixação da posição do Governo, deixando os debates, quanto à sua justeza, ou não, para outra ocasião. Não nos furtamos ao pregar e diremos a V. Ex<sup>e</sup>, chamados que fomos à colação que não existe, da parte das autoridades responsáveis maiores pelo Governo, esse entendimento. Não sabemos se com isso respondemos bem ao que V. Ex<sup>e</sup> desejava saber. Em casos de financiamentos de projetos em que for julgado conveniente assim proceder, utilizar-se-á a fórmula, 1/3, 1/3, 1/3; mas esta não se aplica para a economia, no seu total.

Sr. Presidente, o setor público tem sido fértil — e isso os críticos de soluções contrárias àquela, esposadas no momento pelo eminente representante do Estado do Rio de Janeiro, não podem negar —, tem sido fértil, repetiu-os na criação de mecanismos para proporcionar os fatores que, agora, se fazem indispensáveis à iniciativa privada: tecnologia, capital, crédito de longo prazo, capacidade gerencial.

Esta é a posição do Governo Geisel quanto ao papel destinado à iniciativa privada no modelo de desenvolvimento brasileiro. Uma vez ela bem fixada — e pensamos não ter deixado a menor dúvida a respeito — convidamos a nobre Oposição a uma profunda discussão, e aí sim, sobre o seu acerto, a nosso ver, irrefutável.

Era essa, a missão, que hoje, tínhamos a nos mesmos cometido. (**Muito bem! Palmas.**)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Estado do Rio) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Município fluminense de São João da Barra tem atravessado sérias dificuldades. Quero relacionar alguns dos seus problemas e para eles chamar a atenção das nossas autoridades federais e estaduais, veiculados pela imprensa, que passo a transcrever:

#### MAR PODE ARRASAR ATAFONA

O Distrito de Atafona, em São João da Barra, que está sofrendo o mesmo fenômeno que ameaça Olinda, em

Pernambuco, poderá desaparecer do mapa caso os governos federal e estadual não construam com urgência uma barragem para evitar que o Oceano Atlântico e o rio Paraíba invadam a região.

Atafona, uma das praias mais importantes do País devido às suas areias medicinais, vem sofrendo com a invasão das águas sem que as autoridades competentes se preocupem com o problema. Disse que no bairro do Pontal, onde o mar se encontra com o rio Paraíba, às águas já estão tomando toda a área.

#### Situação

O problema de Atafona, bem como o de outros cinco distritos e da própria sede do município será relatado ao Ministro do Interior, Rangel Reis, e ao Governador do Estado, Faria Lima.

Explicou que São João da Barra, que há mais de oito anos não recebe a visita de um Governador, necessita de uma série de benefícios governamentais.

Informou ainda que vai pedir ao Ministro do Interior e ao Governador prioridades para, pelos menos, sete obras, consideradas "de vital importância para o desenvolvimento do terceiro município, em extensão territorial, do Estado". As obras são a construção de uma ponte sobre o rio Paraíba, a fim de possibilitar o acesso dos moradores da zona do sertão a São João da Barra; asfaltamento da estrada RJ-92, ligando São João da Barra a Campos, passando por Barra de Itabapoana e Travessão de Campos; construção de dois colégios estaduais; dragagem do canal de Gargáu; construção de um porto; remodelação do Forum; melhor assistência hospitalar.

As obras que mais o preocupam no momento são a dragagem do canal de Gargáu, pois, quando a maré baixa, mais de 300 pescadores ficam sem condições de chegar até São João da Barra, perdendo, assim, toda a produção; a construção de dois colégios, já que o município se ressentiria da falta de ensino de segundo grau; e a construção da barragem, pois o bairro do Pontal, em virtude do avanço do mar e do rio Paraíba, está desaparecendo, o que já obrigou o BNH a construir 50 casas para pescadores que perderam suas residências na invasão das águas.

Finalmente, São João da Barra, que possui grande fábrica de conhaque de alcatrão, enorme pecuária, fábricas de farinha de mandioca, usina de açúcar e exporta peixe, já está em condições de abrigar nova usina.

A maior população urbana de São João da Barra durante três meses por ano é constituída de campistas. Correspondendo, esse período, a temporada de verão, quando as residências praianas de Atafona, Grussai e adjacências por eles construídas são ocupadas, dando a essas localidades as características de verdadeiras cidades, quer pela movimentação quer pela qualidade de vida. De modo mais frequente, porém, a participação campista na estrutura sanjoanense se faz nos setores econômicos, abrangendo principalmente a agricultura e pecuária. A recíproca também é verdadeira e muitos cidadãos sanjoanenses passaram a domiciliar-se em Campos, notadamente os governantes e políticos.

Desse modo, os dois Municípios, que dividem uma fisiografia homogênea, se confundem econômica e socialmente, confundindo nestes campos também os seus próprios interesses, a ponto de existir, de fato, uma quase integração. Esta tem sido conduzida dentro de um processo que segue uma tendência natural despontada nos primórdios da colonização da Capitania de São Tomé e, particularmente, dos Campos dos Goitacazes.

O desdobramento do centro dos principais interesses sanjoanenses para Campos não tem propriamente raízes

sentimentais, muito embora estas sejam suficientes para atuar, em certos casos, acima do bajirismo de uma e outra parte. Ele foi determinado por uma contingência geográfica. O rio Paraíba do Sul que une os dois Municípios separa São João da Barra de si mesmo pelo fato de nunca ter existido uma ponte através dele em seu território. Em consequência, os moradores de uma e outra margem para manter contato e intercâmbio, face ao perecimento do transporte fluvial e ao forte e rápido incremento das comunicações rodoviárias, tiveram esse recuar até aqui para vencer o rio.

Tal situação, como seria de se esperar que acontecesse, favoreceu a instituição da sede campista de convergência para os sanjoanenses da Baixada e do Sertão e a inelutável radicação aqui de várias das suas mais destacadas famílias. Isto passou a confundir também a genealogia, tornando insubstinentes fora do âmbito estritamente legal as suas linhas de fronteiras, a ponto de não fazer sentido para o povo a aparente disputa havida recentemente em torno de alguns trechos de terra. Na verdade, nenhuma questão técnica nas áreas política e administrativa irá destruir ou arrefecer uma irmandade de quatro séculos.

No próximo dia 17, São João da Barra comemora mais um aniversário de sua emancipação político-administrativa e o drama de seu seccionamento em duas metades que, distantes, se foram tornando distintas volta à evidência e com ele a necessidade da construção de uma ponte ao Governo da União reclamada em nome da identidade Municipal.

Ao contrário do que possam pensar, os campistas estão ao lado dos sanjoanenses nessa busca que fazem de si mesmos, assistindo-os com sua simpatia e com seu apoio. O rio e o mar deram à terra de Narcisa Amália uma época de fausto que a ruína de seu porto e a falta de uma ponte a impediram de recuperar. É justo que tenha esta chance agora dentro das perspectivas do novo Estado do Rio. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1975.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 328, de 1975, do Senhor Senador João Calmon, solicitando tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1975, do Senhor Senador Benjamim Farah, que proíbe a vivissecção de animais em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1975 (nº 1.507-B/73, na Casa de origem), que estabelece normas para a prática didático-científica da "vivissecção de animais", e determina outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1974 (nº 1.490-D/73, na Casa de origem), que dá a denominação de "Refinaria Presidente Getúlio Vargas" à refinaria de petróleo a ser instalada pela PETROBRÁS S.A., no Município de Araucária, Estado do Paraná, tendo

PARECER, sob nº 61, de 1975, da Comissão:

— de Minas e Energia, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domicílio Góndim e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante.

— 3 —

Discussão, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1971 (nº 1.090-B/72, naquela Casa), de autoria do Senhor Senador José Lindoso, que determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 121 e 122, de 1975, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1973, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que destina à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor a parte recebida pelo Departamento de Imposto de Renda na arrecadação da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 107 a 109, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do substitutivo que oferece, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador José Augusto;

— de Legislação Social, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

**EDITORIAL INTITULADO "MEIO SÉCULO", DE AUTORIA DO JORNALISTA ROBERTO MARINHO, PUBLICADO NO JORNAL O GLOBO, EDIÇÃO DE 28-6-75; QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 317/75, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES. APROVADO NA SESSÃO DE 18-8-75:**

### Meio Século

**Roberto Marinho**

Agradeço mais uma vez, através destas colunas, a generosidade dos amigos que tiveram a iniciativa de comemorar o cinquentenário do *O Globo* numa reunião que, engrandecida pela presença de eminentes membros do Governo e o que há de melhor nos mais expressivos setores da vida brasileira, adquiriu dimensões de um legítimo encontro nacional, demonstrando que o jornal fundado pelo gênio de Irineu Marinho e mantido pela estrita fidelidade aos ideais que o inspiraram constitui hoje ponderável fator de aglutinação do País em torno de suas mais nobres aspirações.

A oportunidade única das comemorações destes 50 anos não pode ser perdida para mais uma tomada de posição e para algumas colocações fundamentais.

Quando *O Globo* foi lançado — 29 de julho de 1925 — suas reduzidas páginas espelhavam as proporções do nosso País. A importação de automóveis, embora mínima, inquietava os brasileiros. Ford voltava as vistas para a nossa borracha e um grito de alarme caiu sobre a iniciativa. Era o início da malograda tentativa de extrair e exportar aquele produto perdido na difícil e então impenetrável selva amazônica. Outra imagem do País naquela época: impotente para explorar as suas riquezas, o Brasil era dominado pelo temor de admitir qualquer participação estrangeira na sua economia extrativa, como aconteceu com os minérios de Minas Gerais. Não se podia estimar, por falta de estatísticas, a renda per capita nem o Produto Nacional Bruto. Em 1960, no entanto, segundo os dados já colhidos, o PIB foi de 23,2 bilhões de dólares. Em 1975, ultrapassará folgadamente 80 bilhões de dólares. A renda per capita se situa hoje acima dos 700 dólares.

Éramos, na década de 1920, um país de pouco mais de 27 milhões de habitantes, dos quais 60% analfabetos. Em 1974, numa população estimada em 104 milhões de habitantes, essa taxa ignominiosa baixou para 20%. E assim tudo mais. O que aconteceu neste período, e principalmente de 1964 para cá, foi uma redenção do Brasil.

A paisagem internacional sobre a qual nos debruçamos nesta hora justifica uma atitude de inquietação e de vigilância. Mas não de desânimo.

De um lado, o mundo democrático e capitalista se apresenta em grave crise econômica e social, enfrentando uma sequência de dificuldades que estão a exigir contínua formulação de emergência num esforço que mobiliza todas as reservas de energia moral e espírito de criação das grandes nações européias e americanas. De outro lado, o mundo comunista, fechado em sua estrutura ideológica e militar, expande as suas fronteiras e a sua perigosa propaganda. Enquanto isso, as duas maiores potências de ambos os blocos selam, com o acoplamento de suas naves espaciais, uma **détente** cuja sustentação até o presente momento tem trazido benefícios mais ostensivos para a área socialista.

Diante deste quadro, é natural que se delineiem dúvidas sobre o futuro do regime liberal e do sistema capitalista.

Todavia, se observarmos mais atentamente esse panorama, poderemos fazer algumas constatações bastante animadoras. Um regime político capaz de resistir a um escândalo do porte de Watergate é praticamente inexpugnável. Um sistema econômico que encontra saída para a crise que atingiu fundamentalmente o seu abastecimento de energia, multiplicando vertiginosamente os seus custos de produção, pode não ser perfeito, mas não é superado por nenhum outro já posto em prática em qualquer tempo.

Além disso, impõe-se registrar as modificações que se processam na ordem econômica dos países socialistas, ora evoluindo para a descentralização, forçada a aceitar o restabelecimento das leis do mercado e adequando as suas empresas às normas de administração e de produção das grandes companhias do Ocidente. Ao mesmo tempo, as figuras mais preeminentes no campo das artes, da literatura e das ciências manifestam a sua crescente necessidade de se libertar do gênio dos dogmas marxistas.

Tais fenômenos significam, de modo inequívoco, que a crise socialista é bem mais profunda. As suas dificuldades não estão nas circunstâncias que os países do Mundo Ocidental enfrentam, mas nos próprios fundamentos em que se alicerçam.

Nessas condições, podemos prever que até o fim da década o capitalismo terá sofrido as correções impostas pelas exigências da justiça social entre os indivíduos e entre os povos, e, paralelamente, o socialismo, para sobreviver, terá de se adaptar cada vez mais aos métodos de produção do Ocidente e, bem assim, aos imperativos da Liberdade individual e da autodeterminação nacional.

À luz destas perspectivas, temos motivos para estar tranqüilos com os rumos atualmente imprimidos à vida brasileira. O modelo que adotamos, procurando conciliar o crescimento do produto com a paulatina e prudente distribuição da riqueza, e, por outro lado, conjugando a necessidade de intransigente defesa da ordem interna com a salvaguarda dos direitos essenciais da pessoa humana, atende aos anseios da Nação e às diretrizes do nosso tempo.

No instante em que o Brasil se encaminha para o desenvolvimento econômico e social, com aperfeiçoamento de suas instituições, a atitude que nos parece condizente com os nossos cinqüenta anos de lutas é a de unir os nossos esforços aos do Governo e todo o povo no sentido de acelerar a caminhada do Brasil para o seu destino de nação de primeira grandeza.

**DISCURSOS DO SR. MINISTRO PRADO KELLY E DO JORNALISTA ROBERTO MARINHO, PRONUNCIA-  
DOS POR OCASIÃO DAS HOMENAGENS PRESTADAS  
AO CINQUENTENÁRIO DE O GLOBO, OCORRIDO NO  
DIA 26 DE JULHO DE 1975, E PUBLICADOS NO  
JORNAL O GLOBO DA MESMA DATA, QUE SE  
PUBLICAM NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº  
318, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR  
VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO DÉ-  
18-8-75:**

**O Discurso de Prado Kelly**

"Para homenagear O GLOBO no cinquentenário da sua fundação, representantes do empresariado nacional e de prestigiosas entidades de classe promoveram este encontro com altas personalidades do País e com amigos de todas as procedências que se identificaram, ao longo dos anos, na admiração e na estima ao grande órgão da Imprensa, cujos serviços ao Brasil se medem por significativa influência nos acontecimentos públicos de sucessivos decênios.

"Alguns desses amigos têm viva a lembrança, não só do êxito instantâneo do novo jornal senão ainda do jornalista incansável que lhe consagrhou as últimas energias da existência, consumida na fidelidade a uma vocação dignificante, quer pela inspiração superior que a norteava, quer pelas finalidades generosas que ela perseguia. Irineu Marinho já era mestre do ofício, em todos os setores da atividade informativa. E essa atividade foi para ele uma verdadeira missão que, robustecida pela disciplina moral e pelo hábito do trabalho, o levava a assumir em nosso meio uma função precursora, na hora em que o progresso da comunicação e da técnica mudava gradualmente o feitio e o estilo dos periódicos, desde a renovação operada em outras nações nas primeiras décadas do século. Ao reinado da crônica literária, dos artigos de doutrina e da polêmica facciosa sucedia o "jornalismo de informação", nutrido pelos fatos e por sua interpretação imediata, como na distinção que fez Renaudot entre "História" e "Gazeta", a primeira como narração definitiva de acontecimentos, a segunda como versões correntes e atuais a propósito deles. Não foi sem motivo que Irineu Marinho prezou, como título principal, o de "repórter", isto é, o captor de impressões fugazes, de "instantâneos" logo fixados para conhecimento dos leitores, como tinha sido, durante a Grande Guerra, um protótipo da profissão — Maurice Barrès que, reunindo em opúsculo suas reportagens sobre o inquérito do "Caso Rochette", se usfanou de não ter visto, pois "naquelas improvisações, tais como foram lançadas, se viara as cores ainda cruas da realidade".

"A reiteração dessa prática nos países cultos pôs em evidência duas prerrogativas, tão reais quanto os fatos que lhes davam origem: o exercício, pelo jornalista, de um "munus" público, definido na faculdade e no dever de "informar"; e a garantia, conferida ao geral dos cidadãos, de "serem informados"; condição insuprível para participarem convictamente na formação da vontade estatal. Uma e outra prerrogativa viriam a figurar na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

"É bem de ver que a noção mesma desses encargos importaria, por parte dos periodistas, em um autocondicionamento de natureza ética, a bem da verdade que lhes incumbia divulgar e cujos desvios, se escapassem à vigilância própria, lhes seriam imputáveis moral e juridicamente.

"Com o profundo sentimento de tais deveres, Irineu Marinho selou um compromisso com os leitores no primeiro dos "Ecos" (por ele assinado) do número inaugural do O GLOBO. O seu escopo continuava a ser "a defesa das causas populares", não por "apreciáveis compensações materiais" e sim por "uma satisfação moral sem a qual todos os proveitos são apenas mesquinhos". Aplicando naquele lançamento somas que correspondiam ao "trabalho honesto e tenaz de muitos anos", devolvia-se de algum modo à fonte de onde tinham provindo, através de um órgão fiel às "tradições a que o público se habituara" e aparelhado desde o começo com "instrumen-

tos modernos de trabalho e instalações que têm provocado louvores gerais", — sem empregar, entretanto, recursos que não os seus, "embora constituíssem patrimônio penosamente conquistado". Dava-os em penhor de sinceridade, mas sobretudo em garantia de independência, "tão ampla quanto o permitissem as possibilidades humanas". Para isso, timbrou em declarar, como dado essencial à retidão da conduta, não ter "afinidades com governos" nem dependências econômicas.

"Tal foi, senhor Roberto Marinho, o legado que, com os vossos irmãos mais jovens, recebestes aos vinte anos, poucas semanas após a redação daquelas palavras que tanto vos soaram ao ouvido como injunção paterna quanto vos obrigaram até hoje como um pregão cívico.

"Quem comparar, em nossos dias, o modesto empreendimento de 1925 com a complexa organização empresarial que, sob o vosso comando, abrange agora todos os meios de comunicação direta com o povo, dotados da mais evoluída técnica e favorecidos pela contínua assistência dos mais capazes colaboradores, não se rejubilará somente pelo êxito alcançado nem pelo que ele representa como índice do progresso do País. Apreciará, é certo, os fatores pessoais que proporcionaram aqueles surpreendentes resultados e quem, exaltando o vosso mérito, recomendam todos os que compõem, desde a mais alta categoria, os quadros operativos do vasto sistema publicitário. Mas, antes e mais que tudo, avaliará, nas justas proporções, o vulto das vossas responsabilidades.

"A menor delas não foi obviamente a de manter em ritmo progressivo a rentabilidade do audacioso cometimento nem a de gerar condições para expandi-lo muito além das previsões iniciais. Só o íntimo conhecimento de um meio sempre sensível a flutuações e incertezas e a posse de atributos imprescindíveis a uma ação intensa e lúcida na consecução dos objetivos poderiam produzir, como realmente produziram, os frutos excepcionais colhidos de uma sementeira de meio século. Tal é a recompensa que o sistema de iniciativa privada reserva aos homens de empresa cônscios dos deveres que lhes tocam na sociedade moderna, ainda quando os coeficientes de risco aumentem em proporção aos desníveis verificados em países de menor desenvolvimento econômico e político.

"Mais não seria preciso para indigar em vossa individualidade a marca tangível do democrata. Do democrata sem connotativos que ponham em dúvida a lealdade do cidadão para quem a democracia se caracteriza, em termos singelos, por governos nascidos da vontade popular, livremente manifestada, e pela proteção efetiva dos direitos humanos.

"Eis aí outra exigência à qual correspondeste, senhor Roberto Marinho, mal irromperam crises cruciais do regime, em 1945, em 1954, em 1955, em 1964. Como todos nós, aspirastes à plenitude da ordem jurídica, sob a qual tanto importa a segurança do Estado quanto a segurança dos indivíduos e mais pesam as normas igualitárias da lei do que a vontade arbitrária dos seus agentes.

"Graças vos sejam dadas por esse concurso à mais nobre das causas e, mais ainda, pelo uso que fizestes das franquias da Imprensa, exercitando-as e valorizando-as no sentido do bem público. Durante cinquenta anos as colunas do O GLOBO alimentaram com honrosa coerência o livre debate dos grandes temas nacionais, que ora culminam na problemática do desenvolvimento. Só a informação idônea e esclarecida permite se aglutine e adquire organicidade e opinião popular, a mesma opinião que, no dizer de Sauer, tem ocupado na Inglaterra e na América do Norte o posto do Direito político.

"Já muito realizaste, senhor Roberto Marinho, com dedicação constante aos interesses vitais do País. Por isso, granjeastes a nossa gratidão e acrescentastes a nossa estima. E, embora reconheçamos que as vossas tarefas serão cada vez mais árduas e complexas, nos confortaremos, uns, e outros, com este pensamento de Jules Romains: "A democracia é uma vitória da sociedade política sobre si mesma."

### O Discurso de Roberto Marinho

"Nenhuma homenagem que se prestasse a O Globo, pelos seus cinquenta anos de existência, tocaria mais profundamente a minha sensibilidade e a minha gratidão do que a desta noite, onde a personalidade e a obra de Irineu Marinho, meu pai e mestre, são colocadas em primeiro plano, no patamar da glória que lhe cabe.

"Na saudação do Ministro Prado Kelly, o retrato humano, profissional, moral e cívico do fundador de O Globo aparece com uma nitidez que o expõe luminosamente ao julgamento dos que dele só conhecem a legenda e o traz, por inteiro, à lembrança comovida dos seus herdeiros de sangue e de fé, dos continuadores do seu projeto idealista, de todos quantos se consideraram seus seguidores nos rumos que traçou e na missão que cumpriu no jornalismo brasileiro.

"A forte personalidade de meu pai e a pureza dos seus ideais marcaram tão essencialmente o jornal por ele criado, e à cuja fundação sobreviveu apenas 21 dias, que a frase que fiz inscrever na entrada do atual edifício de O Globo — "Este é o jornal de Irineu Marinho" — significa um compromisso e uma declaração de princípios, para o permanente reconhecimento público.

"Tal como assinalou o Ministro Prado Kelly, O Globo de Irineu Marinho é um jornal que surgiu para realizar obra pioneira, modernizadora, e sempre comunitária e patriótica no campo fascinante da informação.

"Um jornal que, sem abandonar os compromissos de uma tradição compartilhada pelas expectativas e convicções do seu leitor habitual, não fez de tal alinhamento uma postura imobilista diante dos problemas e fatos submetidos ao seu tratamento cotidiano, quer os desta cidade que tanto amamos quer os do País e do mundo.

"Um jornal que cresceu e se expandiu, tornando-se o núcleo de uma vasta organização informativa de âmbito nacional, sem sacrificar o patrimônio de independência e de princípios.

"Cinquenta anos de O Globo são decênios de testemunho histórico, de crônica de costumes, de vivência cultural e de solidariedade social.

"São todo um período de afirmações e de conquistas, durante o qual buscamos, dentro das limitações de nossa capacidade, refletir fielmente as tendências, as inquietações e as aspirações da comunidade, ao mesmo tempo em que nos empenhamos em motivá-la e estimulá-la, para que eleve continuamente os seus padrões de qualidade e dignidade de vida. E foram também anos de lutas, de sacrifícios e de obstáculos.

"Procuramos, dia após dia, identificar a vontade democrática e consciente do País, ao mesmo tempo que nos opúnhamos a quantas tentativas ocorreram de levar o Brasil à desagregação política e moral e à desordem consequente — as mesmas que, aqui ensaiadas e felizmente frustradas, promovem nos nossos dias o infortúnio de outras nações postas à mercê da violência e de impasses insolúveis.

"Ontem, como hoje, no noticiário, no editorial, na crítica, na prestação de serviços à comunidade, temos sempre na mente o desejo de espelhar em nossas páginas a mesma tônica de equilíbrio e moderação, de operar um jornalismo ágil, sensível, atualizado, atento à mais leve pulsão do interesse coletivo. Em cada leitor vemos parte integrante de um mesmo organismo que preserva desde a unidade da família à identidade nacional e promove a grandeza do País.

"Olhando para o passado, podemos afirmar hoje, sem pretensão, que registramos e ajudamos a escrever a história do Brasil nos últimos 50 anos.

"Combatemos os desvios políticos, eleitorais e administrativos da República Velha, compartilhamos os ideais renovadores de 1930, defendendo sistematicamente a causa da democracia, bandeira insubstituível da Imprensa livre.

"A linha traçada por Irineu Marinho imprimiu caráter irreversível ao jornal, e, cumprindo essa linha, chegamos a 1964, enfrentando os focos da subversão e da corrupção que ameaçavam engolir o País, lançando-o no caos econômico-social.

"Conjurada a extrema ameaça, vimos apoando, sem isentarmos do dever da crítica construtiva, os governos da Revolução, graças aos quais desfrutamos hoje os benefícios do desenvolvimento planejado e racional, sob a égide da segurança, da ordem, da correta administração pública, enquanto testemunhamos, com o mesmo aplauso solidário, a firme determinação do Presidente Ernesto Geisel de acelerar as metas do aprimoramento de nosso processo político e social, por onde chegaremos ao fim das crises cíclicas de poder que tamanhos males já causaram à vida e ao progresso do País."

"E nessa rota é nossa firme intenção prosseguir. Participando com entusiasmo e otimismo das tarefas do desenvolvimento econômico e do aperfeiçoamento institucional. Motivando a sociedade brasileira e cada indivíduo para a busca incessante de sua própria ascensão, para a aceitação de novas idéias e a abertura de novos caminhos que apressem esse soerguimento.

"Mobilizando as vocações e as consciências para os compromissos imediatos com a comunidade e os interesses gerais do Brasil, para que essa opinião pública, indispensável à sustentação do processo revolucionário em curso, saiba corresponder às propostas e às esperanças dos que assumiram a responsabilidade de conduzir a nossa pátria para seus mais altos destinos.

"Estamos atentos às crises do mundo a que pertencemos umbilicalmente, crises que desejamos ver sanadas a bem do revigoramento da causa e das instituições ocidentais.

"Para esse sentido de recuperação, felizmente, contribuem os próprios mecanismos do regime democrático, notadamente a Imprensa livre, divulgando erros e apontando falhas, estimulando a controvérsia e alimentando a crítica.

"Não há de ser pelo silêncio de jornais como **O Globo**, quer defendendo a coexistência entre todos os povos de todos os continentes quer, paralelamente, sustentando um bloco ocidental forte e prevenido, que deixaremos de ver, ainda neste século, o desaparecimento da dicotomia nação rica — nação pobre, causa fundamental de conflitos e confrontos em tantas regiões da Terra.

"Meus senhores:

"Nascido da determinação, da inteligência e da vocação de Irineu Marinho, **O Globo** continua, se esforçando para progredir sem se desfigurar.

"Os descendentes e os que prosseguem a obra de Irineu Marinho — e cito particularmente meus irmãos Ricardo e Rogério — temos, todos, motivos para acreditar que honramos a sua fé, o seu ideário de jornalista, de homem de bem e de patriota.

"E neste momento em que recordo com reconhecimento todos os meus companheiros de trabalho do **O Globo**, justo é que preste um preito de reverente saudade a quantos já se foram, após terem ajudado o quase adolescente que eu era, ao perder meu pai, a não deixar cair a bandeira a mim transmitida.

"Na impossibilidade de mencionar todos eles, quero lembrar aqui, pela importância que tiveram na vida de **O Globo** e na minha própria, os nomes de Herbert Moses, de Euricles de Matos e Horácio Cartier. Esta homenagem, organizada por figuras expressivas do empresariado nacional e de prestigiosas entidades de classe, comove-me intensamente.

"Estamos recebendo, nesta noite, um testemunho de nossa cinqüentenária fidelidade aos propósitos e aos legítimos anseios das empresas privadas e de seus líderes, vigas-mestras do modelo de desenvolvimento que mais se ajusta às sociedades abertas e melhor exprime as suas tendências de comportamento e de afirmação.

"Invariavelmente nos colocamos a serviço da causa do fortalecimento da livre-empresa, condenando o avanço estatal nas áreas supríveis pela iniciativa privada. Por isto mesmo, constituiu motivo de júbilo para **O Globo** verificar que essa posição se converteu, após 1964, e principalmente sob a presidência Geisel, em um princípio prioritário dos governos revolucionários.

"Do empresariado nunca deixamos de receber estimulante apoio. Estabelecemos, o jornal e as classes produtoras, através de

meio século de convivência, um relacionamento que primou pela independência de atitudes.

"O elo que nos tem mantido juntos foi, é e continua a ser o espírito público e o desejo comum de colaborar — empresa que também somos — no máximo de nossas energias e potencialidades; para a obra portentosa do desenvolvimento brasileiro.

"Agradeço, do fundo do coração aos organizadores desta festa de tanto calor humano, a quantos aqui chegaram pelos caminhos da amizade e, em especial ao Ministro Prado Kelly, que, sendo o intérprete desses bons e leais amigos, imprimiu ainda maior brilho às comemorações do cinqüentenário de **O Globo**.

"Agradeço e estendo a homenagem aos companheiros de direção e de administração, editores, redatores, repórteres, gráficos, publicitários, enfim, a todos os funcionários e trabalhadores dos vários setores do jornal.

"Por mim e por eles, com o sentimento de família que tem dominado o nosso companheirismo no trabalho, prometo solenemente dar de nós o melhor para que **O Globo** seja pelo tempo agora como tem sido há 50 anos — coerente, bravo, independente, vigilante na defesa das causas populares, baluarte das nossas tradições espirituais e cristãs, entrinhadamente identificado com os interesses da comunidade e da Pátria, democrata nas convicções e na ação, numa palavra "O JORNAL DE IRINEU MARINHO".

Muito obrigado."

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 13-8-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

✓ O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) (**Pronuncia o seguinte discurso.**) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que me traz à tribuna, hoje, é uma análise sobre a Lei Complementar nº 24, sancionada em 7 de janeiro de 1975.

Essa lei foi enviada ao Congresso Nacional em 1973 e propunha o Senhor Presidente da República, o seguinte, no artigo 1º:

"As isenções do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas, nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e Distrito Federal, segundo esta lei."

É importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, destacar, do seu art. 2º o § 2º:

"A concessão de benefícios dependerá sempre de decisão unânime dos Estados representados; a sua revogação total ou parcial dependerá de aprovação de quatro-quintos, pelo menos, dos representantes presentes."

Nesse projeto de lei enviado e aprovado pelo Senado Federal, o então Ministro Delfim Netto justificava, na sua Mensagem, entre outras coisas, o seguinte:

"O Imposto sobre Circulação de Mercadorias foi criado pela Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, em substituição ao Imposto de Venda e Consignações.

As principais características do Imposto sobre Circulação de Mercadorias são a uniformidade e a não-cumulatividade de sua alíquota, em contraste com o extinto Imposto de Vendas e Consignações que era cobrado às mais diferentes taxas pelos Estados e pelo Distrito Federal."

E, mais adiante, dizia o então Ministro da Fazenda do Brasil:

"Com a competência dos Estados de legislar sobre este tributo verificou-se, no entanto, que existe uma aparente contradição entre o sistema Federativo e o Imposto de Circulação de Mercadorias.

Tal afirmativa é confirmada pelo fato de que, apesar das proibições legais, foram concedidas isenções e outros favores

fiscais, visando facilitar a localização de atividades produtivas nos territórios de cada Estado ou criando verdadeiras barreiras alfandegárias entre Estados."

É importante destacar este trecho, uma vez que hoje, neste plenário, tivemos um debate levantado pelo Líder do MDB, Senador Franco Montoro e pelo Senador Dinarte Mariz:

"Tal situação é incompatível, não somente com o regime federativo, como também, com o próprio sistema tributário criado."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos tentar, dentro da análise que estamos fazendo, perante o Senado e a Nação, mostrar uma linha de raciocínio, tomando por base, primeiro, o aspecto da Federação, já debatido aqui nesta tarde. E, também, mostrar a irregularidade com que foi aprovada esta lei, em dezembro de 1974, nesta Casa. Irei socorrer-me do Professor Paulo Bonavides quando comentar, desde o Império até a Primeira República, a centralização do Estado brasileiro. Diz o ilustre Professor:

"Em suma, é de assinalar o caráter de todo ilusório de um federalismo de Estados-membros com desenvolvimento econômico acentuadamente desigual. Figurada essa hipótese, ou os Estados mais fortes se impõem aos mais fracos, e terão o domínio político do sistema (como aconteceu no Brasil por ocasião da chamada "Política dos Governadores", com a hegemonia de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul) ou essa dominação se transferirá para a órbita do Poder Central, e este estenderá a toda a Federação o peso da autoridade unitária, sufocando as autonomias estaduais.

A intervenção econômica tem servido de estrada a esse designio e há sido nas Federações de economia subdesenvolvida precursora de tal preponderância política, que é o desenlace inevitável para os sistemas federativos onde os Estados fracos forçosamente caem mais cedo ou mais tarde debaixo da dependência econômica e financeira da União.

O federalismo das Regiões, uma perspectiva nova na evolução política do Brasil. O amplo quadro que esboçamos patenteia que o federalismo brasileiro pôs o máximo de centralização vertical na competência da União e de centralização horizontal nos poderes do Presidente da República. Ali, verticalmente, com sacrifício ostensivo dos Estados-membros; aqui, horizontalmente, com holocausto do legislativo, cujas prerrogativas e funções ficaram bastante abaladas e abatidas.

Os Estados e seus Governadores são agora meros fantasmas em questão de autonomia federativa. O processo unitarista, solapando as bases da velha dicotomia federativa do Brasil, não é produto único da ordem revolucionária instalada no País desde 1964. A crise já vinha de longa data e se exacerbara desde a Constituição de 1946.

Haja vista que o Embaixador Oswaldo Trigueiro, escrevia, já em 1961, a propósito de mudanças observadas no federalismo brasileiro e geradora de uma crise, à qual se mostrava ele aliás atento como jurista: "Em 1900 Amaro Cavalcanti e Rui Barbosa temiam o desaparecimento da União; hoje teme-se o desaparecimento dos Estados. O País real distancia-se mais e mais do País legal e, para muitos, a Federação já não representa mais do que um elemento decorativo na fachada da República."

**O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais)** — Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe)** — É extremamente importante que V. Ex<sup>e</sup> volte ao assunto esta tarde. Pelo que assistimos, hoje, é assunto da ordem do dia o problema da Federação brasileira. Com exceção de um dos nossos pares, acreditamos que

todos estamos de acordo em gênero e número, apenas não concordamos em grau. Eu, por exemplo, acho que o problema da Federação brasileira tem que ser visto em grau aumentativo. Existe um desfeito que precisa ser corrigido. Nesta linha de pensamento, nos próximos dias, inclusive, falarei do esvaziamento do Nordeste, feito pelo enfraquecimento da Federação, e cito um exemplo singular mas que serve para pôr em evidência esse desleixo que está acontecendo no fator primacial da Federação, que é socorrer os seus membros. Sabemos, por exemplo, que Sergipe produz petróleo na sua plataforma continental tão próxima à costa que nós, sergipanos, acompanhamos o engrandecimento do nosso País, no setor de petróleo, visualmente, na Praia de Atalaia, em Aracaju. Pois bem, a Federação não nos dá nenhum centavo de *royalty*, sob a alegação, talvez, de que a plataforma continental é brasileira, mas não é sergipana. Por isso, quero exaltar o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> e dizer que estamos em completo acordo, mas que precisamos, cada vez mais, enfatizar, em vez de diminuir, a seriedade com que deve a Federação olhar o problema dos seus Estados-membros.

**O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais)** — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>e</sup>, Senador Gilvan Rocha, que honra meu pronunciamento nesta tarde.

V. Ex<sup>e</sup> terá oportunidade, no decorrer deste meu pronunciamento, de notar que vou frisar bem as desigualdades regionais do Brasil, enfatizando, também, o problema da chamada guerra fiscal do ICM, que deu origem à Lei Complementar nº 24.

E o Professor Paulo Bonavides fala justamente disso, que o Federalismo brasileiro está correndo risco, face a essas desigualdades regionais, já lembradas por V. Ex<sup>e</sup>, e que terei oportunidade de abordar dentro em pouco. Mas, na linha de considerações desse ilustre professor, diz ele o seguinte:

"Mas, a excessiva centralização havida..." — isso é que é importante observar no seu raciocínio — "... não elidirá a possibilidade de germinarem as novas sementes federativas contidas na Constituição e estimuladas pela presente política do Governo Federal, inclinada para o planejamento, a regionalização e o combate frontal às estruturas nacionais do subdesenvolvimento."

Fiz essa abordagem inicial sobre o Federalismo brasileiro porque na Mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que configurou a Lei Complementar nº 24, o antigo Ministro da Fazenda lembrava o risco que corria a Federação com as isenções do ICM pelos Estados.

Mas, o importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é lembrar ao Senado e à Nação, nesta tarde, a irregularidade com que foi aprovada essa lei, no Senado Federal. E para isso me socorro do *Diário do Congresso Nacional*.

**O Sr. Helvídio Nunes (Piauí)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais)** — Com muito prazer, Senador Helvídio Nunes.

**O Sr. Helvídio Nunes (Piauí)** — Sabe V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Itamar Franco, do grande apreço que lhe tenho.

**O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais)** — Muito obrigado, Excelência.

**O Sr. Helvídio Nunes (Piauí)** — Sei que o fulcro do seu discurso são aquelas medidas que já deveriam ter sido adotadas pelo Governo, no sentido de alcançar, pelo menos, a minimização das disparidades regionais. A crítica que V. Ex<sup>e</sup> anuncia à formulação da Lei Complementar nº 24, o exame de aspectos da economia interna do Senado Federal, permita V. Ex<sup>e</sup>, com a amizade que lhe dedico, não engrandecer a nós, Senadores, nem a instituição a que pertencemos. De maneira que lhe faço um apelo: passe por cima desses aspectos, e examinemos apenas os efeitos porventura danosos da Lei Complementar nº 24.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Foi com o maior apreço que ouvi o aparte de V. Ex<sup>e</sup>. Não farei apenas crítica a essa Lei Complementar nº 24 pois, no final do meu pronunciamento, pedirei a sua revogação. Eu ia recordar, aqui, Exceléncia, o que se passou nesta Casa em dezembro de 1974, mas recebo o seu apelo e prefiro, então, neste instante, não recordar aquilo que realmente, como diz V. Ex<sup>e</sup>, não engrandeceria o Senado Federal naquela tarde, quando se deu por aprovada essa Lei Complementar nº 24.

Em atenção ao pedido de V. Ex<sup>e</sup>, deixo de ler o **Diário do Congresso** relativo ao problema da Lei Complementar nº 24.

**O Sr. Helvídio Nunes** (Piauí) — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nunca é demais, pois, lembrar que o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias é da competência estadual, segundo o disposto no artigo 23, da Emenda Constitucional nº 1, de outubro de 1969.

Na medida, portanto, em que cabe ao Estado instituir Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, a fim de evitar a disparidade de alíquotas, o texto constitucional especifica a uniformidade do imposto para todas as mercadorias, ao mesmo tempo em que incumbe o Senado Federal, atendendo à iniciativa do Presidente da República, de fixar as alíquotas máximas para as operações internas, interestaduais e de exportação. **No mais, o ICM é um tributo estadual.**

Quanto às alíquotas, a Resolução do Senado Federal estabelece os máximos, podendo os Estados, desde que de modo uniforme para todas as mercadorias, fixar uma alíquota única ao nível da capacidade contributiva dos contribuintes da área, em função do resultado da arrecadação desejado.

É certo que o ICM representa, pode-se dizer, **quase que a base de arrecadação da maioria dos Estados**, desde que o Imposto de Transmissão, referido precisamente a imóveis, deixa de ter a amplitude daquele que, de modo geral, incide sobre a Circulação de Mercadorias.

A arrecadação do ICM ultrapassa, na maioria dos casos, a **novecenta por cento** da receita tributária total, incluindo esta os dois impostos já referidos, as taxas e contribuições de melhoria.

Por exemplo, em 1973, segundo o quadro que tenho em mãos, apenas Guanabara, Mato Grosso e Distrito Federal estão abaixo do percentual de noventa por cento, sendo que o primeiro e o último dispunham então de característica genérica, podendo instituir também Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e de Serviços. A Guanabara, ao fundir-se ao Estado vizinho do Rio de Janeiro, perdeu a característica ressaltada, a partir de 15 de março último.

Mais ainda, considerando agora, para o mesmo ano de 1973, o ICM em função da **Receita Total dos Estados**, que inclui um número bem mais elevado de fontes, em determinados casos o peso continua sendo apreciável.

Ultrapassa os 50% (cinquenta por cento) no que se refere a Pernambuco, Alagoas, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, portanto, sete Estados da Federação, correspondendo a **72,4% do total do ICM arrecadado no País**. A arrecadação do ICM em vinte Unidades da Federação, ultrapassa de modo significativo as transferências correntes, quando apenas o Acre, o Piauí e o Distrito Federal se colocam na posição de, neste ponto, dependerem mais do Governo da União. Os dois extremos (Acre e Distrito Federal), pelo fato de serem de criação recente, enquanto o Piauí, em função da pobreza relativa do próprio Estado.

Não só, como queríamos demonstrar, o ICM é um imposto estadual, no sentido estrito do termo, como, ademais, é **extremamente importante para as arrecadações dos Estados**.

#### ICM e Federação

Sendo um imposto estadual, o ICM pode ser cobrado pela União, na área dos Estados, quando se dê exportação para outro país.

No mais, o ICM é um imposto estadual, conforme a Constituição.

A União dos Estados, na Federação — e, é importante, mais uma vez, voltarmos a este assunto — é indissolúvel, mas a União não intervirá nos Estados a não ser em casos especiais, dentre eles, no aspecto econômico-financeiro, para reorganizar as finanças do Estado, quando este suspender o pagamento de sua dívida fundada, durante dois anos consecutivos, deixar de entregar ou adotar medidas ou executar planos econômicos ou financeiros que contrariem as diretrizes estabelecidas em lei federal.

A fixação destes aspectos, segundo afirmei anteriormente, quer significar, na verdade, que a autonomia estadual é ampla no que respeita à instituição do ICM, imposto da competência do Estado, por excelência, mas tem gerado controvérsias precisamente aí.

Constitucionalmente, o poder dos Estados está limitado. Estes não podem estabelecer alíquotas que não sejam uniformes para todas as mercadorias, sem discriminação, diferentemente do Imposto sobre Produtos Industrializados, que objetiva caracterizar a essencialidade, ou não, dos bens. Outra limitação se refere às alíquotas máximas, fixadas pelo Senado Federal, para todas as operações, sejam internas, interestaduais e de exportação.

Mas o aspecto de maior significado está no art. 23, § 6º, que diz o seguinte:

“As isenções do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos fixados em convênios, celebrados e ratificados pelos Estados, segundo o disposto em lei complementar.”

Muito embora disponha de autonomia para instituir Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, portanto para legislar sobre ele, o Estado não pode dispor sobre isenção, a não ser quando resultante de convênio celebrado e ratificado pelos Estados.

Esta limitação somente pode ser entendida em todo o seu alcance depois de uma análise econômica. Na verdade, porém, o preceito constitucional visa preservar, à primeira vista, a Federação, por quanto impede que o Estado, por si só, possa isentar qualquer mercadoria. De fato a isenção é um modo de desuniformizar as alíquotas, que devem ser uniformes para todas as mercadorias. A contradição é mais do que evidente.

A Lei Complementar nº 24 foi justificada como um mecanismo capaz de evitar a **guerra fiscal** entre Estados, na medida em que condicionou as isenções entre Estados, na medida em que condicionou as isenções do ICM a convênios aprovados pela totalidade das Unidades federativas.

Na verdade, a Lei Complementar, segundo o texto constitucional, toma o efeito pela causa, pois a **guerra fiscal**, se existe, decorre muito mais da persistência da desigualdade regional. Este é o ponto fundamental, e quem o diz é o Presidente da República na sua Mensagem, em 1973.

Impedir o Estado mais pobre de conceder uma isenção fiscal de ICM é dificultar mais ainda a redução da desigualdade regional. De fato, o Estado, quando isenta, não está renunciando a uma arrecadação do momento, sim futura, capaz de gerar, por efeitos de propaganda, outros resultados sobre o emprego, a renda, enfim, sobre o bem-estar geral das populações. Desse modo, a renúncia ao imposto, se por um lado deixa de ampliar a arrecadação estadual, de outro favorece o desenvolvimento de outras atividades, paralelas ou complementares, que permitem até mesmo superar o montante da arrecadação a que se renuncia.

**O Sr. Lázaro Barboza** (Goiás) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Com muito prazer, Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza** (Goiás) — Senador Itamar Franco, em nome de Goiás, que tenho a honra de representar nesta Casa, quero solidarizar-me com o seu importante pronunciamento, em que, ao lado de aspectos fundamentais da política tributária brasileira, V. Ex<sup>e</sup> enfatiza, uma vez mais, problema mais sério ainda, qual seja a quebra do princípio federativo do País. V. Ex<sup>e</sup>, com muita objetividade, no último tópico de seu discurso, fez análise profunda, mostrando que, na realidade, um Estado da Federação, quando concede isenção tributária, muitas vezes é exatamente para gerar condições futuras de arrecadar mais e de promover melhor o desenvolvimento. O pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>, objetivo e profundo, honra, sobremaneira, a sua atuação nesta Casa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Muito obrigado, Senador Lázaro Barboza. Como V. Ex<sup>e</sup>, temos procurado pautar a nossa atuação nesta Casa, focalizando assuntos, não só de interesse do Estado que representamos — mas do próprio desenvolvimento de todas as Unidades federadas, como este que estudamos agora.

**O Sr. Lázaro Barboza** (Goiás) — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Mauro Benevides** (Ceará) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, sobre Senador Itamar Franco?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Com muito prazer, Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** (Ceará) — Nobre Senador, também quero levar a V. Ex<sup>e</sup> congratulações pelo seu desempenho parlamentar, ao focalizar matéria de maior importância para a Federação e os Estados-membros. Não sei se, no final do seu discurso, V. Ex<sup>e</sup> pedirá simplesmente a revogação da Lei Complementar nº 24. Há, naturalmente, uma ansiedade para que se consiga realmente saber, já agora, qual a proposição que V. Ex<sup>e</sup> fará ao término do seu pronunciamento. Gostaria que V. Ex<sup>e</sup>, hoje, procurasse enfatizar os apelos que já têm sido sucessivamente transmitidos ao Senhor Presidente da República e ao Ministro da Fazenda, no sentido de que a União propusesse a reformulação dos critérios de cobrança do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias. Especialmente, nós de Estados consumidores, temos batalhado, ardorosamente em prol de se atingir essa reformulação dos critérios. O nobre Senador Helvídio Nunes, por exemplo, nesta Legislatura, com a autoridade que toda a Casa lhe reconhece, já fez, salvo engano, dois pronunciamentos, focalizando a sistemática de cobrança do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias. Eu próprio, no primeiro pronunciamento que fiz aqui, no dia 6 de março, reportei-me ao memorial que as classes empresariais de meu Estado haviam dirigido ao Presidente da República, pedindo a reformulação da legislação do ICM. O III CONCLAP, que reuniu, em 1973, representações das classes produtoras do País, aprovou uma tese, ou pelo menos discutiu uma tese pertinente à matéria, encaminhando os estudos à consideração do então Ministro Delfim Netto. O fato é que, até hoje, ainda não se alcançou essa alteração pretendida da legislação do ICM, que traria, sem dúvida alguma, uma melhoria substancial aos Estados consumidores, como são o Ceará e o Piauí do nobre Senador Helvídio Nunes. Portanto, se V. Ex<sup>e</sup> puder, hoje, ampliar, dentro das suas brilhantes considerações, essa proposição, para que seja alcançada a reformulação do ICM, não há dúvida de que V. Ex<sup>e</sup> estará prestando um grande serviço aos Estados da nossa Federação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Mauro Benevides, sei da sua luta, também por essa reformulação, porque a acompanho de perto. V. Ex<sup>e</sup> há de ver, no final deste meu pronunciamento, quando, realmente, ensejarei o pedido para revogação da Lei Complementar nº 24, que atendida, permitirá um reexame do ICM para os nossos Estados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o chamado fantasma da guerra fiscal, sem dúvida nenhuma, visa a impedir que surjam iniciativas diversas em outras áreas do País, que não apenas uma, impedindo o

desdobramento de novos polos de desenvolvimento regional por um País de mais de 8 milhões de quilômetros quadrados.

A guerra fiscal é, assim, uma Batalha de Itararé. Objetiva reconcentrar num polo novas estruturas industriais, o qual possui atrativos locacionais vários e, sobretudo, desenvolvidos por intermédio da sucção interna que realiza, pela descapitalização a que conduz às demais regiões, descapitalização que, há pouco, lembrava o próprio Senador Mauro Benevides em relação ao seu Estado, o Ceará.

**O Sr. Paulo Guerra** (Pernambuco) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Com muito prazer, eminentíssimo Senador.

**O Sr. Paulo Guerra** (Pernambuco) — Quero me congratular com V. Ex<sup>e</sup> por abordar, nesta tarde, um assunto que tem sido muito discutido neste País. O Imposto sobre Circulação de Mercadorias, implantado em 1967 em substituição ao Imposto sobre Vendas e Consignações, ainda é objeto de controvérsia, de preito, de reivindicação, de insatisfação dos Estados. Acho que V. Ex<sup>e</sup>, com seu discurso, está contribuindo para um aperfeiçoamento neste tipo de cobrança do Imposto.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Muito obrigado, Senador Paulo Guerra. Com muita honra recebo o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que me faz prosseguir no exame que faço do Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Muito obrigado, mais uma vez, a V. Ex<sup>e</sup> pelo apoio e incentivo que me dá.

O temor à guerra fiscal deve ser, portanto, e acima de tudo, confrontado com a desigualdade regional, cujas perdas são bem maiores do que as possivelmente resultantes, para os cofres arrecadadores estaduais, de isenções fiscais que venham a ser concedidas nas unidades mais pobres da Federação brasileira.

A perda de arrecadação da parte de uma Fazenda estadual será mais do que recompensada pela diminuição do desemprego, pelo aumento da renda e do bem-estar de outras regiões do País.

Portanto, a guerra fiscal é cortina de fumaça que, às vezes esconde objetivos egoístas, que colaboram para um processo de integração pela subjugação ao mais forte, mais rico e mais desenvolvido.

Vamos analisar, agora, Sr. Senadores, a realidade brasileira face à desigualdade regional.

Um dado é fundamental para demonstrar a desigualdade regional brasileira, qual seja a renda interna. Estimada para o ano de 1970, segundo os ramos de atividade, a renda interna por região fisiográfica era a seguinte:

**O Sr. Agenor Maria** (Rio Grande do Norte) — Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Com muito prazer, Senador Agenor Maria.

**O Sr. Agenor Maria** (Rio Grande do Norte) — O problema do ICM, na minha região, ainda sofre um outro absurdo que é das pautas. A Secretaria de Finanças fixa as pautas **ad valorem** dos produtos e quando o produto é comprado em outro Estado, e, ao entrar no Estado comprador, há uma diferença de pauta de um Estado para outro, o comerciante está obrigado a pagar esta diferença com uma tributação triplicada. Agora mesmo, no Ceará, está acontecendo o seguinte: o Rio Grande do Norte, quando compra no Ceará rapadura, compra na pauta de 130 cruzeiros a carga de cem unidades. A pauta de rapadura no Rio Grande do Norte atinge 250 cruzeiros. Então, o comerciante fica obrigado a pagar a diferença de pauta de um Estado para outro, o que representa um absurdo, porque vai encarecer o produto, ainda mais, na mão do consumidor, mas num Estado de economia débil, como é o Rio Grande do Norte, o que interessa ao arrecadador de imposto é buscar o dinheiro que o Estado está a precisar, pouco importando a situação do produtor ou do consumidor. O que interessa à máquina arrecadadora é o somatório que ela possa ter em termos de arrecadação. De forma que

apartei V. Ex<sup>a</sup> para que conste do seu discurso esse meu aparte enfatizando o problema das pautas, que, na realidade, não têm condições de continuar. Essas pautas deveriam atender a um princípio, a um valor, pelo menos regional, porque não tem sentido que a pauta de rapadura no Ceará seja de cento e trinta cruzeiros e a do Rio Grande do Norte duzentos e cinqüenta cruzeiros, a pauta de farinha de mandioca, em Pernambuco, custar sessenta cruzeiros e no Rio Grande do Norte noventa cruzeiros. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — O aparte de V. Ex<sup>a</sup> é valiosíssimo nessa análise que faço do ICM, aqui, no Senado Federal. Veja V. Ex<sup>a</sup>, portanto, a oportunidade com que nós abordamos esse assunto, que interessa a todos nós, Estados, na sua maioria, consumidores.

**O Sr. Benedito Ferreira** (Goiás) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Muito prazer, nobre Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** (Goiás) — O Senador Lázaro Barboza já expendeu, de certa forma, o sentimento e a preocupação dos dirigentes do Estado de Goiás, com o seu aparte. Sem citar números, o que vou tentar fazer é colocar que o Estado de Goiás, com economia eminentemente agropastoril, vinha concedendo, a exemplo do Governo Federal que concede isenção de Imposto de Renda em certas áreas, como é o caso da SUDENE e da SUDAM, vinha cedendo, ao Estado de Goiás, através do ICM, alguns incentivos fiscais, no que foi inibido por força da vigência dos convênios. Mas, isso porque nos interessava, sobremaneira, essa concessão. Com a verdadeira explosão demográfica que Goiás vem experimentando nos últimos anos e, obviamente, fazendo as nossas cidades incharem antes de crescerem, criando, assim, problemas sociais relevantes, veio a preocupação dos últimos Governos Estaduais com a instituição desses benefícios fiscais para dinamizar a transformação, pelo menos, dos produtos primários ali gerados, eis que as estatísticas significam que, em Goiás, a industrialização é menos de quatro por cento do total do produto lá gerado. Vê V. Ex<sup>a</sup> que, realmente, aos Estados, principalmente aos produtores e geradores de produtos primários, interessa, sem dúvida nenhuma, a concessão de incentivos fiscais através do ICM para que esses produtos ali possam, uma vez transformados, industrializados, gerar empregos e outras formas de enriquecimento. Quanto ao aparte do Senador Agenor Maria, tenho verificado isto no Nordeste, até mesmo no Norte do Brasil, o que nada mais é do que uma violentação, pura e simples das regras estabelecidas pelo Código Tributário Nacional. A pauta simplesmente inexiste juridicamente, legalmente. É uma violência praticada pelos Secretários no pressuposto que isto permitiria aos fiscais arrecadadores tributar aquelas mercadorias desacompanhadas de nota fiscal. Mas, o que se verifica, na entrada de mercadorias, principalmente no Ceará —, onde nós mantemos filial — é um total desrespeito ao crédito do ICM remetido, seja para a filial, seja para o comerciante ali estabelecido. A mercadoria é tributada na entrada do Estado, não importando, não tendo a menor significação o crédito de ICM destacado na nota fiscal. Enfatizo, pois, que não é defeito da legislação, é defeito da não legislação, ou melhor, da violentação que se faz à legislação vigente, esse tipo de tributação através das pautas. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> que, com sua experiência e com este aparte, vem, também, enriquecer o pronunciamento que estou fazendo. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> traz apoio, quando nós pretendemos a revisão dessa Lei Complementar nº 24.

Voltemos, então, à realidade brasileira, face à desigualdade regional.

Um dado é fundamental para demonstrar a desigualdade regional brasileira, qual seja a renda interna. Estimada para o ano de 1970, segundo os ramos de atividade, a renda interna por região fisiográfica era a seguinte:

### BRASIL — 1970 Renda interna por região fisiográfica

Cr\$ 1.000

Região Fisiográfica	Renda Interna	%
Norte	3.185.313	2,0
Nordeste	19.211.917	12,2
Sudeste	101.752.434	64,5
Sul	27.661.280	17,5
Centro-Oeste	5.899.895	3,8
<b>TOTAL</b>	<b>157.710.839</b>	<b>100,0</b>
<b>BRASIL</b>	<b>165.295.907</b>	—

FONTE: Centro de Contas Nacionais — DCS/IBRE/FGV. A discrepância entre o total e a renda interna do País deve-se às transações entre regiões, por si só difícil de separar.

O Sudeste, que compreende quatro Estados da Federação, atualmente, participava, em 1970, com 64,5 por cento da renda interna total do País, dado que não se alterou, com toda a certeza, ao final de 1974.

Agregando ao Sudeste o Sul, no denominado Centro-Sul, obtemos uma participação de 82 por cento do total da arrecadação do Brasil.

De fato, visto deste modo, o quadro é pouco alentador. Assim, tomando por base os dados da Sinopse Preliminar de Censo Demográfico de 1970, é possível buscar uma comparação entre o percentual de renda interna com o de população.

### BRASIL — 1970 Comparação entre os percentuais de renda interna e população, segundo as regiões do País

Região Fisiográfica	% Renda Interna	% População
Norte	2,0	3,86
Nordeste	12,2	30,34
Sudeste	64,5	42,68
Sul	17,5	17,65
Centro-Oeste	3,8	5,47

FONTE: Centro de Contas Nacionais, da Fundação Getúlio Vargas e Censo Demográfico do Brasil, IBGE.

Observem agora, Srs. Senadores, o seguinte:

O Sudeste é a única região do País em que a renda interna supera a população, enquanto no polo oposto a desigualdade do Nordeste é gritante.

O Sul representa o equilíbrio, porquanto o percentual de renda está próximo ao de população. Enquanto isso o Norte e o Centro-Oeste apresentam uma desigualdade bastante acentuada.

A renda per capita por região demonstra a desigualdade:

### BRASIL — 1970 Renda per capita regional

Região	Renda Interna (Cr\$ 1.00)	População	Renda per capita
Norte	3.185.313	3.650.750	872
Nordeste	19.211.917	28.675.081	670
Sudeste	101.752.434	40.331.969	2.510
Sul	27.661.280	16.683.551	1.658
Centro-Oeste	5.899.895	5.167.203	1.141
<b>TOTAL</b>	<b>157.710.839</b>	<b>94.508.554</b>	<b>1.679</b>

FONTE: (dados básicos) Centro de Contas Nacionais — DCS/IBRE/FGV e Censo Demográfico 1970, IBGE.

A renda da Região Nordeste (a menor do País) é apenas 39,9% da considerada para o País como um todo e 3,7 vezes menor que a da Região Sudeste. Apenas o Sudeste possui renda **per capita** superior à do País, enquanto o Sul está próximo à medida nacional.

**O Sr. Agenor Maria** (Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Com muito prazer, Senador Agenor Maria.

**O Sr. Agenor Maria** (Rio Grande do Norte) — Senador Itamar Franco, a renda **per capita** de São Paulo, em termos de ICM alcança Cr\$ 297,50. A renda **per capita** em termos de ICM do Nordeste é de apenas Cr\$ 33,50. São Paulo tem um **superávit** da arrecadação de ICM superior a três milhões de cruzeiros. E a do Nordeste, do Maranhão até a Bahia, é altamente deficitária. Acredito que com esses dados estatísticos, à luz da matemática, está provado que não podemos continuar, pelo tempo afora, sujeitos a uma legislação que empobrece cada dia toda uma região, beneficiando tão-somente um Estado da Federação. Se continuar essa legislação, São Paulo, que é o maior Estado produtor de manufaturas deste País, vai perder um dos maiores consumidores, que é o Nordeste, pois o Nordeste não terá, daqui a dois ou três anos, poder aquisitivo para absorver coisa alguma. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — V. Ex<sup>e</sup>, Senador Agenor Maria, tem toda razão e vou dar alguns dados, aqui, sobre a participação do ICM na receita tributária dos Estados e do Distrito Federal, dados de 1973.

A percentagem do ICM na arrecadação do Estado de São Paulo correspondia a 96,6%; para o Estado de V. Ex<sup>e</sup>, o ICM também pesava; em relação, por exemplo, a Minas Gerais o ICM também representava um percentual bastante efetivo, ou seja, 94,5%.

O que quero demonstrar com minha análise nesta tarde, que não é a chamada "guerra fiscal" entre os Estados que vai diminuir essa desigualdade social. Nossa desejo é que o Governo Federal reexamine essa Lei Complementar nº 24 e a revogue, mandando outro instrumento que possibilite aos Estados mais pobres desta Federação um maior progresso no seu campo social.

**O Sr. Paulo Guerra** (Pernambuco) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. Helvídio Nunes** (Piauí) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Com muito prazer, nobre Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Paulo Guerra** (Pernambuco) — Senador Itamar Franco, mais uma vez, quero congratular-me com V. Ex<sup>e</sup> pela seriedade do debate e pela objetividade com que V. Ex<sup>e</sup> traz à este Plenário um assunto da maior relevância para a vida econômica do Brasil. E quando V. Ex<sup>e</sup> fala em disparidades regionais, quero dizer com tristeza que elas estão aumentando, em relação ao Nordeste. Este ano a agricultura no Nordeste cresceu menos de um por cento e a indústria, menos de cinco por cento. Como dizia aqui, há poucos momentos, o eminentíssimo Senador pelo Rio Grande do Norte acho e entendo que é uma política suicida a do Estado de São Paulo porque, enquanto o Brasil parte para o mundo afora em busca de novos mercados para os seus produtos, deixa marginalizado dentro do seu próprio território um terço de sua população. Uma população muito maior do que toda a população da Argentina.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Senador Paulo Guerra, V. Ex<sup>e</sup> tem toda razão.

**O Sr. Paulo Guerra** (Pernambuco) — Da qual apenas 20 ou 25% têm poder aquisitivo.

**O Sr. Helvídio Nunes** (Piauí) — V. Ex<sup>e</sup> permite?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Um momento para responder o aparte do eminentíssimo Senador Paulo Guerra.

Lembrou já V. Ex<sup>e</sup> o crescimento da agricultura no Nordeste. Vou me reportar ao pronunciamento do então Presidente Rubens Costa em relação ao Nordeste.

Quero esclarecer a V. Ex<sup>e</sup>, que, quando faço esta abordagem, não estou acusando o Governo Revolucionário Brasileiro. Tenho me pautado nesta Casa por uma atuação: não distingo o ponto zero do Brasil no ano de 1964.

**O Sr. Paulo Guerra** (Pernambuco) — Declarei no meu aparte o equilíbrio com que V. Ex<sup>e</sup> sempre aborda os assuntos da maior importância para o País.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>. Só estou reportando a isso, e fiquei muito feliz com o aparte de V. Ex<sup>e</sup>. Quando levanto esses assuntos, não viso acusar este ou aquele Governo; viso mostrar à Nação e ao Senado Federal que essas desigualdades que existem agora, estão existindo já há bastante tempo no Brasil e o fundamental é que elas precisam ser corrigidas. Não vejo o marco zero a partir de 1964. Vejo em minha atuação na vida pública, o Brasil de hoje, o Brasil de amanhã.

**O Sr. Paulo Guerra** (Pernambuco) — Permite que antes de conceder o aparte ao eminentíssimo representante do Piauí, que tão bem expressa aqui a representação nordestina, porque representa o Estado mais pobre e mais sofrido do meu Nordeste — permita-me que concorde com V. Ex<sup>e</sup>. O Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, muito antes de 1964, muito se preocupou com esse desequilíbrio regional, tanto assim que foi de sua iniciativa, a criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste bem como os Governos da Revolução. Quero destacar aqui o primeiro, do saudoso Presidente Castello Branco, tinha uma preocupação, como nordestino, como cearense, de ver e corrigir, em parte, esse desequilíbrio. Os Governos seguintes, do Presidente Costa e Silva, do Presidente Garrastazu Médici e o atual também, procuraram corrigir esse desnível, com grande ênfase, por ter o General Geisel servido muito tempo no Nordeste. Os Governos Revolucionários têm feito muito esforço mas, lamentavelmente, tudo o que se faz no Nordeste, ou se corrige, como está pretendendo V. Ex<sup>e</sup>, através da reformulação dessa Lei, não traz resultados porque, parece, eles estão falando no deserto.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Apenas queria cumprimentar V. Ex<sup>e</sup> por se referir ao problema do Nordeste, lembrando que o economista Rubens Costa, Ex-Presidente do Banco do Nordeste, dizia que "o processo de industrialização do País, como um todo, é muito mais veloz que o do Nordeste, e que, a despeito dos sensíveis êxitos alcançados pela SUDENE nessa área, a participação nordestina na produção industrial do Brasil havia declinado de 9,6%, em 1950, para 6,8%, em 1967".

Do mesmo modo, como se quisesse prevenir entusiasmos fáceis com respeito à solução do problema nordestino, o Governador de Pernambuco, Nilo Coelho, declarava este ano perante o Presidente da República:

"No Nordeste, Senhor Presidente, o analfabetismo bem profundo; os índices de mortalidade infantil esp. mundo todo; o subemprego é uma constante, a debilidade infra-estrutura ainda não foi corrigida, para atrair a esporneidade de investimentos privados; a renda do nosso homem é desprezível."

Concedo agora o aparte ao nobre Senador pelo Piauí.

**O Sr. Helvídio Nunes** (Piauí) — Nobre Senador Itamar Franco, inicialmente quero pedir desculpas a V. Ex<sup>e</sup> por não poder ter o zero de ficar neste Plenário até que V. Ex<sup>e</sup> encerre seu discurso, que tenho um compromisso a honrar. Não gostaria de me retar antes de deixar consignado no discurso de V. Ex<sup>e</sup> o seguinte: primeiro lugar, não comungo totalmente com o seu pensamento respeito da Lei Complementar nº 24. Acho que a parte menos

desta lei reside exatamente no combate que estabelece contra o fantasma das guerras fiscais. Esse combate dirige-se claramente ao Nordeste, mas numa escala evidentemente muito maior em relação ao Centro-Sul. Conhecemos a guerra do feijão, da soja e outras guerras. Talvez esta seja a parte mais aproveitável, digo, com certeza, é a parte mais aproveitável da Lei Complementar nº 24. O segundo ponto a que desejo fazer referência especial é o seguinte: no primeiro pronunciamento feito à Nação, o Presidente Geisel demonstrou seu propósito de alcançar uma mais justa e equitativa distribuição das rendas tributárias. Poucos dias depois, o atual Ministro Simonsen repetiu a mesma orientação presidencial. No II PND está escrito, à página 111:

“Aperfeiçoamento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias. As alterações na estrutura do ICM serão orientadas por dois objetivos:

a) assegurar distribuição mais equitativa das rendas estaduais pela constituição de um fundo de participação arrecadado de todos os Estados e redistribuído, entre outros critérios, conforme a população e o inverso da renda per capita;

b) evitar as guerras de isenções entre os Estados, firmando-se um princípio de que o ICM não é um instrumento próprio para a diferenciação das vantagens locacionais.”

Não existe hoje, apenas uma orientação. Existe um propósito já instrumentalizado. O Governo reconhece que a sistemática de distribuição do ICM não conduz à justiça, muito menos à equidade. Por isso, o II PND já fala na criação de um fundo de participação, arrecadado de todos os Estados e redistribuído conforme a população e o inverso da renda per capita. A pergunta que nos estarrece é a seguinte: se o próprio Governo já instrumentalizou, por que não põe em prática esta redistribuição? Por que não altera o mecanismo de distribuição do ICM? Acho que o raciocínio final do discurso de V. Ex<sup>e</sup> concluirá por um pedido, e, antecipadamente a esse pedido, eu junto a minha voz, no sentido de que o Governo ponha em prática, imediatamente, esta nova sistemática de distribuição dos recursos oriundos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Rendo, antecipadamente, os meus aplausos a V. Ex<sup>e</sup>. É mais uma voz, a voz de um Estado poderoso, que hoje se junta à dos nordestinos, no sentido de alcançar do Governo Federal que a nova sistemática de distribuição do ICM seja posta em prática imediatamente, em proveito não apenas dos Estados mais pobres, dos menos favorecidos, mas, inclusive, daquele que arrecada, segundo dados de princípio de julho deste ano, quase 50% da receita de ICM do País, que é o Estado de São Paulo. Essa nova sistemática — tenho certeza — não prejudicará o Estado de São Paulo. Ao contrário, a miséria periférica não serve a São Paulo, absolutamente. Então, por que o Governo não executa esse seu propósito que já está, inclusive, instrumentalizado?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Veja V. Ex<sup>e</sup> que, no fundo, nós estamos de acordo.

Ao falar sobre o ICM, busco, também, como V. Ex<sup>e</sup>, um melhor mecanismo para a distribuição do Imposto de Circulação de Mercadoria.

Muito obrigado pela sua presença aqui.

A revogação da Lei Complementar nº 24 ensejará ao Governo Federal a oportunidade de enviar ao Congresso Nacional aquilo que todos queremos: uma nova sistemática para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

**O Sr. Agenor Maria** (Rio Grande do Norte) — Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>e</sup> me permite mais um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Com prazer,obre Senador Agenor Maria.

**O Sr. Agenor Maria** (Rio Grande do Norte) — O problema da importação de tributo pelos Estados pobres do Nordeste criou a seguinte situação: o Estado de Sergipe importa mais tributo do que

recebe, por incrível que possa parecer a V. Ex<sup>e</sup>. Se um Estado da Federação, como Sergipe, importa mais tributo do que recebe, onde vai parar Sergipe, nobre Senador Gilvan Rocha? É rara a semana em que não se encontram, aqui em Brasília, Governadores do Nordeste, a baterem às portas dos Ministérios atrás de ajuda, por intermédio do fundo perdido, distribuído por um dos Ministérios. Eles vêm semanalmente a Brasília, em busca desse fundo perdido, batendo às portas do Governo, dizendo alguns deles que não têm condições sequer de pagar o funcionalismo. Pobre está o Estado, pobre está o povo, e a corrente migratória do Nordeste aumentando diariamente: enquanto se esvazia o interior nordestino, incham as Capitais brasileiras e criam-se problemas perigosíssimos, através desse aumento demográfico. Porque as Capitais não dispõem de uma estrutura, nem hospitalar, nem educacional, nem de empregos para o atendimento dessa corrente migratória cada dia maior. E o que acontece? Esse homem do interior do Nordeste, quando chega às capitais e não encontra as condições que esperava, transforma-se num marginal. Daí porque, o discurso de V. Ex<sup>e</sup> nesta tarde, talvez seja um desespero para o Governo atentar para essa realidade, que está não só agravando e empobrecendo o Nordeste, mas criando uma perspectiva perigosa. Hoje, já quem passa necessidades e privações, no Nordeste, não são aqueles que nasceram com fome, mas também a classe média vivendo atualmente essas dificuldades. Aqueles que nasceram com fome estão anestesiados, mas a classe média, não. E, sendo assim, não se conforma com essa situação. Congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> e aproveito a oportunidade para dizer-lhe que volte sempre à tribuna porque, defendendo esses aspectos, V. Ex<sup>e</sup> está defendendo a própria soberania do nosso País. Muito obrigado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Muito obrigado, ilustre Senador Agenor Maria. O aparte de V. Ex<sup>e</sup> dá mais alento, como eu já disse, ao meu pronunciamento. O Brasil está precisando, de uma real política de desenvolvimento.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (Pará) — Permite, V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Com prazer sobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (Pará) — Além de ouvi-lo com atenção, fazia-o também com cuidado, porque o ICM não é assunto — eu diria — nem da minha especialidade nem da minha generalidade. Mas V. Ex<sup>e</sup> soube emoldurá-lo num quadro em que todos nós, que não somos especialistas em ICM, poderemos discuti-lo. É quando V. Ex<sup>e</sup> traz à baila o problema dos desníveis regionais. Nós sabemos que não haverá, inclusive, país desenvolvido, se esse desenvolvimento for heterogeneamente feito. E não interessa termos este ou aquele Estado brasileiro com altos índices de desenvolvimento, quando a média nacional continua extremamente baixa. Ao que sei, como V. Ex<sup>e</sup> também, sem fazer de 1964 um marco da História do Brasil, mas fazendo dele um marco de certas decisões — no que me distancio talvez de V. Ex<sup>e</sup> — a luta pela diminuição das desigualdades regionais não é, realmente, privativa do período que começou em 1964. Nós vemos que essa preocupação vem do Governo do Dr. Getúlio Vargas, do Governo do eminente Marechal Eurico Dutra e de vários outros que se seguiram a esses dois eminentes homens públicos. Mas, — e é este o ponto mais fascinante que acho, se V. Ex<sup>e</sup>, me permite qualificar no seu discurso — a despeito das agências de desenvolvimento existentes neste País, como disse ainda há pouco o nobre Senador de Pernambuco, Senador Paulo Guerra, em vez de estarmos diminuindo esse esforço, nós estamos, talvez, ampliando-o. E é o testemunho que nos traz, também, o Senador Agenor Maria. Ora, haveria uma suposta lei que traduziria a pujança econômica de uma região, pela sua ocupação enquanto ecumena. A partir do momento que o ecumeno fosse o local capaz de gerir PIS, de produção e de consumo, automaticamente a pujança aumentaria, na proporção em que aumentasse a sua habitação. Aparentemente, pelos próprios dados que V. Ex<sup>e</sup> forneceu, nós poderíamos

interpretar essa Lei como indiscutível. Por exemplo, o Norte tem pouco mais de 2% da renda brasileira e tem 3,8% da população; o Centro-Oeste tem 3,8% da renda e 5,47% da população; são dados equilibrados. A Região Sul é devo dizer: especialmente a Região Sul, é o melhor exemplo; com 17,5% da renda, dispõe de 17,75% da população. Então, pareceria haver uma distribuição equitativa entre a ocupação da área e a sua participação na economia. Em compensação, V. Ex<sup>e</sup> citou o Nordeste, num disparate tremendo, porque enquanto ele tem 30,34% da população brasileira, só contribui com 12% da renda nacional. E se não estou equivocado o Nordeste tem a renda **per capita** mais baixa do Brasil, que atinge, talvez, só 60% da média nacional. Então, a partir dessa constatação, quero trazer a minha voz de apoio à sua corajosa intervenção. V. Ex<sup>e</sup> pode ser considerado um homem privilegiado porque está situado na Região Sudeste, que é o centro de poder nacional. Entretanto, é V. Ex<sup>e</sup> que traz a nós este alertamento, até porque o seu Estado, dentro da Região Sudeste, não é apenas Minas Gerais monoliticamente considerado; são várias Minas Gerais; por exemplo, as da região norte, mais comparadas ao nosso sofrido e penoso Nordeste. De sorte que, relativamente à colocação que V. Ex<sup>e</sup> faz da necessidade urgente de rever políticas — ou, melhor dizendo, estratégias nacionais para diminuir esse fosso entre as regiões — quero trazer-lhe meu aplauso, trazendo também, ao terminar este aparte, um exemplo. A primeira agência de desenvolvimento que esta Nação fez, foi, na Amazônia, a antiga SPEVEA, da qual eu participei como suposto técnico federal em recursos naturais. Eu já disse, nesta Casa, que, na verdade, o que eu encontrei foi um departamento de discursos naturais, porque não havia levantamento nenhum, nem do solo, nem do subsolo; havia só belos discursos sobre a necessidade de se ocupar a Amazônia, em definitivo. Mas veja, V. Ex<sup>e</sup>: permitiram, por exemplo, já pelos incentivos fiscais, na reformulação feita pelo Presidente Castello Branco, que o Estado, que era o detentor do dinheiro, devolvesse esse patrimônio aos pagadores de Imposto de Renda. Devolveram 50% para cada um, e é evidente que, no afa do sistema capitalista de provocar lucros, cada um procurasse os modelos mais rendosos. Dentro de pouco tempo, na Amazônia, havia cinco indústrias de óleos vegetais comestíveis; e começaram a se digladiar; e a partir daí, a tentar transferir sua produção para competir com o resto do mercado nacional. E surgem, depois, as consequências a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu, como a guerra das tarifas internas. Deste modo, peço a V. Ex<sup>e</sup>, com a seriedade que tem, a vocação parlamentar que todos nós reconhecemos desde a sua chegada nesta Casa...

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Muito obrigado.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (Pará) — ... que prossiga no tema, que nos honre com um aprofundamento ainda maior desse tema, porque, certamente, sensibilizará a nós brasileiros, não apenas pela nossa origem, de Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste ou Sul, mas brasileiros todos nós, que queremos um País harmoniosamente desenvolvido.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Jarbas Passarinho. Vamos fazer, primeiro, uma colocação inicial. Disse, aqui, que não considerava, ano zero do Brasil, o de 1964. Isso não quer dizer que, como representante da Oposição, eu não possa estar de acordo com certas decisões tomadas nesse período. Daria, por exemplo, a V. Ex<sup>e</sup>, o seguinte depoimento: a partir da Constituição de 1946, em que surgiram os organismos regionais nesse País, deu-se, também, maior ênfase à política municipalista, já que na velha república o municipalismo foi bastante esquecido. Em 1967, com o Presidente Castello Branco — tive a coragem de declarar isto, quando da minha escolha na convenção, em Minas Gerais — foi ele um presidente municipalista; eu que fui Prefeito naquele período. Depois que Castello Branco deixou o Governo, nós, os municipalistas, sentimos que os municípios brasileiros voltavam a se enfraquecer. Aprovo decisões, quando o Governo diz que vai, por exemplo, interligar Brasília e Niquelândia à futura

Usina de São Felix, para possibilitar tarifas especiais, se necessárias, aos empresários brasileiros, para que eles explorem níquel nessa região. Aprovo decisões quando diz que vai construir a Usina de Tucuruí, para possibilitar, naquela região, o surgimento de indústrias metalúrgicas.

Veja V. Ex<sup>e</sup> que a minha colocação é bastante diferente. Apenas digo aqui, não em nome da Vice-Liderança que exerce no Movimento Democrático Brasileiro, mas como Senador da República, que precisamos encarar o Brasil de hoje, o Brasil do futuro.

**O Sr. Marcos Freire** (Pernambuco) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Com prazer, nobre Senador Marcos Freire.

**O Sr. Marcos Freire** (Pernambuco) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>e</sup> traz novamente à discussão, nesta Casa, um assunto que tem sido objeto de calorosos debates, não apenas nesta como em legislaturas anteriores, independentemente de conotações partidárias dos vários parlamentares que têm tratado da matéria. O Senador Jarbas Passarinho teve, inclusive, a oportunidade de salientar que, na análise da situação do Nordeste, sobressaiam dados gritantes, entre os quais o percentual da população nordestina, uma base de 30% em relação à do Brasil, e a renda nacional produzida, de apenas 12%. Realmente, o poder público, na última década — vamos dizer assim — enveredou por estratégias nacionais várias para tentar superar esses desequilíbrios regionais. E dentro do histórico que talvez se pudesse fazer em relação à agência desenvolvimentista do Nordeste, poder-se-ia, talvez, distinguir duas fases: uma, em que os resultados foram positivos, aquela fase que, talvez, vá até o ano de 1968, em que o Nordeste começou a apresentar dados realmente compensadores da iniciativa, dos investimentos, tanto no setor privado como no setor público, dentro daquela estratégia de desenvolvimento do Nordeste, visando à superação do seu desequilíbrio regional. No entanto, nos últimos anos, começou a se constatar um retrocesso naquele campo que havia sido ganho pela política desenvolvimentista da nossa região. Evidentemente, não se poderia num só pronunciamento, e consequentemente num só aparte, citar um único fato causador. Há n fatores determinantes, talvez, dessa situação difícil que o Nordeste atravessa e que todos os seus representantes, nesta Casa, têm procurado analisar, em oportunidades várias, desde o ICM, a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu tão bem nesta tarde, ao próprio conflito cambial do preço do açúcar, ou o Fundo de Participação dos Estados e Municípios que, felizmente nesta legislatura — e por iniciativa do Senado — conseguiu encontrar uma solução, embora gradativa, mas uma solução para superar aquele retrocesso havido em 1968. E, todos nós, que temos preocupação com o atraso regional, e sobretudo com o desequilíbrio entre as várias regiões do País, estamos na obrigação de fazer isso que V. Ex<sup>e</sup> está fazendo hoje: trazer o assunto à baila, sem passionismo, procurando exatamente pesar os vários ângulos da questão. Portanto, congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> e acho, realmente, que todos nós devemos insistir, tanto quanto possível, em trazer à discussão esse problema do desequilíbrio regional, esse problema do atraso do Nord. Alguma coisa deve estar errada, porque, realmente, dentro das políticas desenvolvimentistas do Nordeste, melhores frutos já foram colhidos e, evidentemente, a esta altura dos acontecimentos, dez seis anos depois de fundada a SUDENE, os resultados já não estão sendo compensadores. Há alguma coisa de negativo a exigir, s dúvida uma reformulação profunda. Portanto, parabenizo V. Ex<sup>e</sup> acredito que seja toda a Casa, que o faz, tanto os integrantes ARENA como os do MDB.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Minas Gerais) — Senador Marc Freire, o aparte de V. Ex<sup>e</sup> é extremamente confortador. Homem experiente, parlamentar dos mais brilhantes, Senador p Pernambuco, de grande vivência e conhecimentos econômicos sociais e políticos do País, a sua fala honra o meu pronunciamento.

Concordo com V. Ex<sup>e</sup> em que há alguma coisa errada e a reformulação deve ser feita imediatamente pelo Governo Federal.

**O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) —** V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) —** Pois não.

**O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) —** Apenas para fornecer uma modesta contribuição ao grande e oportuno discurso que V. Ex<sup>e</sup> profere nesta Casa. Não é somente o Imposto sobre Circulação de Mercadorias que contribui para a desigualdade das regiões. Temos um inimigo oculto, que drena, semanalmente, quantias fabulosas para o Centro-Sul: é a chamada Loteria Esportiva. Ninguém pode calcular o quanto é drenado, das zonas do Nordeste para o Sul, pela Loteria Esportiva. Basta citar um fato a V. Ex<sup>e</sup>. Conversando há poucos dias, com o Presidente da Companhia de Pasteurização de Leite de Recife, ele me disse que no dia imediato ao último dos jogos da Loteria Esportiva, caía o consumo de leite, na cidade, em dez mil litros.

**O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) —** Incorporo o aparte de V. Ex<sup>e</sup> para análise das nossas autoridades.

**O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) —** Muito obrigado.

**O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) —** V. Ex<sup>e</sup> me permite? É como que uma complementação aos dados que foram trazidos ao discurso de V. Ex<sup>e</sup>. O Senador Paulo Guerra foi muito oportuno, quando aduziu esse argumento, a mais, ao pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>. Realmente, a Loteria Esportiva vem funcionando como verdadeira sangria na economia dos Estados mais pobres. E, coisa interessante: Sendo, drenado de lá para as regiões mais ricas, um montante muito grande de recursos, o disciplinamento legal da matéria não estabelece parâmetros para que os frutos colhidos pela loteria sejam também, necessariamente, aplicados na terra de origem desses recursos. Se não me engano, na legislatura passada, o Deputado Fernando Lyra — por sinal de Pernambuco — teria apresentado um projeto cujo destino eu não saberia esclarecer, neste instante, estabelecendo que um percentual dos recursos obtidos, como fruto da arrecadação da Loteria Esportiva, fosse necessariamente aplicado na região de onde eles provinham. Esta seria uma maneira de fazer retornarem aqueles recursos, mesmo que para as finalidades específicas previstas na lei: educacionais, ou assistenciais. Que, pelo menos, se assegurasse, vamos dizer, que determinada quantia para a LBA, fruto da Loteria Esportiva, fosse aplicada na Região Norte, num percentual correspondente ao arrecadado naquela região, do mesmo modo se faria para a região do Nordeste, e assim, sucessivamente. Portanto, parece-me que essa, realmente, é uma chaga muito importante a ser incorporada ao discurso de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) —** Tem V. Ex<sup>e</sup> toda a razão.

**O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) —** Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) —** Desejo confessar que o oportuno aparte do eminentíssimo representante pelo meu Estado, Senador Marcos Freire, veio complementar, de maneira mais elucidativa, o meu pensamento, quando abordei o tema da Loteria Esportiva. Temos que fazer retornar, às regiões, grande parte do que dali é drenado para o Centro-Sul. A iniciativa do Deputado pelo MDB, Fernando Lyra, meu coestaduano, deve ser levada à frente.

**O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) —** Mais uma vez agradeço ao Senador Paulo Guerra, desejando que o meu discurso e a Loteria Esportiva aproximem cada vez mais V. Ex<sup>e</sup> e o Senador Marcos Freire.

**O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um breve aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) —** Com muito prazer, Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) —** Sou dos que acham que não se resolve problema social com jogo, porque Loteria Esportiva é jogo. A propósito disso, parece-me muito oportuno lembrar um pensamento que conheci, há muito tempo, e do qual nunca me esqueci, de Ovídio: "Para não perder, o jogador não cessa de perder". É o que acontece com esses pernambucanos e alagoanos, citados pelo Senador Paulo Guerra, que não têm dinheiro, às sextas-feiras, para comprar o leite de seus filhos.

**O SR. ITAMAR FRANCO (Minas Gerais) —** Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Luiz Cavalcante, pela sua intervenção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou encerrar meu pronunciamento lembrando que é o próprio II PND que fala na desconcentração da atividade econômica, quando ele diz:

"Incorporação, desde logo, à economia de mercado, do grande espaço brasileiro, ao invés de realizar um modelo geograficamente confinado às áreas já ocupadas. Ao mesmo tempo, desconcentração da atividade econômica, inclusive da atividade industrial."

É o que queremos, é o que pretendemos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste ponto dirigimos um apelo à inteligência lúcida do Sr. Ministro da Fazenda, para que promova a revogação da Lei Complementar nº 24, bem como o Governo Federal promova estudos para uma melhor distribuição do ICM. (Muito bem! Palmas.)

## DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

QUADRO I

Participação do ICM na Receita Tributária<sup>(1)</sup>  
dos Estados e Distrito Federal — 1973

Estados (1)	Receita Tributária total (2)	ICM (3)	Percentagem do ICM sobre a RT (4 = 3/2)	Cr\$ 1.000
Acre	14.702	13.271	90,3	
Amazonas	161.497	153.371	95,0	
Pará	172.926	158.623	91,7	
Maranhão	166.444	159.810	96,0	
Piauí	84.262	79.967	94,9	
Ceará	293.567	283.747	96,6	
Rio Grande do Norte	98.026	94.069	96,0	
Paraíba	170.373	166.952	98,0	
Pernambuco	643.740	626.769	97,4	
Alagoas	173.221	171.090	99,0	
Sergipe	84.689	82.680	97,6	
Bahia	753.631	695.144	92,2	
Minas Gerais	2.219.590	2.096.924	94,5	
Espírito Santo	283.955	273.656	96,4	
Rio de Janeiro	1.000.915	965.990	96,5	
Guanabara	3.424.548	2.650.029	77,4	
São Paulo	14.908.230	14.405.322	96,6	
Paraná	1.777.763	1.709.296	96,1	
Santa Catarina	872.463	846.851	97,1	
Rio Grande do Sul	2.720.589	2.618.994	96,3	
Mato Grosso	309.885	272.514	87,9	
Goiás	557.007	525.485	94,3	
Distrito Federal	476.667	412.424	86,5	

FONTE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Anuário Estatístico do Brasil, 1974.

(1) A Receita Tributária compreende os Impostos (ICM e sobre a Transmissão de Bens Imóveis), as taxas (pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços, além de outras, de menor significado) e a contribuição de melhoria.

QUADRO II

Participação das Transferências Correntes e do ICM sobre a Receita Total<sup>(1)</sup>  
dos Estados e Distrito Federal — 1973

Estados (1)	ICM (2)	Transferências Correntes (3)	Receita Total (4)	ICM/RT (5 = 2/4)	TC/RT (6 = 3/4)	Cr\$ 1.000
Acre	13.271	67.682	130.656	10,2	51,8	
Amazonas	105.558	33.945	358.939	29,4	9,4	
Pará	117.973	64.424	460.167	25,6	14,0	
Maranhão	113.776	45.256	453.822	25,1	10,0	
Piauí	43.769	67.871	296.230	14,8	22,9	
Ceará	198.980	53.934	500.287	39,8	10,8	
Rio Grande do Norte	57.779	30.991	210.354	27,5	14,7	
Paraíba	106.187	41.864	382.615	27,7	10,9	
Pernambuco	442.776	64.901	883.103	50,1	7,3	
Alagoas	135.138	32.040	269.820	50,1	11,9	
Sergipe	48.538	33.571	249.750	19,4	13,4	
Bahia	493.697	107.783	1.356.416	36,4	7,9	
Minas Gerais	1.607.420	255.213	3.842.420	41,8	6,6	
Espírito Santo	177.891	56.085	529.595	33,6	10,6	
Rio de Janeiro	747.423	73.958	1.443.846	51,8	5,1	
Guanabara	1.914.098	83.417	4.029.250	47,5	2,1	
São Paulo	10.662.567	352.822	18.362.840	58,1	1,9	
Paraná	1.188.372	58.817	2.100.175	56,6	2,8	
Santa Catarina	575.073	46.004	1.095.224	52,5	4,2	
Rio Grande do Sul	1.862.818	113.940	3.497.453	53,3	3,2	
Mato Grosso	199.259	25.686	436.468	45,6	5,9	
Goiás	417.768	85.137	882.716	47,3	9,6	
Distrito Federal	219.968	418.601	1.021.957	21,5	41,0	

FONTE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Anuário Estatístico do Brasil, 1974.

(1) A Receita Total compreende as Receitas Correntes (tributos, resultados patrimoniais, industriais, transferências correntes e outras de menor significado) mais as receitas de capital, correspondentes a operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis, amortizações de empréstimos concedidos, transferências de capital e outras.

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
**PARECER Nº 33/75**

**Da Consultoria Jurídica, sobre Requerimento de Felipe Gomes, Assistente Legislativo, Classe "B", aposentado, solicitando a revisão de seu enquadramento, para Técnico Legislativo, Classe "C".**

Felipe Gomes, Assistente Legislativo, Classe "B", aposentado como Chefe de Portaria, PL-3, solicita a revisão do seu enquadramento, para Técnico Legislativo, Classe "C".

II — O Postulante assim procura justificar a sua pretensão:

a) "as atribuições do Chefe de Portaria, no Senado, são inatas (Sic) a supervisão, coordenação, orientação, organização e controle";

b) o cargo de Chefe de Portaria, PL-3 (por ele exercido ao se aposentar) poderia ser transformado no cargo de Técnico Legislativo, Classe "C", ou outro correspondente, face ao que determina a Lei nº 1.050, de 1950, "caso específico" do requerente;

c) a Consultoria Jurídica, em requerimento idêntico, do mesmo Requerente, emitiu o Parecer nº 43/1974, contrário ao então pleiteado;

d) a sua aposentadoria foi motivada por moléstia grave, sendo ele, por isso, "amparado por legislação específica" no caso a Lei nº 1.050, de 3-1-1950, citada;

e) o Decreto nº 20.140, de 19-5-50, repetiu a Lei nº 1.050;

f) o "legislador igualou a situação do servidor aposentado, portador de mal incurável ou transmissível, ao servidor ativo, não só com referência à percepção de proventos, mas às vantagens decorrentes de acesso por reclassificação, reestruturação ou fusão de cargos ou funções, carreiras e séries funcionais — Decreto nº 28.140";

g) o aposentado por invalidez, de acordo com a Lei nº 1.050/50, "tem direito adquirido à reclassificação, pois está explícito na própria Constituição e em Leis, como no artigo 10 do Decreto-lei nº 1.256/73";

h) esse ponto de vista é acolhido pelo Tribunal de Contas da União; e

i) a Consultoria Jurídica, no Parecer nº 43/74, não apreciou a Lei nº 1.050, de 1950.

III — Informado o processo pela Subsecretaria de Pessoal, e por sugestão da sua Diretora, o Sr. Diretor-Geral solicitou, sobre a matéria, o parecer desta Consultoria.

IV — O exame atento do processo leva-nos a repetir o que, em parecer exarado sobre outro Requerimento do mesmo postulante de agora, então dissemos:

"Trata-se, na realidade, de mais um caso de postulação com base em descontentamento de funcionários que aspiravam a melhor posicionamento, após a reforma administrativa, levada a efeito pelo Senado, esquecidos de que o Plano de Reclassificação de Cargos, feito em obediência às diretrizes governamentais, não visou a favorecer nem a prejudicar a ninguém, mas, tão-somente, à revalorização dos cargos, isto é, a dar, a cada cargo, o seu valor real."

V — O novo Requerimento, como o então indeferido pela egrégia Comissão Diretora, nos termos do parecer desta Consultoria, carece, totalmente, de amparo legal, pois está fundamentado em **consideranda** que fogem, inteiramente, à disciplina das leis que regem a matéria.

Para melhor enfoque do assunto, analisaremos, um a um, os argumentos usados pelo Requerente, demonstrando a inférricia de todos eles.

VI — Antes do mais, diz o Requerente que as atribuições do Chefe de Portaria são de tal ordem que o cargo deveria ter sido transformado no de Técnico Legislativo, Classe "C".

Não há como questionar a respeito, pois se trata de matéria clara, visto que o Senado, na ocasião oportuna, enquadrou os antigos Chefes de Portaria, na categoria, primeiro: de Assistente de Pessoal, Classe "C", e, depois, na Categoria de Assistente Legislativo, Classe "B".

Não há, portanto, como "ressuscitar", fora de tempo, caso já decidido, em definitivo, pela Casa.

Alega o Suplicante que a transformação do cargo, na forma que deseja, teria forçosamente que ser feita, "face o que determina a Lei nº 1.050, de 3 de janeiro de 1950".

Ora, essa afirmação revela que quem redigiu o Requerimento em pauta não leu, certamente, pelo menos com a devida atenção, a lei invocada.

Realmente, a Lei nº 1.050 de 1950, nada teve com a classificação de cargos ou enquadramento de funcionários, cuidou, apenas, do reajustamento dos proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares atacados de moléstia grave, contagiosa ou incurável.

Determinou a referida lei, no artigo 1º:

"Art. 1º Os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares, atingidos de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei e os dos inválidos em consequência de incidente ocorrido no exercício de suas atribuições, ou de doença adquirida no desempenho da profissão serão reajustados aos vencimentos da atividade da respectiva categoria, padrão ou posto."

O Antigo Chefe de Portaria, procedida a reclassificação de cargos, passou a Assistente de Plenário, "C", e, mais recentemente, para Assistente Legislativo, Classe "B".

Ora, o requerente, aposentado como Chefe de Portaria, está percebendo, na inatividade, proventos correspondentes aos vencimentos do cargo de Assistente Legislativo, Classe "B", que ocuparia, se em atividade hoje ainda estivesse.

Nenhum desrespeito existe, portanto, à Lei nº 1.050, de 1950, cujo artigo 1º está, portanto, sendo rigorosamente cumprido.

VII — Não vemos, igualmente, onde o Postulante foi encontrar fundamento para afirmar que o cargo de Chefe de Portaria, PL-3 poderia ser transformado em Técnico Legislativo, Classe "C", "ou outro correspondente face ao que determina a Lei nº 1.050/50, caso específico do requerente".

Aquela Lei, reajustando os proventos da inatividade dos servidores públicos e civis e militares atacados de moléstia grave, contagiosa ou incurável, é composta de três artigos, e, em nenhum deles, se fala em classificação ou transposição de cargos.

Quanto ao mérito dessa falecida pretensão de igualar o Chefe de Portaria ao Técnico Legislativo "C", já foi exautivamente examinado por esta Consultoria, no Parecer nº 43, de 1974.

Demonstramos, naquele Parecer, quão diferentes e distantes estão as atribuições do Técnico Legislativo — de quem, inclusive, se exige curso superior — e as do antigo Chefe de Portaria — de quem se pedia, somente, o curso primário.

VIII — Não atinamos, outrossim, com o motivo da referência ao Parecer 43 desta Consultoria, feita pelo Suplicante no seu terceiro "Considerando", pois aquele Parecer, sobre pretensão idêntica à agora examinada, lhe foi totalmente contrário.

O que, em considerações à margem do processo então estudado, esta Consultoria fez, foi recordar à Comissão Diretora que, por força do Ato 16/74, os antigos Porteiros e Ajudantes de Porteiro teriam direito ao reajustamento de seus proventos à base dos vencimentos de cargo de Assistente Legislativo, Classe "B".

A Comissão Diretora, acatando nosso ponto de vista, mandou proceder aquele reajustamento, mas isso nada teve a ver com a reclassificação de cargos.

IX — Tendo sido aposentado por moléstia grave, acha o Postulante que teria direito ao que a Lei nº 1.050, de 1950, dá aos que assim se aposentam proventos iguais aos vencimentos, na ativa, do cargo em que se aposentou.

Sucedeu, no entanto, repitamos — que o Requerente já está percebendo, de proventos, o que recebe de vencimentos o Assistente Legislativo, Classe "B" — cargo que ele exerceira, se ainda em atividade.

Sem razão, assim, o que pede.

X — A referência ao Decreto nº 28.140, de 19 de maio de 1950, é ociosa. Esse Decreto apenas regulamentou a Lei nº 1.050, de 3 de

janeiro de 1950, e, como Regulamento, não contém, como não poderia conter, nenhum dispositivo que modificasse ou ampliasse o que nela se contém.

XI — A afirmação, no sétimo "Considerando", de que "o legislador igualou a situação do servidor aposentado, portador de mal incurável ou transmissível, ao servidor ativo, não só com referência à percepção de proventos, mas às vantagens decorrentes de acesso por reclassificação, reestruturação ou fusão de cargos ou funções, carreiras e séries funcionais — Decreto nº 28.140/50", constitui verdadeiro disparate.

O referido Decreto, como vimos acima, nada teve a ver com a reclassificação, reestruturação ou fusão de cargos, não fez mais do que regulamentar a Lei nº 1.050, de 1950, que dispôs sobre proventos de aposentados por invalidez, nada dispondo, também, sobre reclassificação ou transposição de cargos.

XII — No oitavo "Considerando" o Requerente insiste em que, de acordo com a Lei nº 1.050/50, "tem direito adquirido à reclassificação, pois está explícito na própria Constituição e em Leis, como no artigo 10 do Decreto-lei nº 1.256/73".

Já mostramos o despropositado da inovação da Lei nº 1.050, para efeito de pleitear-se reclassificação de cargo. E a invocação, agora, para o mesmo fim, da Constituição e do Decreto-lei nº 1.256/73, não constitui despropósito menor.

O Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973 — que reajustou os vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo, apenas no artigo 10 poderia, em alguma coisa, ajudar ao Suplicante:

"Art. 10 Os servidores aposentados que satisfazam as condições estabelecidas para transposição de cargos no decreto de estruturação do Grupo respectivo, previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, farão jus a revisão de proventos com base nos valores de vencimentos fixados no correspondente Plano de Retribuição".

Não precisava, no entanto, o Suplicante, socorrer-se desse Decreto-lei, que se aplica aos servidores do Poder Executivo, pois a Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973 (Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos — Atividades de Apoio Legislativo, Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente do Senado Federal), já o favoreceu, quando, no artigo 4º, estabeleceu:

"Art. 4º Os inativos farão jus à revisão de proventos com base nos valores de vencimentos fixados no Plano de Retribuição para os cargos correspondentes àqueles em que se tenham aposentados, de acordo com o disposto no artigo 10 do Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973."

Essa Lei, e não aquele Decreto, é que amparou o Suplicante, dando-lhe aquilo que ele já tem, isto é, provento igual ao vencimento que perceberia se estivesse, ainda, em atividade, eis que o antigo cargo de Chefe de Portaria foi transformado, primeiro, no de Assistente de Plenários, Classe "C", e, posteriormente, no de Assistente Legislativo, Classe "B".

Mais tarde, o Decreto-lei nº 1.325, de 26 de abril de 1974 (dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, aos servidores aposentados), voltou a cogitar da matéria, determinando:

"Art. 1º Os servidores aposentados que satisfazam as condições estabelecidas para a transposição de cargos no decreto de estruturação do Grupo respectivo, previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, farão jus a revisão de proventos com base no valor do vencimento fixado, para o nível inicial da correspondente Categoria Funcional, no Plano de Retribuição do Grupo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, iniciando a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico e ficando suprimidas todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições que não se coordenem com o novo plano de Classificação de Cargos.

§ 2º O cargo que servirá de base será o da classe inicial da Categoria Funcional para o qual tiver sido transposto o cargo das mesmas denominações e distribuições da que em que foi aposentado."

Essa a mais recente legislação sobre proventos de aposentados, e — basta lê-la —, se aplicada ao Requerente, este, ao invés de melhorar seus proventos, te-los-ia reduzidos, pois não poderia perceber-lhos iguais aos vencimentos do Assistente Legislativo Classe "B" e sim aos do Assistente Legislativo Classe "A", inicial da respectiva Categoria Funcional.

XIII — Quanto à Constituição, foi outra citação errada do Postulante.

O que a Lei Magna faz é, no artigo 102, letra b, §§ 1º e 2º, garantir aos aposentados as vantagens a que vimos nos referindo e de já usufrui o Peticionário.

XIV — A alegação de que o Tribunal de Contas da União reconhece que o aposentado está amparado pela Lei nº 1.050, de 3 de janeiro de 1950, é acadiana. Não haveria como aquele Tribunal deixar de respeitar uma lei em vigor. Mas esse fato em nada favorece ao Postulante, pois a Lei nº 1.050 em nada se relaciona com classificação de cargos.

XV — Finalmente, o Requerente diz, em favor do que preende, que o Consultor Jurídico, no mencionado Parecer nº 43/74, não apreciou a Lei nº 1.050/74.

Realmente, não examinamos, quando da emissão daquele Parecer, a Lei nº 1.050, nem deveríamos fazê-lo, pois, então como agora, o Suplicante pleiteia reclassificação de cargo, coisa de que aquela lei não cogita.

Não se reclassifica nem se enquadraria servidor aposentado, este é beneficiado através de revisão de proventos e as leis e decretos que regulam a espécie, tanto as aplicáveis ao pessoal do executivo quanto ao pessoal do legislativo, foram citados e examinados por esta Consultoria, que espera ter demonstrado ter o Postulante sido favorecido pelos mesmos.

XVI — Não existe, como se vê, nenhum amparo legal para o fim de se enquadrar o antigo Porteiro PL-3 como Técnico Legislativo, Classe "C".

O Postulante foi situado onde, realmente, deveria tê-lo sido, nos termos da legislação que rege a matéria, isto é, percebendo, na inatividade, proventos equivalentes ao do cargo de Assistente Legislativo, Classe "B", que é o que ocuparia, se estivesse, ainda, na ativa.

XVII — Em favor do Requerente, há, no entanto, a Resolução nº 3, de 21 de maio de 1975, que alterou a composição de Classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo, incluindo, na mesma, mais uma Classe, a "C", para Assistente Legislativo.

Ora, os antigos Porteiros e Ajudantes de Porteiro foram enquadrados como Assistente Legislativo da Classe mais elevada, agora a Classe "C", onde estaria o Requerente, se em atividade, e, assim entendendo, opinando pela não igualização de seus proventos aos vencimentos do cargo de Técnico Legislativo, Classe "C", sugerimos, no entanto, à egrégia Comissão Diretora, sejam os ditos proventos equiparados aos vencimentos do Assistente Legislativo Classe "C", a partir da entrada em vigor da citada Resolução 3, isto é, desde 21 de maio do corrente ano.

Brasília, 15 de agosto de 1975. — Paulo Nunes Augusto & Figueiredo, Consultor Jurídico.

# ATAS DAS COMISSÕES

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

### 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia trinta de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a presidência do Senhor Senador Orestes Quêrcia — Presidente, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale, Agenor Maria e Italívio Coelho, reúne-se a Comissão de Agricultura, na Sala Coelho Rodrigues.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Paulo Guerra e Benedito Ferreira.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

O Senhor Presidente declara aberta a reunião, e, em seguida concede a palavra ao Senhor Senador Mendes Canale que emite parecer pelo Arquivamento ao Ofício S/Nº, do Diretor-Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, encaminhando ao Senado Federal, para conhecimento de seus Membros, documentos relativos ao Plano de Reestruturação do citado Banco.

Submetido o parecer em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Italívio Coelho, que lê parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1975, que, "altera o Decreto nº 73.960, de 18 de abril de 1974".

Após ser submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado sem restrições.

Dando prosseguimento, o Sr. Senador Agenor Maria profere parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1975, que, "declara o Pau-Brasil árvore Nacional, determina o seu plantio e sua divulgação durante a Festa Anual das Árvores".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado unanimemente.

Continuando, o Sr. Senador Orestes Quêrcia, Presidente da Comissão, propõe que a Comissão formule um convite ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café, Sr. Camilo Calazans Magalhães, para fazer uma exposição sobre os problemas da Cafeteicultura brasileira.

Em discussão e votação, à proposta do Presidente da Comissão é aceita por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

### 4ª REUNIÃO REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a Presidência do Sr. Senador Orestes Quêrcia — Presidente, presentes os Srs. Senadores Agenor Maria, Renato Franco, Paulo Guerra, Altevir Leal e Otair Becker, reúne-se a Comissão de Agricultura, na sala Coelho Rodrigues.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Vasconcelos Torres, Benedito Ferreira, Italívio Coelho e Mendes Canale.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente declara aberta a reunião, e, em seguida, concede a palavra ao Sr. Senador Paulo Guerra que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 1975, que "aprova o texto da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção, concluída em Washington, a 3 de março de 1973, e assinada pelo Brasil na mesma data".

Submetido o parecer em discussão e votação, é o mesmo aprovado sem restrições.

Prosseguindo, o Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Senador Agenor Maria que lê parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1975, que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Por proposta do Sr. Senador Orestes Quêrcia, Presidente da Comissão, foi aprovada, por unanimidade, a realização de um Seminário da Comissão de Agricultura no próximo mês de agosto para, durante três dias, serem ouvidas autoridades na produção e comercialização do leite, inclusive autoridades do Governo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a Presidência do Sr. Senador Orestes Quêrcia — Presidente, presentes os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Italívio Coelho, Altevir Leal, Mendes Canale e Agenor Maria, reúne-se a Comissão de Agricultura, na sala Clóvis Beviláqua.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Vasconcelos Torres e Paulo Guerra.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente declara aberta a reunião, e, em seguida, concede a palavra ao Sr. Senador Italívio Coelho que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 1975, que "aprova o texto da Tradução do Protocolo para Continuação em Vigor do Convênio Internacional do Café de 1968, prorrogado, aprovado pelo Conselho da Organização Internacional do Café, mediante a Resolução nº 273, de 26 de setembro de 1974".

Submetido o parecer a discussão e votação, é o mesmo aprovado sem restrições.

Prosseguindo, o Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Senador Agenor Maria que lê parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1975, que "aprova o texto do Protocolo de Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, aprovado pela Conferência de Governos, realizada no Conselho Internacional do Trigo, a 14 de fevereiro de 1975".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### 6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1975

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a Presidência do Sr. Senador Orestes Quêrcia — Presidente, presentes os Srs. Senadores Paulo Guerra, Italívio Coelho, Mendes Canale e Altevir Leal, reúne-se a Comissão de Agricultura, na sala de Reuniões da Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Vasconcelos Torres e Agenor Maria.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente declara aberta a reunião, e, em seguida, concede a palavra ao Sr. Senador Italívio Coelho que lê parecer favorável ao

Ofício "S" nº 20, de 1974, do Senhor Governador do Estado do Piauí solicitando autorização do Senado Federal para alienar à Companhia de Desenvolvimento do Piauí — COMDEPI, cinco áreas de terras públicas do Estado do Piauí, localizadas nas Regiões Nordeste, Centro e Sul do território estadual.

Submetido o parecer em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 50, de 1975 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.405, de 20 de junho de 1975, que "dispõe sobre recursos destinados ao fundo de apoio ao desenvolvimento social — FAS, e dá outras providências".**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1975

Às dezessete horas do dia quatorze de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Helvídio Nunes,

Aron de Mello, Augusto Franco, Benedito Ferreira, Roberto Saturnino, Ruy Carneiro e Evelásio Vieira e os Senhores Deputados Vicente Vuolo, José Ribamar Machado, João Vargas e Josias Leite, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 50, de 1975 (CN), que "dispõe sobre recursos destinados ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Luiz Cavalcante e Vasconcelos Torres e os Senhores Deputados Ibrahim Abi-Ackel, Theobaldo Barbosa, Roberto Carvalho, Francisco Rocha, Henrique Cardoso, Milton Steinbruch e Cotta Barbosa.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Incialmente, o Senhor Presidente Senador Helvídio Nunes, Vice-Presidente no exercício da Presidência, concede a palavra ao Senhor Deputado Josias Leite, Relator da Matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 50, de 1975 (CN), nos termos do Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**MESA**

Presidente:  
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:  
Lourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:  
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:  
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:  
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:  
Dinarte Moriz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:  
Ruy Carneiro (MDB—PB)

2º-Secretário:  
Marcos Freire (MDB—PE)

Renato Franco (ARENA—PA)  
Alexandre Costa (ARENA—MA)  
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

Líder  
Petrônio Portella  
Vice-Líderes  
Eurico Rezende  
Jarbas Passarinho  
José Lindoso  
Mattoz Leão  
Osires Teixeira  
Ruy Santos  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Mauro Benevides  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Evandro Carreira

**COMISSÕES**

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Orestes Quércia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

**Titulares**

ARENA

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

**Suplentes**

ARENA

1. Altevir Leal
  2. Otair Becker
  3. Renato Franco
- MDB
1. Adalberto Sena
  2. Amaral Peixoto

1. Agenor Maria

2. Orestes Quércia

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Caietete Pinheiro

Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

ARENA

1. Caietete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho

1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema

2º-Vice-Presidente: Paulo Brässard

**Titulares**

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zoncaner

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paula Brässard

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**Suplentes**

1. Mattoz Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Helvídio Nunes
  2. Eurico Rezende
  3. Renato Franco
  4. Osires Teixeira
  5. Saldanha Derzi
  6. Heitor Dias
  7. Henrique de La Rocque
  8. Otair Becker
- MDB
1. Adalberto Sena
  2. Lázaro Barboza
  3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
 Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Milton Cabral
  2. Vasconcelos Torres
  3. Jessé Freire
  4. Luiz Cavalcante
  5. Arnon de Mello
  6. Jarbas Passarinho
  7. Paulo Guerra
  8. Renato Franco
- MDB
1. Benedito Ferreira
  2. Augusto Franco
  3. Ruy Santos
  4. Cattete Pinheiro
  5. Helvídio Nunes

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsó Dutra  
 Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

## MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brassard

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarsó Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

## MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (7 Membros)
**COMPOSIÇÃO**
 Presidente: Nelson Carneiro  
 Vice-Presidente: Jessé Freire

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
 (15 Membros)
**COMPOSIÇÃO**
 Presidente: Daniel Krieger  
 1º-Vice-Presidente: Luiz Viana  
 2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora
**Titulares**

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de la Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.  
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**Suplentes**

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

**Titulares**

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

**Suplentes**

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**
 Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Domício Gondim
**Titulares**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**Suplentes**

1. Paulo Guerra
2. José Guiomard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

**Titulares**

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

**Suplentes**

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**
 Presidente: Danton Jobim  
 Vice-Presidente: Renato Franco
**Titulares**

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zanconer

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quérlio

Assistente: Maria Carmem Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**
 Presidente: Fausto Castelo-Branco  
 Vice-Presidente: Gilvan Rocha
**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard  
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares**

## ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

## MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Beviláqua" — Anexo II — Ramal 312.

**Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcio

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares**

## ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

## MDB

1. Evandro Carreiro
2. Evelásio Vieira

**Suplentes**

1. Orlando Zancaner
2. Mervin Canale
3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias****COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza  
 Vice-Presidente: Orlando Zancaner

**Titulares**

## ARENA

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

## MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

11 Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

21 Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

31 Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762;

Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

**SENADO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	HORAS	Q U A R T A	S A L A S		C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
		C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
		C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
		C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
		C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
					C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
					C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM				
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA				

# TRÂNSITO

Legislação atualizada

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata

Ilícitos penais do Trânsito

Resoluções do CONTRAN

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

**PREÇO: Cr\$ 25,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

**PREÇO: Cr\$ 35,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas.

**PREÇO: Cr\$ 20,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

**DECRETO-LEI N° 200/67 — redação atualizada**

— Legislação citada

— Legislação alteradora

— Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

**Preço: Cr\$ 25,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

**Preço: 15,00**

Os pedidos deverão ser dirigidos à  
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
Centro Gráfico do Senado Federal.  
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

# CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

**Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00**

Os pedidos deverão ser dirigidos à  
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
Centro Gráfico do Senado Federal.  
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

# CÓDIGO PENAL

## QUADRO COMPARATIVO

O NOVO CÓDIGO PENAL  
(DECRETO-LEI Nº 1.004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6.016/73)  
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940

### Notas

- Alterações do Código Penal de 1940
- Legislação correlata
- Texto original do Decreto-lei nº 1.004/69

### Subsídios

- Exposição de Motivos do Código Penal de 1940
- Exposição de Motivos do Código Penal de 1969
- Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6.016/73

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**PREÇO: CR\$ 25,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

**EMENDAS CONSTITUCIONAIS N°S 1 A 3,**

**ATOS INSTITUCIONAIS N°S 1 A 17,**

**ATOS COMPLEMENTARES N°S 1 A 96,**

**LEIS COMPLEMENTARES N°S 1 A 12.**

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

**2 SUPLEMENTOS** { **ATOS COMPLEMENTARES N°S 97 A 99**  
**LEIS COMPLEMENTARES N°S 13 A 20**

Preço: Cr\$ 25,00

## À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

## HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

## À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**

ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**